

RELATORIO

APRESENTADO AO

Exm. Sr. Dr. Francisco Xavier da Silva

Governador do Estado

PELO

Dr. Octavio Ferreira do Amaral e Silva

Secretario do Estado dos Negocios do Interior, Justica e Instrucao Publica

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1900



1901

Typ. da Livraria Economica
CURITYBA

353.3
P223
1900





Sr. Dr. Governador.

Em cumprimento de disposição constitucional, cabe-me a distinta honra de apresentar ás vossas elevadas vistas patrióticas e á vossa circumspecta e sabia apreciação o Relatório dos Negócios, que correm pela Secretaria d'Estado do Interior, Justiça e Instrução Publica, cuja superintendencia vossa inextinguível benevolencia confluou-me, inesperadamente, a 25 de Fevereiro ultimo.

Manda-me a franqueza declarar-vos, desde logo, que n'este espaço de tempo, aliás curto, não me foi possível, apesar de todo o meo esforço em corresponder plenamente á honrosa confiança, que em mim depositastes, adquirir um conhecimento perfeito dos multiplos e complexos assumptos a cargo d'esta Secretaria, nem estudar-lhes a fundo, em todós os seus variados detalhes, a complicada organização, afim de, apontando-lhes os defeitos, indicar-vos as necessarias reformas.

Entretanto, á proporção que fór tratando de cada assumpto, affecto a este departamento administrativo. irreinducando as necessidades, que se me representam mais urgentes, e algumas modificações, que a experiencia adquirida n'este lapso de tempo, e a observação aconselham.



Magistratura Local

Continúa a funcionar regularmente a magistratura do Estado. Os cargos de juizes de direito das 11 comarcas existentes acham-se todos preenchidos.

Dos 11 termos creados, dos quaes o de Entre Rios annexo ao de Imbituva, apenas estão providos de juizes formados 4, que são os de Morretes, Serro Azul, Rio Negro e Nova Alcantara.

Superior Tribunal

Pela 7.^a vez, foi eleito Presidente d'este Tribunal, em 18 de Dezembro findo, o Desembargador João Antonio de Barros Junior.

Em 23 de Agosto ultimo, deo-se o fallecimento do Desembargador Euclides Francisco de Moura, sendo nomeado para substituil-o, por Decreto de 30 de Agosto, o Dr. Euclides Bivilaqua, Juiz da 2.^a vara da capital.

O Tribunal, ultimamente mudou-se para o vasto sobrado da rua Riachuello, n. 40, que offerece excellentes condições para o seu funcionamento, carceendo, porém, de ornamentação condigna.

Resente-se o Tribunal da falta de uma bibliotheca, sendo necessario votar-se uma verba para esse fim. Celebrou o Tribunal, durante o anno findo, 82 sessões ordinarias e 4 extraordinarias.

Deram entrada na Secretaria do Tribunal, de Janeiro a Dezembro findos, a insignificancia de 82 p. processos differentes.

De Agosto de 1897 a Dezembro de 1898 a entrada de processos foi de 118, e em 1898 foi de 93.

Isto demonstra a paralyzação quasi completa, este anno, dos negocios forenses.

No correr do anno findo o Tribunal julgou:

Habeas Corpus, 11; diversos recursos ex-officio, 10; recursos criminaes, 19; conselho de guerra, 2; processo de responsabilidade, 1; aggravos de petição, 4; recurso eleitoral, 1; applicações criminaes, 25; embargos, 7; praz s para inventario, 2.—Total: 89 julgamentos. Concedeo o Tribunal 4 provisões, 2 para advogar, 2 para sollicit r.

Sua correspondencia foi de officios recebidos, 145; expedidos, 86. Telegrammas recebidos, 3; expedidos, 7.

Com a minha nomeação para o cargo que actualmente exerço, ficou vago o lugar de Procurador Geral do Estado, que até agora não foi preenchido.

A administração da Justiça, não tem, porém, com a falta de preenchimento d'essa vaga, soffrido, por causa da paralyzação dos negocios forenses e da boa vontade dos distinctos advogados dos auditorios da capital, que se têm gentilmente prestado a desempenhar, *ad-hoc*, as funcções d'aquelle cargo.

Em annexo encontrareis a lista dos Juizes de Direito pela ordem de sua antiguidade.

O Jury

Creio poder vos affirmar, sem receio de contestação, que são geraes os clamores que, de Norte a Sul da Republica, se levantam contra a instituição do jury, que, abastida e desmoralizada, não corresponde, sem duvida, aos altos fins, para que fôra creada.

Vem a bello transcrever aqui o seguinte trecho do Relatório do Exm. Sr. Dr. Epitacio Pessoa apresentado em Março ultimo ao Sr. Presidente da Republica—conviria que o Poder Legislativo lançasse suas vistas sobre o Jury e adoptasse providencias no sentido de levantar esse tribunal do abatimento em que tem cahido e de amparar a influencia que lhe deve caber na repressão do crime, e que de dia em dia vai desaparecendo.

Não é sem vencer as maiores difficuldades que os Juizes conseguem attrahir ao Jury numero de Jurados sufficiente para formar sessão.

Magistrados ha que tem sido forçados a ir solicitar dos Juizes de facto sorteados, como um favor pessoal, o seu comparecimento ao Jury.

Não raro tem-se esgotado o prazo legal da sessão, sem que seja possível constituir uma só vez o tribunal.

Os effeitos d'essa desidia, desse desamor criminoso ao publico serviço e á liberdade alheia estão reclamando uma providencia immediata e radical.....

Urge, pois, que o Congresso Nacional se occupe deste assumpto; ou reduza o numero de Juizes componentes do tribunal, o que facilitaria as reuniões deste sem enfreqüecer as garantias da liberdade individual, ou estabeleça meios coercitivos e efficazes que obriguem os cidadãos ao cumprimento do dever, ou adopte quaesquer outras medidas que a sua sabedoria indicar e que venham, quanto antes, pôr fim a esse lastimavel estado de cousas ».

Quando na Capital Federal, centro da nossa civilização, o Jury se nos apresenta, sob esta perspectiva sombria, mas verdadeira, facil é de imaginar o que vai pelos Estados n este respeito.

Aqui, salvo uma ou outra excepção honrosa, o Jury está sendo uma calamidade publica.

Ha jurados que apenas, mal garatujam o proprio nome e não ligão duas idéas; outros, sem condição alguma de moralidade, sem a minima noção do dever civico; todos, em geral, sem o menor interesse, pela conservação da ordem social, elevados á nobre e difficilissima missão de julgar!

Presenciei um facto incrível, succedido nesta Capital.



O accusado confessára o barbaro homicidio, no plenario, do conselho de jurados; a prova toda corroborava a confissão; o defensor requereu os quesitos da justificativa; e o tribunal, recuando-se á sua secreta, voltou incontinentemente respondido negativamente ao seguinte quesito 1.

É isto, porque era um meio-dia santo qualquer, e os jurados, tendo pressa em acabar com aquillo, responderam negativamente ao primeiro quesito, julgando os demais prejudicados 1.

Factos identicos e ainda peiores succedem-se constantemente. É necessario, pois, que o Congresso Legislativo volte suas vistas para este assumpto, decretando medidas, que a sua subdordia suggerir, tendentes a garantir a ordem social, continuamente ameaçada e perturbada por uma instituição decadente.

Conso lembrar a remodelação do nosso Jury de accordo com a reforma rio-grandense, que, apesar da grita que levantoa, venceu todos os preconceitos vetustos e injustificaveis prevenções, e, durante um quinquennio tem produzido beneficeos resultados, com a affirmã a alta auctoridade do eminente desembargador Borges de Medeiros.

Já no seio da Representação Nacional teve benevolos acolhimento um projecto de reforma do Jury do Districto Federal, vasado nos moldes da lei rio-grandense.

A commissão de Constituição, Legislação e Justiça, sobre elle, assim se manifestou:

« Elle não atenta contra o preceito constitucional da manifestação do Jury; este, que em substancia não é mais do que o julgamento do cidadão pelos seus pares, permanece em sua integridade; apenas se o liberta de pesadas e antigas formalidades que a pratica e a experiencia têm demonstrado desnecessarias e servirem somente de obstaculo a funcionamento regular da mesma instituição.

Assim, manifesto embaraço muita vez á formação d'esse tribunal, é, sem duvida o numero excessivo de cidadãos que o devem compôr, 43 jurados, dentre os quaes são sorteados 12 Juizes de factos.

Ora, reduzir este numero é facilitar a composição do tribunal, sinão mesmo concorrer para que suas deliberações se tornem de modo mais prompto e mais isempto de paixões, sem de forma alguma deturpar a instituição.

O projecto providencia a este respeito, determinando que da lista geral dos Jurados serão sorteados quinze, destes cinco Juizes de facto, que decidirão sobre as questões sujeitas ao seu julgamento.

O projecto acaba com as recusações peremptorias, instituinto o direito das partes de opporem suspeições motivadas desde que estas possam ser de prompto apreciadas.

Não resta duvida que deste modo a formação do tribunal dá-se em condições de muito mais elevada e nobre comprehensão de seus deveres.

As recusações estão reduzidas, desde muito, entre nós, a poucos favores para isentarem jurados de algumas horas de trabalho, quando na realidade ellas só deveriam se fundar em motivos justos e procedentes, porquanto incontestavel é, que sob o ponto de vista geral, ellas são deprimimentos do caracter e da consciencia do cidadão; e desde que isso passe a ser consagrado na lei, supprimido estará o abuso das recusações sem motivos declarados, que dão lugar á exclusão dos mais competentes.

Estabelece o projecto, finalmente, a mais completa publicidade para todos os actos do processo no plenario, até mesmo no julgamento das questões de facto, o que é inquestionavelmente de outra importância e valor ás decisões do tribunal.

Chamo especialmente vossa attenção para o quadro dos julgamentos pelo tribunal do Jury, em annexo publicado, com o relatório do Dr. Chefe de Policia.

E' o documento que mais eloquentemente fala contra o Jury.

D'aquelle quadro consta o julgamento, durante o anno, de 61 réos, tendo sido condemnados apenas 6 e os mais absolvidos, em quasi sua totalidade, por unanimidade de votos, sendo que 43 d'elles eram accusados de crime de homicidio

D'estes condemnados foram unicamente tres.

Em face de tão desolador resultado, creio que ninguem deixará de concordar em que o tribunal do jury não pôde continuar com a sua actual organisação.

Estatistica Judiciaria

Apenas o juiz substituto, da comarca de S. José dos Pinhaes, em exercicio do cargo de juiz de direito, cidadão Roberto Borges de Abreo, deo cumprimento a disposição da letra C, do art. 67 da lei n. 322 de 8 de Maio de 1899, enviando, em Dezembro ultimo, porém, sómente, a estatistica civil de sua comarca.

Segundo a mesma, propuzeram-se perante aquelle juiz, durante o anno findo: 1 acção de reivindicacão e publiciana; 2 acções decendia-rias; 1 acção de força nova; 4 acções ordinarias; 2 de divisão amigavel; e 1 fallencia. Total: 11. Dessas, 3 foram julgada; 5 estão em andamento; e 3 paradas.

Houve uma appellação.

Mais tarde, porém, até a presente data, enviaram circumstanciados e bem elaborados relatorios os Drs. Juizes de Direito das comarcas da Lapa, Antonina e Palmas.

Do relatório do Juiz de Antonina acompanha o do Juiz Municipal do termo de Morretes, que sobressa pela minuciosidade dos dados estatísticos, que apresenta.

Perante o Juizo de Direito da Lapa, iniciaram se, durante o anno que findou: 17 inventarios, dos quaes foram julgados 8, estando em andamento 9. Acções, civis, 23; foram julgadas, 5, e estão em andamento, 20. Foram julgados 2 procos crimes; estão em andamento, 14; houve despronnoicias em 3; archivados, 6; julgado improcedente, 1; denuncias não recebidas, 2.

O movimento do fóro em Antonina, foi o seguinte:

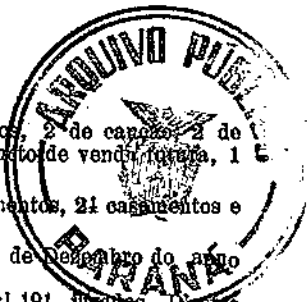
Ramo orphanologico. — Processaram-se 18 inventarios, sendo 3 judicias e 2 amigaveis. Estão findos 5, começados 7 e pendentes 6. O valor dos inventario attinge á somma de Rs. 4:569\$387.

Ramo criminal. — Existe apenas um processo crime, cujo réo foi pronunciado por este Juizo em 1897, como incurso no art. 297 § 1º do Código Penal não tendo sido até agora submittido á julgamento, por achar-se ausente e em lugar não sabido o referido réo.

Jury. — Não foi installado o jury vez nenhuma e isso por não haver processo preparado para ser submittido a julgamento.

Tabellionato. — Foram lavradas nas notas do tabellião d'esta cidade 18 escripturas de al enação de inmueveis no valor de 10:100\$000.

Cartorio do Registro geral de Hypothecas. — Foram feitos registros elevando-se o valor dos mesmos á cifra de Rs. 12:892\$000. Foram lavra-



das 8 escripturas de vendas de casas, 5 de terrenos, 2 de capangas, 2 de doação *causa mortis*, 1 de perfliação, 1 de contrato de venda, 1 de perfliação e 23 procuções.

Registro Civil.—Foram registrados 212 nascimentos, 21 casamentos e 146 obitos.

Revisão de Jurados.—Procedeo-se no dia 15 de Setembro do anno proximo findo a revisão de jurados.

Pela ultima qualificação haviam na urna geral 191 jurados, 100 foram eliminados 15, qualificados 19, e hoje compõe-se a urna geral de 118 jurados e a especial de 77 vogaes para servirem no anno corrente.

Habeas corpus.—Apenas houve um.

Factos notaveis e accidentes.—Deram-se 8 accidentes, sendo mortos por naufragio 3 pessoas. No termo e cidade de Murretes o movimento, porém, foi o seguinte : Acções civeis 9, contestadas 6, á revelia 5, appealados 3, passaram em julgado 3.

Divorcio.—Foi intentada e julgada apenas 1 acção de divorcio por mutuo consentimento.

Tutellas.—Existem 16 tutellas legitimas, tendo sido inscriptas 3.

Curatellas.—Foram nomeados 2 curadores pelo Juiz de Direito.

Interdições.—Foram feitas 2 interdições de pessoas dementes.

Inventarios.—Foram feitos 23 inventarios, estando findos 9 e pendentes 13. Os inventarios amigaveis foram 2 e judiciaes 20, importando o monte partivel e Rs. 156:866\$336; herdeiros maiores 50, e menores 63.

Tutellas.—Foram feitas 16 tutellas legitimas elevando-se o valor das mesmas em Rs. 24:938\$556 e sendo inscriptas 3.

Processos crimes.—Foram instaurados 2 processos ex-officio por crime de homicidio, 1 por forimentos graves e 2 instaurados por acção particular.

Fianças.—Foi prestada somente uma fiança provisoria no valor de Rs. 40\$000.

Jury.—Foram submettidos a julgamento 2 processos com 6 réos sendo todos elles absolvidos, achando-se ainda um réo ausente para ser julgado.

Registro Civil.—Foram registrados 374 nascimentos, 144 obitos e 15 casamentos.

Em Palmas.—Acções civeis julgadas, 2; acção pendente, 1; inventarios e arrolamentos pendentes, 5; idem idem julgados, 3; tutellas, 59; curatella, 2; justificações, 3.

Foram praticados.—Homicidios, 5; tentativas de homicidio, 2; ofensas physicas graves, 3; leves, 2; complicitade em roubo, 1; habeas-corpus, 1.

Factos notaveis.—Incendios, 2.

Deixo de vos apresentar, em anexo, um mappa detalhado da estatistica judiciaria, porque apenas enviaram relatorios os Juizes, acima, referidos.

Penitenciaria

Como sabeis, o nosso Código Penal, promulgado pelo decreto n. 847 de 11 de Outubro de 1890, nos seus artigos 43 e seguintes instituiu o systema penal progressivo, ou da differenciação da pena, de Walter Crofton.

São decorridos dez annos d'aquella data e ainda não pudemos pôr em execução o moderno systema penitenciario, consagrado pelo nosso Codigo Penal, por absoluta falta de estabelecimentos apropriados.

Por isso, e de accordo com a disposição do artigo 409 do mesmo Codigo, a pena, entre nós, convertida em prisão simples com augmento da sexta parte, é cumprida, em geral, na cadeia desta Capital, a qual, composta de cubiculos, em sua metade, humidos, sem ar e sem luz, além de offerecer o grande inconveniente da sua collocação no interior do Quartel do Regimento de Segurança, não corresponde a nenhum dos fins moraes do instituto da pena.

Reduzida esta á simples reclusão, em vez de corrigir e emendar o criminoso, convertendo-o em um ente sociavel, desenvolve-lhe e aguçalhe os máos instinctos.

E' esta a lição da experiencia em todos os tempos e por toda a parte.

Assim, a pena—arma da sociedade para debellar o crime, apresenta-se com dois gumes, um dos quaes voltado contra a propria sociedade; e desmentindo aos seus fins, é um perigo social.

E' portanto, inadmiavel que o Poder Legislativo, em nome dos mais vitaes interesses da sociedade, habilite o Executivo, com os recursos necessarios para a construção de uma penitenciaria, de accordo com o nosso systema penal.

Assistencia Judiciaria

O decreto n. 1.080, de 14 de Novembro de 1890, do Governo Provisorio, que regulou a justiça no Districto Federal, dispoz em seu art. 178 o seguinte: fica o Ministerio da Justiça autorizado a organizar uma commissão de patrocínio gratuito dos pobres no crime e no civil.

Em virtude d'essa salutar e humanitaria authorisação, o Governo Federal expedio o Decreto n. 2.457, de 8 de Fevereiro de 1897, organisando a *Assistencia Judiciaria* no Districto Federal.

A nossa lei judiciaria ultima, n. 822 de 8 de Maio de 1899, nenhuma disposição contém a respeito de tão importante e necessario instituto, cuja razão de ser assenta sobre o principio basico da ordem social—que todo o direito offendido deve encontrar defensor e meios de defesa; e em nosso Estado não existe nem sombra de instituição tão elevada, que desde tempos remotos tem existido, mais ou menos organizada, em toda a parte.

Quando (diz a exposição de motivos d'aquelle Decreto) autores ou offendidos, encontram os pobres plena protecção na acção salutar do ministerio publico; quando, porém, se lhes imputa a pratica de um crime e é assim ameaçada a sua honra e liberdade, isto é, quando os pobres são réos, a lei os desampara, garantindo-lhes apenas a illusoria assistencia de um defensor *ad hoc*, nomeando ao acaso d'entre os presentes no tribunal plenario, para improvisar a sua defesa, que assim se transforma em mero pretexto para vã exhibição de frivola rhetorica.

Os juizes não podem, nesses casos, escolher defensor d'entre os mais idoneos (que naturalmente se furtam á grave responsabilidade de taes improvisos) porque são forçados pelas circunstancias procurar ali, no momento o defensor que é quasi sempre escolhido d'entre individuos que procuram por esse meio forçar a entrada de uma carreira, para a qual não têm o necessario estudo, na qual só a inconsciencia, com que assumem tão elevados cargos, pôde egualar a sua incompetencia.

E assim cumprem os juizes esse preceito sem interesse, sem amor, porque sentem que elle hoje apenas é uma formalidade.



Demais, é evidente a enifffica da assistencia concedida ao pleuário, quando a defesa tem de aceitar a situação que lhe é criada pela pra já organizada sem o concurso da sua vigilancia protectora.

É esse o quadro vivo que vemos constantemente em nosso fóro.

É preciso, pois, acabar-se com a *defeza instantanea*; urge, portanto, que se facilite aos pobres o ingresso em juizo, tanto no cível, como no cível, alliando-se a Justiça á Caridade.

Estou certo, porém, que este assumpto não passará desapercibido do Poder Legislativo, do qual fazem parte diversos advogados distinctos, apaixonados cultores do Direito, maximé quando as exorbitantes taxas do actual Regulamento de en-tas judicarias, approved pela lei n. 211 de 3 de Dezembro de 1896, têm afugentado dos nossos tribunaes ricos e pobres e tem sido uma das causas principaes de apresentar o nosso fóro o triste e desolador aspecto das cousas mortas.

É preciso que a lei e a justiça fiquem, com igual facilidade, ao alcance dos abastados e dos pobres, dos grandes e dos pequenos.

Instituições de Caridade

CAPITAL

A Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, o nosso tradicional estabelecimento de caridade, continua a prestar os mais valiosos socorros aos enfermos desamparados.

O serviço hospitalar é feito, de modo irreprehensivel, pelas dedicadas irmãs de S. José e pelos distinctos facultativos que compõem o corpo medico do estabelecimento.

Somente é de lamentar-se a situação dos alienados que enchem alguns em promiscuidade, os quartos do Hospital.

Este mal, porém, desaparecerá, creio, em breve tempo, com a proxima inauguração de uma parte de grande Hospicio N. S. da Luz.

A media dos enfermos tratados no Hospital é de 60 diariamente.

Infelizmente não são lisonjeiras as finanças de tão importante e benemerita instituição.

Sua divida orça por 86:500\$00.

Tem porém, o Hospital a receber do Thesouro do Estado, da Camara Municipal da Capital e do Regimento de Segurança a quantia approximada de 30:000\$00.

Os alugueis dos predios da Irmandade importaram no anno findo em 2:800\$00; as esmolas em dinheiro foram de 1:2793:80 e as diarias dos pensionistas em 187\$000.

O imposto do Matadouro, creado pela Camara Municipal, tem rendido, na media 1:100\$000, mensalmente.

O Estado continua a subvencionar o Hospital com a quantia de..... 12:000\$000, annualmente.

Ainda, como um auxilio a tão util instituição, as receitas para as praças do Regimento de Segurança passaram a ser aviadas na pharmacia do Hospital.

De Maio a Outubro ultimos importaram ellas em 1:527\$00.

O movimento do rezeituário da pharmacia do Hospital foi, durante o anno findo, de 3.328 receitas.

A administração da Santa Casa de Misericórdia eleita para o anno de 1901 é a seguinte :

Provedor : O Senador Monsenhor, Alberto José Gonçalves.

Vice-provedor : David Carneiro.

Escrivão : Manoel Fernandes da Paixão.

Thezourgeiro : Joaquim R. Pinto de Queiroz.

Procurador : Pacifico Guimarães.

O microterio da Santa Casa, collocado nos fundós do edificio, continúa a servir para as autopsias medico-legaes, feitas com o instrumental do Hospital, o que é de uma inconveniencia palpavel.

Urge, por conseguinte que o Poder Legislativo habilite o Executivo com os recursos necessarios para a construcção de um microterio que sirva aos exames medico-legues.

HOSPICIO N. S. DA LUZ

Durante o vesso primeiro quadriennio governamental (1892 a 1896) foi por vós nomeada uma commissão composta do Monsenhor Alberto José Gonçalves, Coronel Joaquim Monteiro de Carvalho e Silva e Manoel Martins de Abreu para o fim de argariar donativos para a construcção de um estabelecimento destinado ao tratamento de alienados.

No dia 29 de Janeiro de 1896, foi lançada em vossa presença, a primeira pedra para a elevação do grandioso estabelecimento, no quarteirão do Ahú, em vasto terreno doado pela Camara Municipal.

Hoje, acham-se bastante adiantadas as obras da construcção do grande e rico edificio, tendo-se já despendido perto de 1:000\$000.

O Governo Federal concorreo com 15:000\$000; o mais tem sido conseguido com donativos e subvenção do Estado, que continua a ser de... 6:000\$000 annualmente.

Em virtude de circular enviada pela respectiva commissão, algumas Camaras Municipaes tem, em seus orçamentos, votado verbas para a continuação das obras do Hospicio.

O edificio, de solida e elegante construcção, terá dois vastos pavimentos com duas enormes alas.

A frente e a ala direita estão quasi concluidas, esperando-se que sejam inauguradas no corrente anno.

Attendendo-se á necessidade urgente da conclusão das obras de tão util e importante estabelecimento, e ao enorme inconveniente de conservarem-se diversos alienados nas prisões da Cadeia desta Capital, entendo que deve ser elevada a 12:000\$000, até a conclusão das respectivas obras, a subvenção concedida ao Azylo.

PARANAGUÁ

Do relatorio apresentado em sessão de 10 de Setembro de 1898 pelo provedor, Coronel João Guilherme Guimarães, extrahimos os seguintes dados, relativos ao Azylo de Orphãos :

As obras para construcção do Azylo de Orphãos, a cargo da Santa Casa de Misericordia da mesma cidade, creado pelo Dec. n. 23 de 29 de Dezembro de 1893, do Governo do Estado, foram orçadas pelo engenheiro Jeronymo Furtado de Medonça em 114:801\$000.

A Municipalidade fez cessão do terreno preciso para o vasto estabelecimento.



Os respectivos serviços de construção foram confiados a João Baptista Frecheiro; e, além do auxilio de 20:000\$000, concedido pelo Decreto acima, o Azylo contou com mais os seguintes recursos:

Do Estado	40:000\$000
Doação do fallecido irmão José da Cunha Guimarães.	3:500\$000
Idem do Prefeito Municipal	2:400\$000
A Santa Casa	17:000\$000

Esta ultima offerta proveio dos productos lotericos constantes do acto do Governo do Estado n. 11 de 9 de Março de 1898, com applicação ao Hospital e recebida até 31 de Dezembro ultimo.

Até aquella data se havia despendido com as obras feitas a quantia de Rs. 8:870\$000, faltando pagar, Rs. 9:500\$000 a João Baptista Frecheiro, resto das obras feitas e Rs 2:500\$000 a Felippe e Frederico pela pintura, além da escaada de cantaria contractada por 2:000\$000 e do fogão já assento, tratado pela quantia de Rs. 650\$000.

Para terminação das obras, diz o relatorio, resta fazer o encanamento de materias fecaes e o das aguas pluvias, amurar o terreno e construir a Capella, do que, entretanto, presentemente, não se deve tratar.

No relatorio, lido em sessão de 18 de Fevereiro de 1900, pelo mesmo provedor, quanto ao Azylo diz o seguinte:

«Ainda não está prompto, pois necessita-se fazer-se: fossas, poço, illumination, capella prov-seria e outras dependencias indispensaveis, para o que é preciso vender algumas applices.

E' urgente d'is o tratamos para aproveitar os edificios, que fechados, estragam-se.

Na epidemia de variola, tive de ceder esses edificios para n'elles recolherem-se os atacados, afim de serem tratados convenientemente.»

Do mesmo relatorio, relativamente á Santa Casa de Misericordia, extrahimos o seguinte:

O rendimento durante o anno foi de Rs. 36:570\$000, sendo a despesa de Rs. 36:483\$080.

Possue a irmandade o seguinte patrimonio:

25 Apolices Federaes	25:000\$000
40 Debentures do Club Litterario.	2:000\$000
5 Acções da Companhia de Transporte.	500\$000
	<hr/>
	27:500\$000

Durante o anno de 1899 o movimento de doentes do hospital foi de 238, sendo brasileiros 155 e estrangeiros 83: dos quaes obtiveram alta 223. Falleceram 17; ficaram em tratamento 25.

Tem a irmandade 846 irmãos.

Relativamente ao anno findo de 1900, nenhuma informação vos posso offerecer quanto aos estabelecimentos de caridade de Paranaguá, pois não me foram ellas remettidas, e nformo vreis do seguinte officio:

« Santa Casa de Misericordia de Paranaguá.—Ilustre cidadão Dr. Octavio F. do Amaral e Silva, M. D. Secretario do Interior.

Satisfazendo o pedido de V. Ex. em officio de 13 do corrente, sob n. 554. ine'no os ultimos relatorios prestados a Irmandade, sentindo não ser ainda possivel dar conta do occorrido durante este anno no prazo determinado.

O hospital foi installado a 8 de Junho ultimo, nos cinco edificios construidos com auxilio do Estado e do Prefeito deste municipio, e com donativos de Paranaguenses.

Para concluir esses edificios venderam-se 15 apolices do patrimonio.

Com a falta de pagamento do auxilio do Estado e do municipio, ainda não foi possível installar-se o Azylo Infantil, no predio em que funciou o hospital, que estando no centro da cidade, em lugar alto e arejado, se presta para o fim destinado; para sua installação se necessita de Rs. 10:000\$000, mais ou menos de que a irradidade, infelizmente não pode dispôr. Temos porém, fé que a nova Mesa eleita tratará com afieco desse estabelecimento, tão util quanto necessario.

Infelizmente esta instituição não poderá substituir, se o Estado, e o municipio deixarem de concorrer com o auxilio que até o anno findo nunca lhe foi negado.

Aproveito a oppurtunidade para patentear a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração.— *João Guilherme Guimarães*, Provedor. Paranaguá, 15 de Dezembro de 1900.*

Por ali fica-se sabendo que o hospital foi transferido a 3 de Junho ultimo para os cinco edificios construidos para o Azylo.

A lei orçamentaria vigente manteve o auxilio de 6:000\$000 ao hospital.

ANTONINA

Relativamente a casa de caridade, desta cidade, o seo provedor, Coronel Antonio Ribeiro de Macedo, apenas envion-me os seguintes dados.

Ella foi inaugurada a 20 de Janeiro de 1899; funciona em casa propria; tem 2 enfermarias, uma para homens, outra para mulheres; ambas com 12 camas, podendo admitir mais; as despesas do hospital regulam ser de 800\$000 mensalmente, com muita economia.

O Estado auxilia essa instituição com a quantia de 2:000\$000 por anno.

Camaras Municipaes

As leis de organisação municipal têm sido executadas pelas Camaras, porem com algumas reclamações de relevancia, sempre referentes á taxaçao de impostos e infração, ora das leis estadoaes, ora das Constituições da União e do Estado, e que têm dado lugar a vêr-se o governo obrigado a lançar mão da faculdade outorgada pelo art. 20 da Reforma da Constituição e art. 11 da lei n. 134 de 29 de Dezembro de 1891, suspendendo diversas disposições de leis de algumas Camaras.

Assim é que, em virtude de solicitação do Sr. Ministro de Fazenda e de accordo com o parecer do Dr. Procurador Geral da Republica, expedio o governo o Dec. n. 158 de 4 de Junho ultimo, pelo qual foram suspensas algumas disposições da lei municipal de Paranaguá, n. 60 de 11 de Outubro de 1899, que infringiam preceitos da Constituição Federal.

Fazendo a devida comunicação ao respectivo prefeite municipal, recebi d'elle o seguinte officio:

« Gabinete da Prefeitura do Municipio de Paranaguá, em 12 de Julho de 1900.

Illustre cidadão Dr. Octavio Ferreira do Amaral e Silva.—Curityba. —De posse de vosso officio de 11 do corrente, de cujo conteúdo já tinha conhecimento, por ter, por acaso, lido na « A Republica » de 10, e isto por ser della assignante, tenho a honra de vir com a devida venia protestar contra o acto do Exm. Governador do Estado, de 9, por ser elle sem fundamento algum e offender os interesses da Camara Municipal desta cidade, negando-se-lhe os direitos incontestaveis que lhe assistem, confirmados por documentos valiosos, como passo a expor.



Os ns. 2 e 4 do art. 2.º da lei municipal, sob n. 80 de 11 de Outubro ultimo, referem-se a foros de terrenos de marinha e laudêmio, cobrados pela Camara, cobrança a que ella procede com toda a razão de ser, e pertencerem ao seu patrimonio por doação feita pelo Ouvidor Raphael Pires Pardiniho e confirmação do Ministerio da Fazenda, como será facil verificardes pelo livreto inaluso, no qual vereis os Avisos do mesmo Ministerio de 28 de Janeiro de 1859 e de 21 de Abril de 1861, que julgam incontestavel o direito que tem a Camara Municipal d'esta cidade, dos terrenos de marinha, em cuja legitima e pacifica posse se tem conservado desde tempo remotos por força das mesmas razões, por que o Aviso n. 256 de 15 de Novembro de 1852 mandou respeitar doação igual feita á Camara Municipal de Olinda pelo foral de 1587 e provido de 14 de Julho de 1678.

Os ns. 4 a 17 da tabella n. 10 § 10 da mesma lei referem-se a generos de exportação do Estado e não dos importados de paz estrangeiro, e pelo que não infringem ao art. 7.º ns. 1 e 2 e art. 10 da Constituição Federal.

Os ns. 1 e 2 da mesma tabella já por lei n. 68 de 27 de Junho ultimo, foram revogados, em vista da informação do Dr. Procurador Geral da Republica inserida no Diario Official.

Aproveitando a occasião, reitero os meus protestos de alta estima e de distincta consideração ».

O decreto do governo, com o officio acima, será de accordo, com a lei, levado ao conhecimento do Congresso em sua primeira reunião, o qual resolverá a respeito.

Apezar da esphera do poder de tributar das Camaras Municipaes estar, até certo ponto, perfeitamente traçada pelo art. 37 da lei n. 20 de 30 de Maio de 1892, algumas municipalidades têm lançado impostos contra expressas disposições d'aquelle artigo, e das Constituições da União e do Estado, pelo que, em data de 31 de Dezembro ultimo, foi expedido o decreto n. 386, suspendendo varias disposições de leis municipaes de Paranaguá, Guaratuba, Guarakessaba, Rio Negro e Palmas, sobre o qual deverá se pronunciar o Congresso Legislativo em sua proxima reunião.

As disposições suspensas da lei de Paranaguá referem-se a taxas sobre transmissão de propriedade, heranças, doações e legados, e sobre generos, em geral, de importação estrangeira e nacional; as do Rio Negro, sobre immoveis ruraes; as de Palmas, sobre gado exportado; a de Guaratuba sobre ancoragem e estada de navios; as de Guarakessaba creavam taxas differenciaes, conforme o contribuinte fosse da Villa, do municipio ou de fóra d'elle.

Levo informar-vos que a maioria das municipalidades do Estado, apezar do Aviso que lhes dirigi em data de 12 de Novembro, não tem enviado á Secretaria a meo cargo copias das suas leis, posturas e resoluções, conforme terminantemente prescreve a Lei n. 289 de 10 de Novembro de 1897, em seu art. 1.º, para execução do art. 20 da Reforma da Constituição.

Como este assumpto é de alta relevancia, pois urge cohibirem-se as exorbitancias de certas municipalidades, sempre relativas á materia de impostos, faz-se preciso que o Congresso Legislativo providencie em ordem asserem as municipalidades obrigadas a cumprir a disposição do art. 1.º da lei n. 289 citado, afim de que possa ter execução o art. 20 referido da Reforma Constitucional.

Para que não se offendam as sensitivas municipaes e para que não se pense que são unicamente pessoas as minhas observações, as quaes desejo amparar com a opinião dos doutos e notaveis, peço venia para trasladar

para aqui o que a respeito de assumpto identico escreve em sua ultima mensagem o eminente Presidente do Rio Grande do Sul.....

« Vem do molde allindir á conveniencia já so tida de proceder-se a uma revisão systematica de todas as leis e actos emanados das auctoridades municipaes.

É tempo, com effeito, de expurgar-se os estatutos locais dos vicios ou desvios que por vezes lhes imprimem caracter abertamente antagonico ao espirito si não á propria letra da lei fundamental.....

A Constituição, discriminando as principaes fontes de renda, delimitou a orbita da competencia exclusiva do Estado e dos municipios para a incidencia de certas taxas especificadamente enumeradas.

Não obstante a clareza do texto constitucional, a exportação intermunicipal é o principal objecto dos orçamentos locais, não se limitando estes ás mais das vezes, o que é especialmente abusivo, ao lançamento de respectivo imposto sobre generos da propria produção.

Similhante exaggero de taxaço, como é facil de imaginar-se, pesa de modo desfavoravel sobre a nossa economia interna, atrophinando o desenvolvimento de nossas principaes industrias ».....

Ainda com o mesmo intuito, não resisto ao desejo de transcrever a seguinte bellissima pagina, palpitante de verdade, da *Reforma do Systema Tributario*, do notavel patriota, Dr. Americo Werneck.

« O exercicio do poder municipal, seja qual for o systema em vigor, unitario ou federativo, não dispensa a fiscalisação do poder superior. Abstrahindo mesmo da incompetencia da maioria dos vereadores, basta attender ás condições da vida local para se reconhecer immediatamente a necessidade de pôr um freio aos abusos. É nas pequenas circumscripções que as lutas partidarias, complicadas não raro com rivalidades de familia, se individualisam e assumem um caracter ameaçador de intransigencia e ferocidade. Gyrando em pequeno circulo, nutridas sem cessar pelas intrigas, sob a acção de atritos frequentes, as paixões crescem, explodem e arrastão os espiritos desvairados a condemnaveis excessos. O orçamento obedece a esse estado de irreflexão e loucura. Estabelecer excessões, perseguir uns, proteger outros, organizar partidos, fazer fogo com a polvora dos contribuintes, em tal consiste muitas vezes a administração municipal, mórmente nos lugarejos pobres. Ora, não pôde haver harmonia no trabalho de um corpo, cujos órgãos se desviam de suas funcções até as mais intimas cellulas. Nada mais proximo da anarchia do que a autonomia. Entre os paizes civilizados, entre aquelles mesmos que levão ao extremo o culto ao *self-government*, não me apontão um só que assista indifferente a essa luta intestina ou conceda aos poderes locais faculdades illimitadas. O principio da unidade administrativa domina toda a collectividade nacional, ante a qual cessão as ambições egoisticas... ..

Entre nos não se cogitou absolutamente de conciliar o exercicio dos poderes municipaes com os direitos fundamentaes do Estado e com as garantias do cidadão. A enumeração dos abusos daria materia para encher volumes. Em certos municipios tem-se prohibido a livre exploração da avicultura, em outros tem-se tributado a importação ou exportação, ainda em outros tem-se lançado sobre as fabricas tributos prohibitivos; em outros finalmente o imposto de industrias e profissões ou transforma-se em imposto de renda ou perde o seu caracter de uniformidade para attingir com uma taxa especial a determinado individuo, que pretenda expulsar da localidade.

Não é mister grande talento para descobrir os inconvenientes de um tal regimen eminentemente contrario ao commercio á industria e á liberdade. O systema tributario privativo das municipalidades deve ser consti-



tuido com as seguintes contribuições directas : Imposto predial ; Imposto sobre industrias e profissões ; Imposto sobre licenças ; Direitos de mofa ou de animaes dentro dos limites dos povoados ; Taxas sobre illuminação e abastecimento de agua e esgotos.

O imposto predial confunde-se com o imposto sobre os arrendamentos. Baseado no valor locativo dos predios, esse tributo fórma na França, na Inglaterra, na Prussia e nos Estados unitarios uma das categorias do imposto de renda. Entre nós, porem, paiz federativo, onde a juxta-positão de taxas lançadas pelos poderes autonomos offerece graves perigos, deo modo que o imposto predial passa aos municipios, o criterio mais vulgar manda que elle não seja alvo de uma tributação dupla e difficil de ser graduada no seu conjunto. Para esse ponto especialmente chamo a attenção dos nossos homens de Estado. O *Income-tax* na sua forma complexa é inapplicavel ao Brasil, salvo se quizerem de caso pensado anarchisar o unico systema adaptavel ao nosso meio. Evitemos de uma vez o vicio infrene da cobiça. Todos viverão bem com suas fontes exclusivas de renda, todos viverão mal no regimen da concorrência hostil. Nem o imposto territorial, nem o imposto predial, bases cada um de systema parciaes e distinctos, admittem a coparticipação de outros governos. No caso da competência cumulativa, agindo os poderes soberanamente no circulo dos seus direitos, como reconhecer o limite de resistencia da contribuição? E quando tornarem-se evidentes os effeitos da tyrannia fiscal, de que modo reagir contra uma responsabilidade dispersa e inatingivel? A luta se empenharia então entre os governos que disputassem a primasia ; os tres, todavia, invocando suas necessi ades urgentes, guardariam o terreno á espera de ver cada um dos outros ceder, e isso daria em resultado a manutenção do *status quo*.

Se em alguns casos o municipio pôde sem inconveniente arbitrar as taxas do imposto, graças ao seu caracter generico, em outros é preciso prefixar regras que impeçam o exercicio de vinganças e perseguições odiosas. O imposto de industrias e profissões, que algumas municipalidades convertem indebitamente em imposto de renda, offerece margem a repugnantes abusos. Em localidades, por exemplo, onde existe sómente um medico, um advogado, um pharmaceutico, um fabricante, o fisco pôde ser facilmente transformado em instrumento de morte contra as garantias individuais. Queirão libertar-se de um medico, advogado ou fabricante adversario, basta fazer recahir sobre o exercicio de sua profissão uma taxa formidavel, que o obrigue a fechar a porta ou mudar de residencia.

Nas pequenas localidades a inveja é um sentimento poderoso. Alguem que por sua iniciativa, actividade e intelligencia consiga romper o circulo da mediania e accumular fortuna, é logo objectivo de guerra. Os indolentes ou inhabeis encaram com certo rancor esse eleito da sorte, que descobriu meios de enriquecer no mesmo lugar onde elle nunca fizera coisa alguma e tratão logo de crear-lhe embarços. A primeira idéa é sobrecarregar o infeliz de encargos, associando o orçamento aos seus lucros amaliciados. Uma contribuição especial é, pois, creada sem escrupulo em detrimento do industrial, cuja actividade devia ser antes para os outros uma lição proveitosa. Deste modo, aquellos que não concorrem para a despeza, porque não trabalham, julga-se com direito a tributar arbitrariamente um só, obrigando-o fóra de medida a custear melhoramentos introduzidos em proveito da communhão.

Eis ahí a photographia nitida de muitas das nossas municipalidades, tomadas do prurido de tudo taxar a torto e a direito.

Temos municipalidades que, contra terminantes e categoricas disposições do estatuto fundamental e das leis organicas, têm tributado, sob engenhosos disfarces, toda a exportação do Estado e a propria importação, de origem extranheira e nacional, em transitio, forçado pelo municipio.

Quando ellas assim procedem em face da positiva disposição legal, é facil de imaginar que procedimento têm, quando se enfrentam com uma generica prescripção legislativa, ou quando a lei é omissa.

Por isso julgo de inadiavel necessidade a revisão da lei n. 20 de 30 de Maio de 1892, relativamente aos seus arts. 87, 88 e 89, com o fim de expurgal-os de algumas disposições inconvenientes e de limitar precisamente a orbita do poder de tributar das municipalidades.

Assim, será de grande sabedoria a suppressão do § 8º do referido art. 87, em que se permite aos municipios taxar os productos de sua produçção, disposição que encerra um erro evidente de politica economica.

Ac contrario, deve-se prohibir terminantemente ás municipalidades a taxaçção dos productos de propria produçção, sahidos do municipio, bem como a taxaçção dos productos importados de outros municipios.

A este respeito, aquelles artigos são omissos, pelo que as municipalidades têm entendido ser-lhes licito tributar a importaçção dos outros municipios; e, — cousa curiosa — ellas têm lançado impostos sobre productos entrados de outros municipios, que não encontram similares no municipio importador!

O art. 89 citado deve ser eliminado, porquanto, acastelladas na sua generalidade, as municipalidades inventam as mais variadas e absurdas taxas.

Seria tambem de evidente necessidade a ampliaçção da disposiçção do art. 11 da lei n. 134 de 29 de Dezembro de 1894, dando-se ao Poder Executivo a faculdade de suspender as resoluções municipaes, quando claramente attentarem contra o principio fundamental da egualdade e uniformidade do imposto.

Estou certo que ao patriotismo do Congresso Legislativo não passará desaperecebido assumpto de tão magna relevancia, que diz respeito ás cellulas do organismo do Estado.

Não se diga, porem, que desejamos attentar contra a autonomia municipal, da qual nada mais proximo do que a anarchia, como n'uito bem disse o Dr. Americo Werneck.

Vimos o eminente presidente do Rio Grande do Sul, onde os principios republicanos têm recebido a mais ampla consagraçção, alludir a necessidade e conveniencia de proceder-se á revisão systematica de todas as leis e actos emanados das autoridades municipaes, para os fins expressamente determinados na Constituição d'aquelle Estado, art. 20 n. 18.

Por toda a parte, se reconhece a necessidade do exercer o Estado certa fiscalisaçção sobre os actos do Poder Municipal, principalmente quando referem-se á creaçção de impostos.

«A independencia municipal, ninguem já hoje contesta, é a grande força dos povos livres, conforme a justa formula de Tocqueville.

Não obstante, é mister que essa independencia não chegue ao exagero de invadir a esphera de competencia de outros institutos, pois na propria Suissa, que é o modelo do regimen federativo e da democracia temperada pelo bom senso, na bella phaze de Bernard D'Harcourt, todas as communas e autoridades municipaes estão collocadas debaixo da fiscalisaçção da autoridade cantonal.

Assim, quando é sollicitado pelas grandes irregularidades que tenham sido por acaso praticadas, o cantão exerce o direito de submeter qualquer communa á sua tutela, e de nomear, em regra, um advogado para pôr os negocios em ordem, conforme attesta A. Cuninghan.

(*A Million. Constituição do Brazil*). Nos Estados Unidos, os orçamentos municipaes e os actos creando impostos são previamente submettidos a censura das autoridades do condado, conforme affirma M. Block.

Adiante encontrareis um ligeiro quadro do orçamento da receita e despesa de algumas municipalidades, que enviaram em suas respectivas leis até esta data.

Eleições



Pelo decreto n. 97, de 4 de Maio ultimo, foi designado o dia 22 de Julho seguinte para realizar-se a eleição de Prefeito, Camaristas e Juizes Districtaes, e 10 deputados ao Congresso Legislativo do Estado, para preenchimento das vagas abertas pela renuncia do terço opposicionista.

Tendo renunciado ao cargo, o 2º Vice-Governador, Coronel Theodorico Julio dos Santos, por decreto posterior foi marcado o mesmo dia, para effectuar-se a eleição de 2º Vice-Governador.

Correo o pleito calmamente, não tendo a opposição comparecido ás urnas.

Em data de 7 de Agosto ultimo, communicou o Presidente da Camara Municipal do Tibagy não haver alli se effectuado a eleição de Prefeito, Camaristas e juizes districtaes, pelo que, por decreto de 15 do mesmo mez, foi designado o dia 29 de Setembro, para realizar-se a referida eleição, que, de facto, realizou-se, pacificamente.

Em officio de 18 de Setembro findo a Comissão Permanente de Camaras Municipaes do Congresso Legislativo, levou ao conhecimento do governo que, na forma da lei n. 229 de 18 de Março findo, fóra interposto recurso da apuração da eleição de S. João do Triumpho, onde dava-se duplicata de Camaras.

Na forma do art. 5º da referida lei, por decreto de 28 do mesmo mez de Setembro, foi determinado que continuassem em exercicio a Camara antiga e juizes districtaes do quadriennio findo.

Tendo a sobredita comissão annullado a referida eleição, conforme communicou em officio de 8 de Outubro, designou-se, por decreto de 15 de Outubro findo, o dia 25 de Novembro para realizar-se nova eleição.

Questão de Limites

Continúa, sempre irritante, a questão de limites com o visinho Estado de Santa Catharina.

Em 22 de Maio de 1896, na Capital Federal, foi assignada a acta da reunião de Deputados e Senadores de ambos os Estados, na qual tomaram compromisso de empenhar seus esforços no sentido de ser a antiga questão sujeita á decisão de um arbitro.

De facto, sancionadas as resoluções dos respectivos Congressos Legislativos, foi, a 28 de Janeiro do anno seguinte (1897), por accordo assignado pelo Governador do Paraná e pelo representante do Estado visinho, escolhido arbitro o Dr. Manoel Victorino Pereira, então vice-presidente da Republica.

No correr do anno, que aciba de findar, o advogado do Estado, conselheiro Joaquim da Costa Barradas e o advogado de Santa Catharina, na forma do protocollo de 22 de Maio, requereram ao Supremo Tribunal Federal para que lhes fosse tomado, por termo, o compromisso ou accordo arbitral.

O Tribunal, porém, julgou-se para tal incompetente.

Convidado pelo nosso advogado para replicar ao despacho do Tribunal, a isso negou-se o advogado do visinho Estado, dando como sem mais effeito o protocollo de 22 de Maio e declarando que ia propor contra o nosso Estado a acção competente.

Com effeito, a 6 de Outubro ultimo, apresentou perante o Supremo Tribunal Federal uma petição para propositura d'uma acção de reconhecimento de limites contra o Paraná.

Despachada a petição e expedida a precatoria, foi a 9 de Novembro findo, citado o B-taço do Paraná, por parte de quem o governo constituiu advogados os notaveis juriscosultos Conselheiro Barradas e Dr Amphiphlopho B. F. de Carvalho. Sob o patrocínio de tão eminentes advogados, a nossa causa, que tem por si os mais incontestaveis direitos, sahirá, por certo, vencedora.

Pende igualmente do mesmo Tribunal a decisão d'um conflicto de jurisdicção entre o juiz de Direito de São Bento, do visinho Estado, e o juiz municipal do termo do Rio Negro, provocado por aquelle juiz e levantado pelo Procurador da Justiça de Santa Catharina; conflicto occasionado por ter o referido juiz de S. Bento mandado intimar a viuva de Carlos Gery Kamiansky, domiciliada á margem esquerda do Rio Preto, onde Santa Catharina jamais exerceo o menor acto de jurisdicção de especie alguma, para dar, perante aquelle juizo, bens a inventario.

Sciante d'isto, o energico e muito digno juiz municipal do termo do Rio Negro, Dr. Manoel Victor de Sá Barreto, mandou intimar a referida viuva para dar, perante si, bens a inventario, e, não o tendo ella feito, no prazo legal, sequestrou os ditos bens.

Da mesma forma, acham-se encarregados da defeza do nosso inconcusso direito os mesmos advogados.

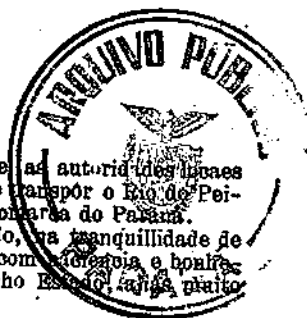
E' de lamentar profundamente que as autoridades do visinho Estado, no seo inveterado afan de invadir e querer se apossar, a todo o transe, do nosso territorio, outr'ora bravamente conquistado, palmo a palmo, ao genio feroz e aos proprios hespanhões pelos nossos heroicos antepassados paulistas,—raça viril e audaciosa de bandeirantes, cuja sagrada herança territorial, que tão injusta e teimosamente nos é disputada, havemos de guardar intacta, custe o que custar, continuamente estejam, sob os mais desarrazoados pretextos, a provocar conflictos, perturbando a harmonia fraternal, que deverá entrelaçar amavelmente os dois governos e respectivos povos, e chegando até a levar, em attitude fingida de victima imbelles, perante a autoridade do Chefe Supremo da Nação, as suas chorosas e infundadas queixas.

E' assim que ai da ultimamente, a proposito d'uma diligencia policial feita no lugar Passo ou Poço-Preto, á margem esquerda do Iguaçu, em territorio sobre o qual o governo do Paraná jamais deixou de pacificamente exercer completa jurisdicção, houve, a julgar pelos immensos telegrammas que desesperadamente echoaram na Capital Federal, transmittidos de Florianopolis, um verdadeiro movimento bellico contra o Paraná por parte do visinho Estado.

O caso foi simplesmente que, á requisicção do proprio governo catharinense, o Dr. Chefe de Policia mandou uma pequena escolta aquelle lugar prender a Fuzo Magdalena criminoso no Estado de Santa-Catharina, o qual, cheffando outros bandidos, commettia depredações de toda a ordem em fazendas sitas em Poço-Preto, zona sempre sujeita á jurisdicção do Paraná.

Os criminosos resistiram á escolta, havendo troca de tiros de ambos os lados, uma ou duas praças feridas e nada mais.

Pois foi isto bastante para que no visinho Estado, em telegrammas alarmantes para o Rio, se denunciassse uma invasão de territorio por força paranaense armada, uma verdadeira guerra inter-estadoal, enfim, com todo o seu cortejo de horrores, quando simplesmente á ordem do Chefe de Policia d'este Estado, uma escolta de seis praças, diligenciava cumprir uma requisicção feita pelo governo catharinense!



Na fronteira de Palmas tambem continuamente as autoridades locais de Santa Catharina provocam discordias, tentando transpor o Rio de Peixe e estender sua acção ao territorio d'aquella Comarca do Paraná.

Ao contrario, o povo e o Governo d'este Estado, na tranquillidade de quem tem por si o direito inconcusso, supportam com firmeza e honraria, as constantes provocações, partidas do visinho Estado, cuja causa explicaveis em quem não tem por si a razão.

Repartição Central de Policia

Exerce, em commissão o espinhoso cargo de Chefe de Policia, desde que, em boa hora, assumistes o governo do Estado, o distincto magistrado, Dr. João Baptista da Costa Carvalho Filho, digno Juiz de Direito de Iaranaguá, merecedor, por certo, de louvores, pela correção que mantém no desempenho da missão, que lhe foi confiada.

Do seu relatório, em anexo, constam as reformas de que carece aquella Repartição.

Regimento de Segurança

Continúa exercendo o cargo de commandante do Regimento de Segurança o Coronel Joaquim Antonio de Azevedo, digno de encomios pela maneira correcta com que desempenha seus deveres; pela disciplina, ordem e necio que mantém no quartel d'aquelle Regimento.

Pela caixa d'este tem sido realisados diversos melhoramentos no interior do vasto edificio do quartel, sobresahindo, dentre elles, a magnifica illuminação a gaz acetyleno.

Em 19 de Abril ultimo, aquelle commandante derigio-me a representação, que em outro lugar encontrareis, no sentido de serem commissariados nos postos de alferes quatro inferiores do Regimento.

Attendendo aos motivos d'ella constantes e á necessidade imprescindivel de nomearem-se alguns officiaes d'aquelle corpo para o cargo de commissarios de policia, por decreto d'aquella data, foram commissariados no posto de alferes quatro inferiores, sendo, mais tarde por decreto n. 199 de 23 de Junho commissariado mais um, pelos mesmos motivos, para a companhia do esquadrão de cavallaria do mesmo Regimento.

É necessario que o Congresso Legislativo faça definitiva a criação d'aquelles cinco postos de alferes, nomeando, ou não, depois o Executivo, os inferiores já commissariados.

Só assim se poderá continuar a manter nos cargos de commissarios de policia de certas localidades officiaes do Regimento, sem prejuizo sensivel de sua disciplina.

O estado completo do Regimento é de 454 praças de pret; porem o seu estado effectivo, segundo o mappa demonstrativo apresentado-me em 1º de Janeiro corrente é de 348, sendo 296 praças de pret, não incluindo a banda de musica.

Segundo o referido mappa, apenas existiam promptos 14 soldados; isto é, era esse numero de soldados, de que se poderia dispor, de momento, para uma diligencia qualquer.

É patente pois, a necessidade urgente que ha de completar-se o quadro das praças do Regimento, pois como bem pondera o Dr. Chefe de Policia, em seu relatório, em anexo publicado, com o effectivo actual é impossivel attender a todas as emergencias; fornecer destacamentos ás localidades do Estado, que não cessam de reclamar diariamente, pois o art. 24 da reforma Constitucional tem sido letra morta para todas as municipalidades.

Alem disso, como sabeis, o patrulhamento da Capital é feito pelas praças do Regimento, e Curityba hoje estende-se em um perimetro enorme, precisando de cem praças, pelo menos, para ser regularmente policiada.

Duvido que o policiamento da Capital possa regularmente ser feito, ainda mesmo estando o Regimento com seu estado completo.

Por isso, e porque não é facil o engajamento de voluntarios para um corpo militarizado, como é o Regimento de Segurança, talvez seja de bom aviso a creação d'uma guarda civica, destinada exclusivamente ao patrulhamento da Cidade.

Poder-se-a, então, com facilidade bastante obter-se para tal fim, o pessoal necessario, e devidamente escolhido.

Este assumpto deve merecer a precisa attenção do Congresso Legislativo, porquanto é notavel o desenvolvimento da criminalidade no territorio do Estado, sendo, sem duvida, um de seus factores preponderantes a falta de policiamento, que concorre ainda para que a maioria dos criminosos escape á acção da justiça, ou fique ás vezes desconhecida.

Conforme os dados que colhi no relatorio apresentado pelo Dr. Chefe de Policia deram-se no correr do anno findo: Homicidios—46; sendo commettidos por indios bravios—9; Infanticidio—1; Tentativas de homicidio—8; Offensas physicas—71; Defloramentos—6; Tentativas—1; Raptos—8; Evasão de presos—4; Roubo—12; Furto de animaes e incendio de fazenda—1; Furto—6; Ca a de tavolagem e jogos prohibidos—2; Incendios—7; Peculato—4; Homicidios involuntarios—8; Factos diversos: Suicidios—12; Tentativa—2.

No anno anterior o movimento de crimes foi o seguinte, conforme apontamentos extrahidos do relatorio do Chefe de Policia :

Homicidios—22; Tentativa—1; Offensas physicas diversas—28; Resistencia—2; Evasão de presos—2; Roubo—7; Extorsão—1; Furto—2; Arrombamento de Cadeia—1; Officio violado—1; Defloramentos—2; Rapto—1; Tentativa de estupro 1

Por aqui se vê o incremento que tem tomado a criminalidade no territorio do Estado, cu' prinda ao poder publico cohibir tão progressivo desenvolvimento de crimes.

Instrucção Publica

Em Fevereiro e Novembro do anno findo realizaram-se exames de habilitação para o magisterio publico primario, tendo sido approvados 48 candidatos, que, assim ficam aptos para o exercicio do cargo de professores effectivos.

Existem creadas 337 cadeiras de instrucção primaria, estando providas 269, sendo destas para o sexo masculino 105; para o feminino 88, e promiscuas 181.

Regidas por professores normalistas são apenas 19, sendo, 5 para o sexo masculino, 7 para o feminino, e 7 promiscuas.

Regidas por professores effectivos ha 169 cadeiras; e por contractados, ou provisórios, 81.

Existem vagas 68 cadeiras

Com os professores normalistas e effectivos existentes despende o Estado

324.400\$000

Com aluguel de casa

28.824\$000

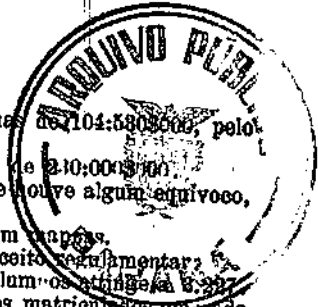
Com os contractados ou provisórios

48.600\$000

Com aluguel de casa

5.760\$000

407.584\$000 (R)



A verba votada na lei orçamentaria é apenas de 2104:500:000, pelo que existe um deficit de 298:081:500.

Durante o exercicio findo a verba votada foi de 2.10:000:000. Tão grande differença nos leva a suppor que houve algum equívoco, da parte do Congresso.

Das 269 cadeiras providas, apenas 91 enviaram mapas.

As demais cadeiras não satisfizeram esse preceito orçamentario.

Segundo os mapas enviados o numero de alumnos matriculados em cada

Calculando-se, porem, a média de 30 alumnos matriculados em cada uma d'essas escolas, teremos uma população escolar de 5.840, numero este que reunido áquelle prefaz o de 8.507, que reunido ao de 1.661, população escolar dos collegios particulares da Capital, prefaz a totalidade de 10.228 o que não deixa de ser insignificante para uma população de 400.000 habitantes.

Os collegios ou escolas particulares de Curitiba, em numero de 20 constam da seguinte relação :

RELAÇÃO DOS COLLEGIOS PARTICULARES EM CURITYBA

Data de sua fundação e numero de alumnos matriculados em 1900

« Comuna Alemã » sita no Largo 19 de Dezembro fundada em 1872 pela Igreja Protestant e d'ella independente em 1884, da qual é director o Sr. Hugo Kretschmar, tem matriculados 230 alumnos sendo 170 do sexo masculino e do 60 sexo feminino. Tem subvenção do Estado.

« Escola Americana » sita á rua Commendador Araujo e fundada em 16 de Janeiro de 1893 dirigida pelas professoras Mary P. Dascomb e Elmira Kuhl. Sua matricula é de 150 alumnos, sendo do sexo masculino 50 e do sexo feminino 100.

Escola «Giuseppe Garibaldi» fundada em 1º de Janeiro de 1898, da qual é director o professor Giovanni Pivato, tem uma matricula de 66 alumnos, sendo 51 do sexo masculino e 15 do sexo feminino. Tem uma subvenção do Estado.

« Conservatorio de Bellas Artes », fundado em 23 de Outubro de 1894, do qual é director o cidadão Paulo Hldefonso de Assumpção. Tem matriculados 48 alumnos de ambos os sexos. Tem subvenção do Estado.

« Collegio Paranaense » fundado em 1º de Fevereiro de 1896 pelo seu director Dr. Claudino dos Santos. Sua matricula consta de 51 alumnos.

« Collegio Santos Anjos », fundado em 10 de Janeiro de 1896, tem uma matricula de 80 alumnos.

« Seminario Episcopal de Curitiba », fundado em 19 de Março de 1898, do qual é reitor o Padre Desiderio Dechand, tem matriculados 25 alumnos.

Collegio dirigido pelo Padre Francisco Anling, fundado em 11 de Maio de 1896, tem matriculados 120 alumnos, sendo 80 do sexo masculino e 40 do sexo feminino.

Collegio «Cleos», fundado em 1º de Julho de 1899, do qual é director o professor José Cleto da Silva, tem matriculados 82 alumnos de ambos os sexos, sendo 10 internos e 73 externos.

Externato «Pereira Pitta» fund. d. em 2 de Janeiro de 1900, do qual é director o Sr. José Ricardo Pereira Pitta, tem matriculados 72 alumnos sendo 62 do sexo masculino e 10 do sexo feminino.

Collegio «Minerva», dirigido por D. Eulalia Chgas Pereira, diplomada pela Escola Normal do Rio Grande do Sul, fundou-se em Junho de 1899, tendo uma matricula de 12 alumnos.

«Collegio Vianna», fundado em Janeiro de 1893. Fundador e director, Elysió d'Oliveiro Vianna. Instrução primaria e secundaria. Alunos matriculados, 63 de ambos os sexos.

Externato «Santa Julia» estabelecimento de instrução primaria e secundaria para ambos os sexos, fundado em Janeiro de 1898. A sua matricula consta de 54 alumnos.

Escola «13 de Maio» fundada em 13 de Maio de 1892, tem matriculados 42 alumnos. Seu director é o professor aposentado, Servulo da Costa Lobo. Tem uma subvenção do Estado.

Escola «José Carvalho» fundada a 7 de Setembro de 1899, pela Loja Maçónica «Fraternidade Paranaense». Sua matricula consta de 60 alumnos. Tem uma subvenção do Estado.

Escola de Bellas Artes e Industrias do Paraná», fundada em 20 de Julho de 1886 pelo seu director Antonio Mariano de Lima. O total da matricula em todas as materias ensinadas n'este estabelecimento é de 257 alumnos de ambos os sexos.

«Escola Polaca» dirigida pelo professor Stanislan Kostka, fundada em 8 de Maio de 1900, tem matriculados 30 alumnos de ambos os sexos.

«Collegio Allemão» dirigido pelo professor Karl Handler, fundado em 9 de Janeiro de 1900, tem matriculados 78 alumnos, sendo 56 do sexo masculino e 22 do sexo feminino.

«Escola Polaca» dirigida pelo professor Alexandre Krak-waki, tem matriculados 33 alumnos, sendo 16 meninos e 21 meninas.

«Escola Nocturna Municipal» mantida pela Camara Municipal da Capital, tem uma matricula de 89 alumnos.

Escola Normal

Neste estabelecimento, matricularam-se durante o anno ultimo 31 alumnos, sendo 18 no 1.º anno, 7 no 2.º e 6 no 3.º

Concluíram o curso apenas 4 alumnos.

Gymnasio Paranaense

Matricularam-se no 1.º anno do curso do Gymnasio apenas 3 alumnos. No curso de preparatorios matricularam-se 50.

Durante o anno, não houve exames dos alumnos do curso regular do Gymnasio, porque elles preferem prestar os exames de preparatorios avulsos, por ter sido prorogado pelo Governo Federal o prazo para os exames de madureza.

No principio do anno fizeram exames de preparatorios e foram approvados: Em Francez, 7 alumnos; em Inglez, 8; em Allemão, 1; em Latim, 9; em Arithmetica e Algebra, 8; em Geometria e Trigonometria, 10; em Geographia, 5; em Historia Universal e do Brazil, 12; em Physica e Chymica, 15; em Historia Natural, 15.

Prestaram exames de preparatorios para o curso de Odontologia, Agrin-ensura, Pharmacia e Obstetricia, e foram approvados: em Portu-guez 22 alumnos; em Francez, 9; em Geographia, 5.

Até 31 de Dezembro ultimo, data em que o Sr. Secretario da Instrucção Publica apresentou o seu relatório, continuavam ainda no Gymnasio os exames geraes de preparatorios, pelo que não posso vos prestar informações a respeito.

Em anexo, encontrareis o relatório do Dr. Director Geral da Instrucção Publica, ultimamente nomeado, pelo qual vereis que a situação de ramo tão importante da administração publica deixa muito a desejar.

Saude Publica



Não poderiam ser melhores as condições de salubridade durante o correr do anno.

Nenhuma epidemia grassou no Estado, o que mais uma vez demonstra a excellencia do nosso privilegiado clima.

Com o apparecimento da peste oriental, primeiro em Santos e depois na Capital Federal, o governo, não podendo oppor medidas efficazes a entrada do terrivel morbus no territorio do Estado, obteve do Governo Federal permissoão para utilizar-se do Lazareto da Ilha das Cobras, construindo, aliás, com capitães do Estado, e, mandando immediatamente fazer-lhe não pequenos reparos necessarios, deixou-o em condições convenientes para servir de enfermaria e hospital de isolamento aos pestosos que por ventura apparecessem, e ás pessoas que com os mesmos tivessem communicações.

O Lazareto de S. Roque, desta Capital, foi tambem melhorado para o mesmo fim.

Felizmente não tivemos necessidade de nos utilizar de qualquer um dos Lazaretos, por não haver até hoje apparecido um só caso de peste, ou suspeito.

Devo dizer-vos com franqueza que a repartição de hygiene de tudo necessita.

As condições financeiras do Estado não permittiram ainda fazer-se aquisição do material, o mais necessario, para o serviço de desinfecções.

Para mais detalhadas informações sobre este ass. mpto, encontrareis em outro lugar o Relatório do illustrado Dr. Rmdolpho Pereira Serzedello, digno Director do Serviço Sanitario.

Muzeo Paranaense e Bibliotheca publica

Continúa aquelle sob a habil direcção do operoso desembargador Agostinho Ermelino de Ledo.

A lei orçamentaria do Estado consigna-lhe a subvenção de 4.000\$000.

Aquella passou para a direcção do Instituto Historico e Geographico, ultimamente creado, e funciona ainda n'uma das salas do edificio do Museco.

Dotações insufficientes

São insufficientes as dotações consignadas para diversas verbas da lei orçamentaria, referentes a esta Secretaria.

Assim, na verba—despezas em telegrammas consignou-se apenas a dotação de 1.000\$000 reis; na de fretes e passagens — 1.000\$000; na de expediente para a Repartição de Policia, 800\$000; na de expediente para a Instrução Publica, 600\$000; na de presos pobres, 1.000\$000, na Eventuaes, 4.210\$000; quando, tomando-se por base a despesa até hoje feita, com a maxima economia, devo a dotação das referidas verbas ser, para a primeira, de 10.000\$000; para a segunda de 8.000\$000; para a terceira de 1.500\$000; para a quarta de 1.000\$000; para a quinta de 18.000\$000 e para a ultima de 10.000\$000.

Tambem é insufficiente a dotação de 6.000\$000, para a verba secreta da policia, sendo necessarios 12.000\$000, pelo menos.

Entendo ser conveniente substituir-se a denominação d'essa verba pela de diligencias policivas, que flocará mais de accordo com os fins a que é a mesma destinada.

Pessoal da Secretaria

Consta do quadro anexo aos Apanhamentos da Secretaria.

Em geral, o pessoal da Repartição tem me auxiliado efficazmente, executando com regularidade os trabalhos que lhe são affectos.

Cumpro um dever, salientando o nome de seo Director, Sr. João Alberto Munhoz, que, zeloso e activo, tem sido um dos meos mais dedicados auxiliares.

Estas, as informações, Sr. Dr. Governador, que posso vos apresentar referentes nos negocios publicos, confiados á minha superintendencia.

São ellas, deficientissimas, bem o sei, mas á vossa sábia apreciação não escaparão de certo, os motivos, independentes, talvez da minha boa vontade, que, se não justificam, pelo menos attenuam as faltas que senotam n'este meo obscuro e despretençioso trabalho.

Por motivos, não tendo sido publicado o relatorio de meo illustre antecessor, em anexo encontrareis os apontamentos da Secretaria, que deviam servir á confecção d'aquelle relatorio.

Saude e Fraternidade.

Curitiba, 15 de Janeiro de 1901.

Octavio Ferreira do Amaral e Silva.



SECRETARIA DO INTERIOR



APONTAMENTOS DA SECRETARIA

para o relatório que tem de ser apresentado pelo

Sr. Dr. Secretario ao Sr. Dr. Governador

31 DE DEZEMBRO DE 1900

Exm. Sr. Dr. Octavio Ferreira do Amaral e Silva, Secretário dos Negócios do Interior, Justiça e Instrução Publica do Estado do Paraná.



Tenho a subida hora de depor nas mãos de V. Exa os apanhamentos do serviço interno da secretaria que V. Exa superintende digna e competentemente, pelos quaes verificar-se-á a promptidão e regularidade com que foram effectuados os trabalhos affectos áquelle importante departamento dos publicos negocios, no decurso do anno cadente.

Se costumamos geralmente aferir a qualidade de um bom empregado pelo fiel cumprimento de seus deveres, eu tenho a satisfação de poder dizer que os meos subordinados, desde o chefe de secção até o servente, se houveram sempre com zelo e intelligencia no desempenho de suas respectivas funcções, tornando-se, por isso, dignos da estima e consideração de seus superiores.

Ao apresentar este trabalho nenhum outro sentimento me anima senão o desejo de que possa V. Exa n'elle encontrar elementos para o seo Relatorio.

Cumpre-me, n'este momento, agradecer as constantes provas de consideração que immerecidamente hei recebido de V. Exa quem, como patricio, desejo vêr collocado em posição ainda mais saliente na politica governativa do Estado.

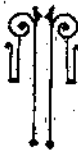
Sem mais preambulos, tenho a hora de apresentar a V. Exa os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

SAUDE E FRATERNIDADE.

Secretaria do Interior, em 31 de Dezembro de 1900.

O DIRECTOR,

João Alberto Munhoz.





Secretaria do Interior

Directoria

A 25 de Fevereiro do corrente anno o Bacharel Antonio Augusto C. Chaves, obteve a exoneração que pediu do cargo de Secretario d'Estados dos Negocios do Interior, Justiça e Instrução Publica, sendo a 26 do mesmo mez nomeado V. Ex. para igual cargo.

Exoneração

A 23 de Fevereiro do corrente anno foi exonerado o official d'esta secretaria Nicolau Marques de Souza, por ter excedido a licença em cujo gozo se achava.

—A 13 de Setembro tambem do corrente anno foi exonerado o official d'esta secretaria Hugo Vedrani.

Nomeação

A 20 de Setembro do corrente anno foi nomeado para o cargo de official d'esta secretaria o cidadão Benedicto da Motta Ribeiro.

Licenças

A 11 de Abril ultimo o continuo d'esta secretaria Alvaro Silveira do Valle obteve tres mezes de licença para tratar de sua saude.

—A 4 de Julho ultimo obtive tres mezes de licença para tratamento de minha saude.

—A 14 de Setembro o correio d'esta secretaria Jorge Pedrosa obteve tres mezes de licença para tratar de sua saúde.

Regulamento da Secretaria

A 27 de Setembro findo foi posto em execução o novo regulamento d'esta secretaria.

QUADRO DO PESSOAL

N O M E S	Categoria	Data da Nomeação	Data do Exercício
DIRECTORIA			
João Alberto Munhoz	Director	28 de Maio de 1892	20 de Junho de 1892
Arthur Euclides de Moura	Official	14 " Setembro de 1898	15 " Setembro de 1898
Francisco da Silva Lobo	"	31 " Julho " 1897	4 " Agosto " 1897
1ª SECÇÃO			
Antonio Carlos Ribeiro de Andrade . .	Chefe	12 de Setembro de 1898	13 de Setembro de 1898
Gustavo Adolpho Pinheiro	Official	24 " Abril " 1896	29 " Abril " 1896
Benedicto da Motta Ribeiro	"	20 " Setembro " 1900	27 " Setembro " 1900
2ª SECÇÃO			
Florindo da Motta Bandeira e Silva . .	Chefe	14 de Maio de 1894	15 de Maio de 1894
Benedicto José de Queiroz	Official	9 " Maio " 1894	14 " " " 1894
ARCHIVISTA			
Gemeniano Gonsalves Guimarães	Archivista	8 de Maio de 1894	8 de Maio de 1894
PORTARIA			
Victorino Manoel Rodrigues	Porteiro	29 de Abril de 1895	1º de Maio de 1895
Alvaro Silveira do Valle	Continuo	29 " " " 1895	1º " " " 1895
Jorge Pedrosa	Correio	29 " " " 1895	1º " " " 1895
Vergilio Tavares da Silveira	Servente	29 " Junho " 1900	29 " Junho " 1900



Leis sancionadas



Foram estas as leis sancionadas na 1ª sessão da 5ª legislatura:

DIA	MEZ	ANNO	
326	1º Março	1900	Fixa a força publica do Estado para o exercício de 1900 á 1901.
327	2 "	"	» Crea uma cadeira de instrucção primaria para o sexo masculino no Bairro Alto.
328	10 "	"	» Crea quatro cadeiras promiscuas de instrucção primarias na comarca de S. José da Boa Vista e uma no Porto d'agua, Municipio de Paranaguá.
329	13 "	"	» Regula o reconhecimento, em determinados casos, dos cargos de prefeito municipal, camaristas e juizes districtaes.
330	14 "	"	» Approva o acto do Poder Executivo n. 331 de 14 de Novembro de 1899.
331	14 "	"	» Restabelece o termo de S. João do Triunpho, comarca da Palmeira.
332	15 "	"	» Approva os creditos supplementares abertos pelo Poder Executivo em 1898 e 1899.
333	16 "	"	» Marca novo prazo para legitimação de terras.
334	"	"	» Proroga por mais dois annos o prazo marcado para iniciação dos trabalhos da fabrica de louça concedido a Francisco Busato.
335	17 "	"	» Eleva a um conto de reis a subvenção annual dada ao professor da escola allemã de Ponta Grossa Augusto Bruning.
336	17 "	"	» Proroga por mais um anno a licença do 2º tabellião de Castro João Bernardes de Albuquerque Masurunga.
337	19 "	"	» Restabelece na comarca de Ponta Grossa o termo de «Entre Rios» annexo ao Inhabitiva.
338	"	"	» Proroga por um anno o prazo concedido ao Harão de Capanema, para dar começo a empresa de que trata a lei n. 72 de 21 de Dezembro de 1892.
339	"	"	» Concede um anno de licença ao cidadão Eugenio de Santa Maria, tabellião de Guarapuava.
340	21 "	"	» Autorisa o Governo a mandar reconstruir a estrada de Antonina ao Serro Azul.

N.	DIA	MEZ	ANNO	
341	23	Março	1900	Autorisa o governo a subvencionar com a quantia de oito contos de reis annuaes a companhia ou empresa que se propuser a manter um serviço regular de navegação a vapor na bahia de Paranaguá.
542	26	"	"	Crea duas cadeiras de instrução primaria, ambas no municipio de Jaguarihyva, e outra no bairro da Roseira, municipio de S. José dos Pinhaes.
343	"	"	"	Crea uma linha de diligencias entre Castro e Tibagy.
344	27	"	"	Autorisa o Poder Executivo a rever o regulamento do sello.
345	"	"	"	Fixa as divisas do termo do Tibagy com o municipio do Ipiranga.
346	"	"	"	Autorisa o Poder Executivo a mandar reconstruir o trecho da estrada que liga a cidade de Castro a de Tibagy.
347	29	"	"	Fixa as divisas entre os municipios de Guarapuava e Santo Antonio de Imbituva.
348	"	"	"	Autorisa o Poder Executivo a crear uma cadeira de instrução primaria nos bairros do Rio Abaixo, municipio de Castro; da Faisqueira, municipio de Antonina; de Papanduva e Campo do Tenente, municipio do Rio Negro.
349	30	"	"	Concede seis mezes de licença, com ordenado ao Bacharel Salustio Lamenha Lins de Souza, juiz de direito de Castro.
350	"	"	"	Autorisa o Poder Executivo a despendar até a quantia de 12:000\$000 com as festas commemorativas do 4. ^o centenario do Brazil
351	2	Abril	"	Autorisa o Poder Executivo a abrir um credito especial de Rs. 23:565\$000 etc.
352	"	"	"	Eleva a termo o districto de Jacarézinho, municipio de Thomazina etc. e á cathogoria de villa com a denominação de Espirito Santo do Itararé o actual districto deste nome.
353	3	"	"	Autorisa o Poder Executivo abrir um credito supplementar no orçamento vigente.
354	4	"	"	Computa para todos os effeitos o tempo de serviço prestado pelos professores effectivos de instrução primaria.
355	5	"	"	Orça a receita e despeza do Estado para o exercicio de 1900 a 1901.
365	5	"	"	Concede ao cidadão João Carvalho de Oli-Junior, 2. ^o tabellião de notas da capital, um anno de licença etc.
357	"	"	"	Concede ao capitão do Regimento de Segurança Francisco Pereira de Miranda, uma pensão annual de 1:320\$000.

N.	DIA	MEZ	ANNO	
358	6	Abril	1900	Concede uma area de 250 hecctares de terras ás povoações de Santo Antonio da Platina e Ribeirão Claro, na comarca de S. José da Boa Vista.
359	"	"	"	Firma a competencia dos juizes de direito, municipaes e districtaes para a celebração de casamento etc.
360	9	"	"	Crêa cadeiras de instrucção primaria nos povoados dos Pedrosos e de S. Francisco, municipios de Ponta Grossa e Serro Azul.
361	10	"	"	Concede um anno de licença ao tabellião do termo de Thomazina, Martiniano Gonçalves Martins.
362	"	"	"	Supprime os cargos de professores e professoras ajunctos etc.
363	"	"	"	Dá concessão por 20 annos a Et Rancourt para montar uma fabrica de papel.
364	"	"	"	Proroga por mais 3 annos o prazo da concessão de que trata a lei n. 106 de 12 de Julho de 1893.
365	11	"	"	Dá novo plano ao ensino do Gymnasio Paranaense e sobre outros pontos de instrucção publica.
366	"	"	"	Autorisa o Poder Executivo a contratar o estabelecimento na Capital Federal de uma exposiçào permanente dos productos das industrias Paranaense.
367	14	"	"	Autorisa o governo a conceder aos nacionaes terras pelo preço e condições que são concedidas aos colonos estrangeiros.
368	"	"	"	Regula as contravenções do Codico Penal.



Resoluções não Sancionadas

Não foram sancionadas as seguintes resoluções do Congresso Legislativo do Estado de 30 de Março e 5 de Abril ultimo, a primeira extinguindo as comarcas de Antonina e Palmas e a 2ª abolindoas loterías concedidas pelo Estado.

Directoria do Serviço Sanitario

Licenças

Por decreto n. 91 de 28 de Abril findo foram concedidas ao cidadão Ricardo Negrão Filho, secretario da Directoria do Serviço Sanitario, dois mezes de licença para tratar de sua suade.

Por decreto n. 226 de 3 de Setembro findo foram concedidos ao amanuense da Direcção do Serviço Sanitário, Alfredo de Oliveira Vianna, dois mezas de licença para tratar de sua saúde.

Nomeação

Por decreto n. 95 de 2 de Maio findo, foi nomeado o cidadão João Borges Lagos, para exercer interinamente o cargo de secretario da Direcção do Serviço Sanitário.

Título de Eleitores Estaduaes

Enviaram-se, por conta do Estado, títulos para as localidades seguintes :

DATA	MEZ	N.	MUNICIPIOS
19	Março	1000	Paranaguá
22	"	400	Jacarezinho
24	Abril	800	Tibagy
5	"	400	Jaguariahyva
5	Maios	00	Espirito Santo do Itararé
"	"	600	Pirahy
"	"	800	S. José da Boa Vista
"	"	600	Thomasina
"	"	400	Jaguariahyva
8	Junho	800	Castro
23	"	400	Campinha Grande
9	Julho	400	Bocayuva
"	"	600	Morretes
"	"	600	Ipiranga

Eleições

Por decreto n. 97 de 4 de Maio findo, foi marcado o dia 22 de Junho do corrente anno, para se proceder em todo o Estado á eleição de prefeito, camaristas, 4 juizes districtaes e 10 deputados estadoaes.

Por decreto n. 136 de 18 de Junho ultimo foi marcado o dia 22 de Junho do corrente anno, para se proceder á eleição de 2.º vice-governador do Estado, visto ter renunciado esse cargo o Coronel Theodorico Julio dos Santos.

Por decreto n. 200 de 15 de Agosto findo, foi marcado o dia 20 de Setembro do corrente anno, para nelle se proceder no município do Tibagy, a eleição de prefeito, camaristas e juizes districtaes.

Por decreto n. 284 de 15 de Outubro findo, foi marcado o dia 25 de Novembro do corrente anno para realisar-se a nova eleição para os cargos de prefeito, camaristas e juizes districtaes de S. João do Triumpho.

Por decreto n. 335 de 29 do corrente, foi marcado o dia 3 de Fevereiro proximo futuro, para ter lugar a eleição dos juizes districtaes da colonia Mineira, districto este creado a 27 de Setembro ultimo, pela camara municipal de Thomazina.



Pessoal Inactivo

Como abaixo se vê, o pessoal inactivo, actualmente existente e pertencente a esta Secretaria, é o que consta do quadro abaixo; cujos ordenados importam em Rs. 74:515\$048.

DIRECTORIA

5 Chefes de Secções	6:958\$769
1 Official	387\$700

7:346\$469

SECÇÃO DE JUSTIÇA

3 Desembargadores	13:986\$132
2 Juizes de Direito	3:372\$415
1 Tenente Coronel	1:333\$332
1 Major	1:092\$000
3 Capitães	3:248\$310
1 Tenente	1:107\$472
2 Alferes	1:103\$520
1 Mestre de musica	800\$000
8 Sargentos	3:016\$119
1 Soldado	152\$00

29:180\$300

SECÇÃO DE INSTRUCCÃO

2 Lentes	3:502\$780
34 Professores	34:485\$199

37:988\$279

Total 74:515\$048

Naturalisação

Por decreto sob n. 319 de 30 de Novembro findo, foram naturalisados cidadãos brasileiros os subditos austriacos Florian

Hijie e Antonio Praszkievitz, aos quaes se expediram as competentes cartas de accordo com o dec. n. 13 A de 26 de Novembro de 1889.

Creditos abertos

N.º	DATA	VERBA	IMPORTANCIA
60	9 Abril 1900	Credito Especial . . .	23:365\$000
61	10	Creditos Supplementares sendo nas verbas Decoração, luzes etc.	3:240\$000
		Despesas em telegr.	8:000\$000
		Fretes e passagens	6:000\$000
		Eventuaes.	15:000\$000
			<u>32:240\$000</u>
68	17 Abril 1900	Credito Especial . . .	12:000\$000
94	2 Maio	Credito Extraordinario	5:000\$000
114	25	Pessoal Inactivo . . .	315\$316
143	25 Junho	Presos Pobres . . .	17:000\$000
168	16 Julho	Auxilios e Subvenções	600\$000
196	10 Agosto	Expediente	500\$000
227	30	Credito Extraordinario	4:000\$000
239	10 Setembro	Auxilios e Subvenções	1:000\$000
250	19	Credito Supplementar	626\$000
255	22	Auxilios e Subvenções	1:000\$000
283	15 Outubro	Credito extraordinario	1.320\$000
291	12	Auxilios e Subvenções	1:000\$000
306	8 Novembro	Credito extraordinario	2:000\$000
317	26	Credito extraordinario	1:450\$000
321	7 Dezembro	Credito Supplementar	500\$000
325	11	Credito extraordinario	10:000\$000
327	18	Expediente	600\$000

Consulados

Do quadro junto consta os nomes dos consules, vice-consules e agentes consulares com jurisdicção n'este estado.

Villas e Cidades

Junto apresento a V. Exa. um quadro pelo qual se vê, por ordem alphabetica, os nomes das cidades e villas d'este estado com a data da creação das mesmas.

Camaras Municipaes



Em 21 de Setembro findo terminou o mandado de camaristas e prefeitos das Camaras Municipaes do estado, tomando posse os novos eleitos. Do quadro annexo V. Exa. verá os nomes dos eleitos.

Juizes Districtaes

Do quadro annexo consta os nomes dos juizes eleitos a 21 de Setembro findo para os districtos do Estado.

Antiguidade de Juizes de Direito

Dos quadros annexos constam os nomes dos Juizes de Direito por ordem de suas antiguidades e nomes das respectivas comarcas, bem como os nomes dos Juizes Municipaes.

Consultas

Responderam-se as consultas feitas a esta secretaria do modo seguinte:

Estado do Paraná—N. 163—Secretaria do Interior em 26 de Março de 1900.—Ao Sr. Paulino Leal de Jesus, 2.º juiz districtal.—Arancaria.

O assumpto de vossa consulta feita em 22 do corrente, acha-se já resolvida pela circular n. 395 desta secretaria, pela qual se applicou que ao 1.º juiz districtal compete o exercicio do cargo, desde Setembro do anno passado.

Assim, pois o 1.º juiz districtal desse districto acha-se legalmente no exercicio do respectivo cargo. Com esta resposta ficam prejudicados os dous ultimos quesitos dessa consulta.

Em data de 31 de Março findo, foi dirigida a seguinte resposta á consulta do Sr Joaquim Nunes de Almeida, Presidente da Camara Municipal do Imbituva.

Em resposta ao vosso telegramma de 29 do corrente, consultando se, em virtude da lei n. 322 de 8 de Maio do anno passado, deveis considerar o districto judiciario de S. João do Capanema, como fazendo parte das sessões eleitoraes desse municipio,—declaro-vos, em nome do Sr. Dr. Governador do Estado que, em virtude da lei n. 347 de 29 do corrente, publicada no jornal, que junto

vos envio, para os fins devidos, foi mandado continuar como divisas entre esse município e o de Guarapuava o Rio dos Patos, na forma das leis anteriores á de n. 322 de 8 de Maio do anno passado.

Em 7 de Maio de 1900.—Ao Sr. Paulo Emilio Gaisler, juiz districtal de S. João do Triumpho.—Em solução ao vosso officio de 2 do corrente, tenho a declarar-vos que deixo de responder á vossa consulta por não ter ella especificado o assumpto da mesma. Junto vos envio a lei que firma a competencia dos juizes districtaes e que foi votada ultimamente pelo Congresso do Estado.

Em data de 27 de Julho findo, foi dirigida a seguinte resposta á consulta do Sr. Prefeito Municipal de Guarakesaba.—Em resposta á vossa consulta, feita em officio de 16 do corrente, declaro-vos que, a pedido do Ministro da Fazenda, o governo suspendeu as disposições da Camara Municipal de Paranaguá, constantes do decreto n. 156 de 9 deste mez, publicado no jornal «A Republica» e que, incluso vos envio. E' só o que ha e que me cumpre vos informar.

Em 23 de Agosto de 1900.—Sr. Juiz de Direito da comarca de Ponta Grossa.—N. 461.—Respondendo a uma consulta que me foi dirigida pelo juiz municipal do termo do Imbituva em officio de 18 do corrente, communico-vos, para os fins devidos que, estando o termo de Entre Rios annexo ao do Imbituva, vos compete somente exercer jurisdicção no territorio daquelle termo, dentro dos limites traçados pelo artigo 66 da Lei n. 322, não cabendo portanto, o preparo de processo orphanologico d'aquelle termo.

Em 23 de Agosto de 1900.—Sr. Zepherino Galvão da Silva, Juiz Municipal em exercicio do termo do Imbituva.—N. 462.—Em solução ao vosso officio de 18 do corrente, tenho a declarar-vos que, tendo a lei n. 337 de 19 de Março ultimo, restabelecido o termo de Entre Rios e annexado ao do Imbituva, ao juiz deste compete exercer jurisdicção dentro dos limites traçados pelo artigo 72 da lei n. 322 de 8 de Maio de 1899. Nesta data me dirijo nesse sentido ao respectivo juiz de direito da comarca.

Em 31 de Outubro de 1900.—Sr. Vicente Cropolato, juiz districtal em exercicio—Assungny de Cima.—N. 595 A.

Em solução á consulta constante de vosso officio de 26 do corrente, vos declaro, para o vosso conhecimento e devidos fins, que o escrivão desse juizo é obrigado a lavrar, no respectivo livro, o competente termo, logo em seguida á celebração do casamento, com as modificações que o caso exigir, afim de ser assignado pelos nubentes e testemunhas que, alem de seus nomes, declararão a idade, profissão e residencia, cada uma de per-si, o que tudo é determinado pelo art. 29 § unico do decreto n. 181 de 24 de Janeiro de 1890 que promulgou a lei sobre o casamento civil.

Só em caso muito especial, declarado, nos arts. 34 e 35 do citado decreto, é que poderá ser lavrado em avulso o referido termo.

Rêcommendo-vos muito especialmente a leitura dos arts. 1.º

3.º § 4.º 5.º e 6.º art. 6.º, e seus § 2 da lei n. 359 de Abril do corrente anno, para o que vos remetteo incluso n. 1 da Republica, onde vem publicada.

Em data de 27 de Dezembro 1900.— Sr. Juiz Districtal do Assunguy de Cima—N. 670.— Accuso recebido vosso officio de 10 do corrente, em que me communica que o vosso antecessor realisava casamentos, sem que os nubentes e as testemunhas assignassem o respectivo livro, sendo apenas lavrado pelo escriba, e depois em papel separado e depois transcriptos no competente livro, não concorrendo para isso o caso do art. 34 do decreto n. 181 de 24 de Janeiro de 1890, e me consultais si deveis chamar as partes para assignarem os termos ou se deveis realizar novo casamento.

Em resposta vos declaro que, admittindo o referido decreto em certos e determinados casos, a ratificação do casamento, quando feito com infracção de formalidades essenciaes, por analogia e para que não fiquem obrigadas as partes, pela ignorancia ou desidia dos respectivos funcionarios, ao processo moroso e dispendioso do art. 25 do decreto n. 9886 de 7 de Março de 1888, que ellas podem deixar de promover, com grave prejuizo de legitimos direitos e interesses, deveis chamar as mesmas para ratificarem o casamento, que retrotrahirá á data do mesmo, do que deveis mandar lavrar um termo circunstanciado com todas as exigencias do art. 29 do referido decreto n. 181 de 24 de Janeiro de 1890.

No primitivo termo deveis mandar fazer uma remissão ao termo de ratificação. Quanto aos casamentos realisados por vosso antecessor, durante a vigencia da lei n. 359 de 6 de Abril do corrente anno, ao juiz municipal desse termo compete preencher qualquer formalidade legal, punindo os responsaveis, uma vez que a elle tenham sido remettidos os respectivos aut s, como tudo determina a referida lei no seo art. 3.º § 4.º

Em qualquer hypothese, porem, deveis tomar as necessarias providencias para que sejam ratificados todos os casamentos realisados com a infracção das formalidades legais, bem como deveis promover a punição dos funcionarios culpados.

Disposições de leis municipaes suspensas

Por decreto n. 156 de 9 de Junho do corrente anno, e de conformidade com o art. 11 da lei n. 134 de 29 de Dezembro de 1894, foram suspenso os ns. 2 e 4 e respectivas tabellas do art. 2.º da lei municipal de Paranaguá n. 60 de 11 de Outubro de 1899, bem como o n. 1 da tabella n. 11, § 11 e os ns. 1 e 2 da tabella n. 10, § 10 do referido artigo da mesma lei, por infringirem os arts. 10 e 7 n. 2 da constituição federal; outrosim os ns. 4 a 17 da mesma tabella n. 10 § 10, quando os objectos, a que se referem, forem importados de paiz estrangeiro, por infringirem o art. 7 n. 1 da referida constituição federal.

Por decreto n. 336 de 31 de Dezembro expirante, foram suspensas as disposições do art. 1.º § 4.º ns. 1 e 4, da lei organitaria da camara municipal da mesma cidade, n. 82 de 7 de Novembro ultimo por infringirem o deposto no art. 1.º § 1.º da lei n. 1 de 12 de

Maio de 1892 ; bem como todos os ns. do § 10.º do mesmo art. da referida lei municipal, quando os generos, a que se referem, estiverem em transito no municipio com destino a outro, por contrariarem a prescripção do art. 38. n. 1, da lei n. 20 de 30 de Maio de 1892 ; a disposiçào do art. 1.º letra A, da lei orçamentaria da Camara Municipal de Palmas, n. 1 de 14 de Novembro ultimo, por infracção do art. 37 n. 3, ultima parte, da sobredita lei n. 20 de 30 de Maio de 1892 ; a disposiçào do art. 2.º § 8 da lei orçamentaria da Camara Municipal do Rio Negro, n. 9 de 24 de Outubro passado, por infracção do art. 1.º § 4 da referida lei n. 4 de 12 de Maio de 1892 ; a disposiçào do art. 2.º § 23 da lei orçamentaria da Camara Municipal de Guaratuba, por infracção do art. 7.º n. 2 da constituição federal ; as disposições dos arts. 3 a 32 da lei municipal de Guaratuba de 10 de Novembro ultimo, por infracção do art. 125 § 4 da consiituição do estado.



SEÇÃO DE JUSTIÇA

Superior Tribunal de Justiça



Nomeações

Por acto de 31 de Janeiro do corrente anno foi nomeado o Bacharel Octavio Ferreira do Amaral e Silva, para exercer inicialmente o cargo de Procurador Geral da Justiça, em substituição ao Bacharel Francisco Ribeiro de Azevedo Macedo que pediu exoneração desse cargo.

Por decreto n. 226 de 30 de Agosto findo, foi nomeado o Bacharel Euclides Bevilacqua, juiz de direito do 2.º districto criminal da comarca desta capital, para o cargo de desembargador do Superior Tribunal de Justiça.

Licenças

Por decreto n. 144 de 25 de Junho ultimo, foram concedidos ao desembargador Euclides Francisco de Moura, 3 mezes de licença para tratar de sua saude.

Por decreto n. 210 de 22 de Agosto findo, foram concedidos 4 mezes de licença ao desembargador Olavo Graciliano de Mattos, para tratar de sua saude.

Juizes de Direito

Nomeações

Por acto de 27 de Janeiro findo, foi nomeado o Bacharel Francisco Xavier Teixeira de Carvalho, para exercer o cargo de juiz de direito da comarca da Palmeira.

Por decreto n. 232 de 31 de Agosto findo, foi removido a pedido, o Bacharel Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti Filho, juiz de direito da comarca de S. José dos Pinhaes, para o 2.º districto criminal da comarca desta Capital.

Por decreto n. 233 de igual data, foi nomeado o Bacharel Jeronymo Cabral Pereira do Amaral, para o cargo de juiz de direito da comarca de Ponta Grossa.

Por decreto n. 234 de 3 de Setembro ultimo, foi aproveitado o juiz de direito em disponibilidade Bacharel Joaquim Ignacio Dantas Ribeiro, para ter exercicio na comarca de S. José dos Pinhaes.

Por decreto sob n. 330 de 22 do corrente, foi nomeado o Bacharel Estanislão Cardoso, para exercer o cargo de juiz de direito da comarca de S. José dos Pinhaes, por não ter aquelle aceito a nomeação, o qual foi, por isso, declarado avulso.

Exoneração

Por decreto n. 180 de 26 de Junho ultimo, foi a seu pedido exonerado do cargo de juiz de direito da comarca de Ponto Grossa o Bacharel Joaquim de Mello Rocha Junior.

Prorogação de Praso

Por decreto n. 280 de 11 de Outubro findo, foi prorogado por 15 dias o praso para entrar em exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de S. José dos Pinhaes, o Bacharel Joaquim Ignacio Dantas Ribeiro. Deixou exgotar o praso que lhe foi concedido sem assumir o respectivo exercicio, conforme foi communicado ao Superior Tribunal de Justiça em officio sob n. 602 de 6 de Novembro findo.

Licenças

Por decreto n. 11 de 1.º de Março findo, foram concedidos ao Bacharel Francisco Xavier Teixeira de Carvalho, juiz de direito da comarca da Palmeira, 3 mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude.

Por decreto n. 41 de 24 do mesmo mez, foi concedido ao Bacharel José Cezar de Almeida, juiz de direito da comarca de Palmas, um mez de licença na forma da lei, para tratar de seus interesses.

Por decreto n. 51 de 3 de Abril ultimo, foram concedidos ao Bacharel Salustio Lamenha Lins de Souza, juiz de direito da comarca de Castro, 6 mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude.

Por decreto n. 66 de 14 de Abril findo, foram concedidos ao Bacharel Joaquim Ignacio Dantas Ribeiro, juiz de direito em disponibilidade, 4 mezes de licença na forma da lei, para tratar de seus interesses fóra do Estado.

Por decreto n. 69 do mesmo mez foram concedidos ao Bacharel Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti Filho, juiz de direito da comarca de S. José dos Pinhaes, 2 mezes de licença na forma da lei, para tratar de sua saude.

Por decreto n. 75 de 18 do referido mez, foram concedidos ao Bacharel Felinto Manoel Teixeira, juiz de direito do 1º districto criminal da comarca desta capital, 3 mezes de licença para tratar de sua saude.

Por decreto n. 98 de 4 de Maio findo, foram concedidos ao juiz de direito da comarca de Palmas, Bacharel José Cezar de Almeida, 3 mezes de licença para tratar de sua saúde.

Por decreto n. 132 de 14 de Junho findo, foram concedidos tres mezes de licença ao juiz de direito da comarca de S. José dos Pinhães, Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti Filho para tratar de sua saúde.

Por decreto n. 269 de 28 de Setembro do corrente anno, foram concedidos ao Bacharel Jeronymo Cabral Pereira do Amaral, juiz de direito da comarca de Ponta Grossa 3 mezes de licença para tratar de sua saúde, na forma da lei.

Supplentes de Juizes de Direito

Nomeações

Por acto de 13 de Janeiro ultimo, foram nomeados os cidadãos Tenente Coronel Francisco José de Almeida Lopes, Silvino Gonçalves Ferreira e Joaquim Odorico de Sampaio para exercerem os cargos de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz de direito da comarca de São José da Boa Vista, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

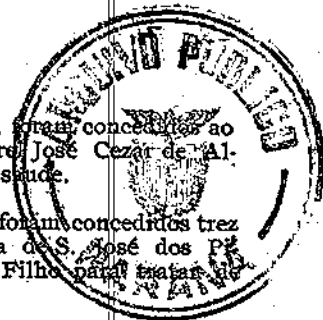
Por acto de 23 do mesmo mez, foi nomeado o cidadão Luiz Ferreira Maciel, para o cargo de 3.º supplente do juiz de direito da comarca da Palmeira.

Por decreto de 1.º de Março ultimo, foram nomeados os cidadãos Sergio de Macedo, Eugenio Gonçalves Martins e João Evangelista Capillé, para exercerem os cargos de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz de direito da comarca de Castro, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

Por decreto n. 25 de 12 de Março findo, foram nomeados os Tenentes Coroneis Antonio Ferreira Ribas, Candido Mendes de Almeida Sampaio e Tenente Herculano Martins Bahls, para exercerem os cargos de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz de direito da camara de Palmas, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

Por decreto n. 193 de 8 de Agosto findo, foi nomeado o cidadão José Duarte de Camargo Pacca, para exercer o cargo de 3º supplente do juiz de direito da comarca de Castro.

Por decreto n. 253 de 20 de Setembro findo, foi nomeado o cidadão Bernardo Manoel da Silva, 3º supplemente do juiz de direito da comarca de Castro, visto não ter acceptado a nomeação o cidadão José Duarte de Camargo Pacca.



Por decreto n. 278 de 10 de Outubro findo, foram nomeados o Major Joaquim Augusto de Abreu e Pedro Celestino de Paula para exercerem os cargos de 1.º e 2.º supplentes do juiz de direito da comarca da Palmeira.

Por decreto sob n. 308 de 8 de Novembro ultimo, foi nomeado o cidadão Zacharias Caetano Coelho do Amaral para exercer o cargo de 1.º supplente do juiz de direito da comarca de Guarapuava.

Exonerações

Por decreto n. 14 de 5 de Março ultimo foi exonerado, a seu pedido, o Bacharel Bernardo Augusto da Velga do cargo de 1.º supplente do juiz de direito da comarca desta capital.

Por decreto n. 187 de 6 de Agosto findo, foi concedida a exoneração que pediu o cidadão João Evangelista Capillé do cargo de 3.º supplente do juiz de direito da comarca de Castro.

Por decreto n. 207 de 21 do mesmo mez, foi concedido a exoneração que pediram os cidadãos Silvio Gonçalves Ferreira e Odo-rico de Sampaio dos cargos de 2.º e 3.º supplentes do juiz de direito da comarca de S. José Boa Vista.

Juizes Municipaes

Nomeações

Por decreto n. 113 de 21 de Março findo, foi nomeado o Bacharel Antonio Victor de Sá Barreto, para exercer o cargo de juiz municipal do termo do Rio Negro, comarca da Lapa.

Por decreto n. 333 de 24 do corrente mez, foi nomeado o Bacharel José Manoel Freire, para exercer o cargo de juiz municipal do termo de Nova Alcantara, comarca de S. José da Boa Vista.

Exonerações

Por decreto n. 88 de 26 de Abril findo, foi a seu pedido exonerado do cargo de juiz municipal do termo de S. Antonio do Imbituva, comarca de Ponta Grossa, o Bacharel Elyseu de Campos Mello.

Por decreto n. 332 de 22 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, o Bacharel Sergio Francisco de Souza Castro Junior, do cargo de juiz municipal do termo do Tibagy, comarca de Castro.

Licenças

Por Decreto n.º 272 de 1.º de Outubro findo, foram concedidos ao Bacharel Sergio Francisco de Souza Castro Junior, juiz municipal do termo do Tibagy, dois mezes de licença para tratar de sua saúde.

Supplentes de Juizes Municipaes



Nomeações

Por acto de 5 de Fevereiro ultimo, foi nomeado o cidadão Antonio José Correia, para o cargo de 1.º supplente do juiz municipal do termo do Rio Negro, comarca da Lapa.

Por decreto de 1.º de Março ultimo, foram nomeados os cidadãos Julio Borges de Macedo, Acacio Maria Salgado e José Luiz Guimarães para exercerem os cargos de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal do termo do Tibagy, comarca de Castro, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

Por decreto n. 111 de 18 de Maio findo, foram nomeados os cidadãos Laurindo Augusto de Araujo e Joaquim Nunes de Almeida, para exercerem os cargos de 1.º e 3.º supplentes do juiz municipal do termo de Santo Antonio do Imbituva, comarca de Ponta Grossa.

Por decreto n. 219 de 29 de Agosto findo, foi nomeado o cidadão Octavio Ignacio da Silveira, para exercer o cargo de 1.º supplente do juiz municipal do termo do Rio Negro.

Por decreto n. 231 de 31 de Agosto findo, foi determinado que occupasse a occupar o logar de 1.º supplente do juiz municipal de Campo Largo, comarca desta capital, o 2.º José Brigido dos Santos e o 2.º o 3.º Domingos Baptista de Souza e nomeado para o logar de 3.º supplente o cidadão Joaquim Carneiro do Amaral.

Exonerações

Por acto de 8 de Janeiro ultimo, foi a seu pedido exonerado do cargo de 1.º supplente do juiz municipal do termo do Rio Negro, o cidadão José Cesar de Almeida Sampaio, passando a occupar esse logar o 2.º supplente Pedro Amalio Ribas e o 2.º o 3.º Affonso de Sá Gama.

Por acto de 5 de Fevereiro ultimo, foi concedida a exoneração que pediu o cidadão Pedro Amalio Ribas, do cargo de 1.º supplente do juiz municipal do termo do Rio Negro, comarca da Lapa.

Por decreto n. 183 de 3 de Agosto findo, foi concedida a exoneração, que pediu o cidadão Antonio José Correia, do cargo de 1.º supplente do juiz municipal do termo do Rio Negro, comarca da Lapa.

Por decreto n. 209 de 22 de Agosto findo, foi concedida a exoneração que pediu o cidadão Francisco Ribeiro de Macedo, do cargo de 2.º supplente do juiz municipal do termo de Campo Largo.

Promotores Publicos

Exonerações

Por acto de 31 de Janeiro findo, foi concedida a exoneração, que pediu o Bacharel Octavio Ferreira do Amaral e Silva, do cargo de promotor publico da comarca desta capital.

Por decreto n. 35 de 17 de Março findo, foi exonerado a seu pedido, o Bacharel Enéas Marcondes Ferraz do cargo de promotor publico da comarca desta capital.

Licenças

Por acto de 9 de Janeiro ultimo, foram concedidos 15 dias de licença para tratar de sua saúde, ao cidadão Irineu Ferreira Guimarães Cunha, promotor publico da comarca de S. José da Boa Vista.

Por decreto n. 52 de 3 de Abril findo, foram concedidos ao cidadão Jayme Domingos Teixeira, promotor publico da comarca de Ponta Grossa, 3 mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

Por decreto n. 247 de 15 de Setembro findo, foram concedidos ao Bacharel Francisco Gonçalves Cordeiro Gomes, promotor publico da comarca de Antonina, 30 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

Por decreto sob n. 329 de 20 do corrente, foram concedidos ao cidadão Irineu Ferreira Guimarães Cunha, promotor publico da comarca de S. José da Boa Vista, dois-mezes de licença, sem ordenado.

Nomeações

Por acto de 31 de Janeiro findo, foi nomeado o Bacharel Enéas Marcondes Ferraz, para exercer o cargo de promotor publico desta capital.

Por decreto n. 10 de 2 de Março ultimo, foi nomeado o Bacharel Alcebiades de Almeida Faria, para o cargo de promotor publico da comarca da Lapa, ficando exonerado o que actualmente exercia esse cargo, a pedido.

Por decreto n. 40 de 22 do mesmo mez, foi nomeado o Bacharel Estacio Correia, para exercer o cargo de promotor publico da comarca desta capital.

Por decreto n. 331 de 22 do corrente, foi nomeado o cidadão José Antonio de Loyola, para exercer o cargo de promotor publico da comarca de Castro.

Adjunctos de Promotor



Nomeações

Por acto de 17 de Fevereiro ultimo, foi nomeado o cidadão Antonio José de Sampaio, para o cargo de adjunto de promotor publico do termo de Jaguariahyva, comarca de S. José da Boa Vista.

Por decreto n. 9 de 1.º de Março ultimo, foi nomeado o cidadão Joaquim Domingos de Oliveira, para exercer o cargo de adjunto de promotor do termo do Tibagy, comarca de Castro.

Por decreto n. 273 de 2 de Outubro ultimo, foi nomeado o cidadão Clovis Pinheiro Lima, para exercer o cargo de adjunto de promotor publico do termo de Morretes.

Por decreto n. 299 de 26 de Outubro do corrente anno, foi nomeado o cidadão Diogenes do Brazil Lobato, para exercer o cargo de adjunto de promotor publico do termo de Campo Largo.

Exonerações

Por decreto de 2 de Outubro findo, foi exonerado o cidadão Julio Pernetta, do cargo de adjunto de promotor publico do termo de Morretes.

Por decreto de 26 de Outubro do corrente anno, foi exonerado do cargo de adjunto de promotor publico do termo de Campo Largo, o cidadão Leocadio Gonçalves Padilha, visto haver incompatibilidade com o seu irmão Antonio Gonçalves Padilha, que exerce o officio de escrivão de orphãos do mesmo termo.

Licença

Por decreto n. 328 de 20 do corrente, foram concedidos, ao cidadão Simpliciano Augusto Cardoso, adjunto de promotor do termo de Thomazina, comarca de S. José da Boa Vista, 3 mezes de licença para tratar de sua saude.

Officios de Justiça

Licenças

Por acto de 22 de Janeiro findo, foram concedidos ao cidadão Francisco de Assis Andrade, escrivão do juiz districtal da cidade de Castro, 4 mezes de licença na forma da lei, para tratar de seus interesses.

Por acto de 9 de Fevereiro findo, foram concedidos ao cidadão Eugenio de Santa Maria, tabellião de notas e escrivão do civil do termo de Guarapuava. 4 mezes de licença para tratar de seus interesses.

Por decreto n. 45 de 28 de Março findo, foram concedidos ao cidadão Eugenio de Santa Maria, tabellião de notas do termo de Guarapuava, um anno de licença, para tratar de seus interesses.

Por decreto n. 47 de 30 do mesmo mez, foram concedidos ao cidadão José Antonio Alexandre Vieira, tabellião do publico, judicial e notas do termo de Palmas, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de seus interesses.

Por decreto n. 70 de 17 de Abril findo, foi prorogado por mais um anno de licença em cujo gozo se acha o cidadão João Bernardes de Albuquerque Mossurunga, 2.º tabellião e escrivão do civil e mais annexos do termo e comarca de Castro, para tratar de sua saude.

Por decreto n. 31 de 20 do mesmo mez, foi concedido ao cidadão Martiniano Gonçalves Martins, tabellião e escrivão do civil e mais annexos do termo de Thomazina, comarca de S. José da Boa Vista, um anno de licença para tratar de sua saude.

Por decreto n. 83 A de 23 do referido mez, foram concedidos ao cidadão Olympio Saboia, official de justiça da comarca da Lapa, 4 mezes de licença para tratar de seus interesses.

Por decreto n. 115 de 25 de Maio findo, foi concedido ao 2.º tabellião de notas desta capital, João Carvalho de Oliveira Junior, um anno de licença, para tratar de sua saude.

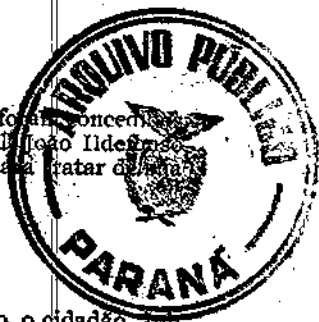
Por decreto n. 140 de 23 de Junho ultimo, foram concedidos 3 mezes de licença ao cidadão Augusto Frederico Bahls, escrivão do Juizo districtal do Ipiranga,

Por decreto n. 199 de 11 de Agosto findo, foram concedidos ao cidadão Urbano José de Gracia, tabellião do publico, judicial e notas e mais annexos de S. João do Triumpho, comarca da Palmeira, 4 mezes de licença para tratar de seus interesses.

Por decreto n. 262 de 24 de Setembro findo, foram concedidos 4 mezes de licença ao cidadão Miguel José Grein, tabellião de notas e mais annexos do termo do Rio Negro, para tratar de seus interesses.

Por decreto n. 268 de 28 do mesmo mez, foram concedidos ao cidadão Nestor Teixeira Saboia, escrivão do juiz districtal do termo do Rio Negro, comarca da Lapa, 4 mezes de licença, para tratar de seus interesses, na forma da lei.

Por decreto n. 303 de 6 de Novembro ultimo, foi concedido ao porteiro dos auditorios da comarca desta capital, João Ildesmar de Miranda, 4 mezes de licença, na forma da lei, para tratar da sua saúde.



Provimentos

Por acto de 9 de Fevereiro ultimo, foi nomeado o cidadão Job da Silva Machado, para exercer vitaliciamente o officio de escrivão de juiz districtal do termo da Lapa.

Por decreto n. 74 de 18 de Abril findo, foi provido vitaliciamente nos officios de escrivão de orphãos e prevedoria da comarca da Lapa, o cidadão João Antonio Ramalho, visto ter-se habilitado em concurso.

Por decreto n. 152 de 3 de Julho findo, foi provido vitaliciamente nos officios de partidor, avaliador e contador do termo de S. José da Boa Vista, comarca do mesmo nome, o cidadão Pedro Antunes Ribeiro.

Por decreto n. 203 de 17 de Agosto findo, foi provido vitaliciamente nos officios de tabellião de notas, escrivão do civil e mais annexos do termo de Jaguariahyva, comarca de S. José da Boa Vista, o cidadão Joaquim Alves de Almeida.

Por decreto sob n. 300 de 27 de Outubro findo, foi provido vitaliciamente no officio de escrivão do juizo districtal do termo de Jaguariahyva, comarca de S. José da Boa Vista, o cidadão Norberto Ferreira de Mello.

Por decreto n. 311 de 13 de Novembro findo, foi o cidadão Antonio Ribeiro de Mattos Sobrinho, provido vitaliciamente nos officios de 1.º tabellião, escrivão do civil, official de registro de hypothecas e mais annexos do termo de Castro, comarca do mesmo nome.

Exoneração

Por decreto n. 270 de 28 de Setembro do corrente anno, foi exonerado a seu pedido, o cidadão Marciano da Cunha Bittencourt, do officio de escrivão privativo do crime e execuções criminaes do termo desta Capital.

Regulamento para as cadeias do Estado

Por decreto sob n. 318 de 28 de Novembro ultimo, foi approvado o regulamento para as cadeias do Estado.

Repartição Central de Policia

Por acto de 23 de Fevereiro ultimo, foram concedidos ao cidadão Sergio da Costa e Silva, porteiro da repartição central de policia, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude.

Por decreto sob n.º 289 de 17 de Outubro findo, foi exonerado, a pedido, do cargo de medico da repartição central de policia o Dr. Victor Ferreira do Amaral e Silva.

Por decreto de 27 de Fevereiro do corrente anno, foi commissionado no cargo de chefe de policia o Bacharel João Baptista da Costa Carvalho Filho, juiz de direito da comarca de Paranaguá.

Por decreto sob n.º 314 de 17 de Novembro ultimo, foi nomeado o Dr. José Guilherme de Loyola, para exercer o cargo de medico da repartição central de policia.

Commissarios de Policia

Nomeações

Por acto de 5 de Janeiro ultimo, foram nomeados os cidadãos Virissimo de Oliveira Ribas, Jonás Ferraz Leite e Antonio Leone, para exercerem os cargos de Sub-Commissario de policia do districto do Campo do Tenente no termo do Rio Negro, 1.º, 2.º e 3.º supplentes respectivo na ordem em que se acham os seus nomes collocados,

Por acto de 24 do mesmo mez foi nomeado o capitão Manoel Herderico da Costa, para exercer o cargo de commissario de policia do termo de Paranaguá.

Por acto de 31 do referido mez, foi nomeado o cidadão João Baptista Pinto Rebello, para exercer o cargo de sub-commissario de policia do districto da Platina, termo de Thomasina.

Por acto de 5 de Fevereiro ultimo, foi nomeado o cidadão William von der Osten, para exercer o cargo de 1.º supplente do commissario de policia do termo do Serro Azul.

Por acto de 8 de Fevereiro ultimo, foram nomeados para os cargos de sub-commissario de policia, 1.º, 2.º e 3.º supplentes respectivos do districto policial de Bemfica no termo da Palmeira, os cidadãos Francisco Ferreira Nunes, Sebastião de Paula Bueno, Generoso Bueno da Rocha e Benedicto Lopes Vieira, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

Por acto de igual data, foi nomeado o cidadão Alcides da Costa Saldanha, Tenente do Regimento de Segurança, para exercer o cargo de commissario de policia em commissão do termo da Lapa.

Por acto da mesma foi data, nomeado o Sr. Willian von der Osten, para exercer o cargo de commissario de policia do districto do Serro Azul, ficando sem efeito a sua nomeação para o de 1.º supplente do commissario de policia do termo do mesmo nome.

Por acto de 13 do referido mez, foram nomeados os cidadãos Hygino Guimarães Ribas, João Alves Pereira e Gustavo Alves Pires, para os cargos de 1.º, 2.º e 3º supplentes do sub-commissario de policia do districto de Bocayuva, termo desta capital.

Por acto da mesma data, foram nomeados, os cidadãos José Alves Teixeira, e Arlindo Prestes Maciel de Lima para os cargos de 2.º e 3º supplentes do sub-commissario de policia do districto do Bom Success do termo desta capital.

Por decreto n. 7 de 28 de Fevereiro do corrente anno, foi nomeado o capitão Benedicto Pereira da Silva Carrão, para exercer o cargo de commissario de policia da 2ª circumscripção desta capital

Por decreto n. 15 de 7 de Março findo, foi nomeado o cidadão Vicente Cropolato, para exercer o cargo de sub-commissario de policia do districto do Assunguy de Cima, termo do Serro Azul.

Por decreto n. 26 de 13 de Março ultimo, foi nomeado o cidadão Alexandre Leon de Carvalho Bordes, para exercer o cargo de sub-commissario de policia do districto de S. José dos Pinhaes.

Por decreto n. 30 de 15 do mesmo mez, foi nomeado o cidadão João Alves da Conceição, para exercer o cargo de 2º supplente do commissario de policia do termo de Morretes.

Por decreto n. 32 de 16 do referido mez, foi nomeado o cidadão Vicente Ferreira de Araujo, para exercer o cargo de 1º supplente do sub-commissario de policia do districto do Este, do termo desta capital.

Por decreto n. 34 de 17 de igual mez, foram nomeados os cidadãos João Panelly, Luiz Schaff, Felício Rodrigues dos Santos e José Antonio da Rocha, para os cargos de sub commissario de policia de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do districto de S. João do Triumpho, termo do mesmo nome.

Por decreto da mesma data, foram nomeados os cidadãos João Rodrigues e João Schaff, para os cargos de 1.º e 3.º supplentes do sub commissario de policia do districto de S. Matheus ambos do termo de S. João do Triumpho, na rodem em que se acham seus nomes collocados.

Por decreto n. 37 de 21 de Março findo foram nomeados os cidadãos Frederico Ferreira de Andrade, Mathias Padilha de Oliveira, Joaquim Antonio da Silva Braz e Manoel Pinto Braz, para os cargos de sub-commissario de policia, 1.º, 2.º e 3.º supplentes do districto do Rio Azul, do termo de de S. João do Triumpho, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

Por decreto n. 39 de 21 do mesmo mez, foram nomeados os cidadãos Domingos Baptista Chaves e Antonio Luiz Jorge, para os cargos de 2.º e 3º supplentes do commissario de policia do termo Campo Largo.

Por decreto da mesma data, foram nomeados os cidadãos Joaquim Carneiro do Amaral e Fernando Patricio Gonçalves, para os cargos de sub-commissario de policia e 3.º supplente do districto de Campo Largo, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

Por decreto n. 43 de 26 de Março do corrente anno, foram nomeados os cidadãos Antonio Teixeira da Cunha, Zacarias dos Anjos Mendes e José Honorato de Carvalho, para exercerem os cargos de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do sub-commissario de policia do districto de S. João do Capanema, termo de Guarapuava, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

Por decreto n. 44 de 27 do mesmo mez, foram nomeados os cidadãos José Gonçalves Dalmacio e Eduardo Gonçalves, para os cargos de 1.º e 3.º supplentes do sub-commissario de policia do districto da Campina Grande.

Por decreto da mesma data, foi nomeado o cidadão Francisco de Andrade Pereira, para o cargo de sub-commissario de policia do districto da Nova Polonia, termo desta capital.

Por decreto n. 48 de 30 de Março do corrente anno, foi nomeado o cidadão Pedro José de Oliveira Bastos, para exercer o cargo de 1.º supplente do sub-commissario de policia do districto dos Ambrosios, do termo de S. José dos Pinhaes,

Por decreto n. 53 de 4 de Abril findo, foi nomeado o cidadão Egio Carneiro de Paulo, para exercer o cargo de 1º supplente do commissario de policia do termo da Lapa.

Por decreto n. 54 de 4 de Abril findo, foram nomeados os cidadãos Manoel Figueira Netto e João Estevão da Silva Junior, para os cargos de 1.º e 2.º supplentes do commissario de policia do termo de Paranaguá.

Por decreto n. 77 de 19 de Abril findo, foram nomeados os cidadãos Francisco Antonio Marçallo, Sebastião Damaso de Souza e Gaspar José de Carvalho, para exercerem os cargos de commissario de policia do termo de Antonina, e 1º e 2º supplentes respectivos.



Por decreto n. 79 da mesma data, foram nomeados os cidadãos José de Deus Domingues e Antonio Baptista Deiz para exercerem os cargos de sub-commissario de policia e 1º e 2º supplentes respectivo do districto do Cruzeiro da 2ª circumscripção do termo desta capital.

Por decreto n. 85 de 24 de Abril do corrente anno, foram nomeados os cidadãos João Gonçalves de Loyola, João de Sousa Cabral e Manoel Elyσιο Ferreira, para exercerem os cargos de sub-commissario de policia, 1º e 2º e 3º supplentes respectivos do districto policial do Pilarsinho.

Outrosim, foram nomeados por decreto da mesma data, sub-commissario de policia, 1º, 2º e 3º supplentes respectivos do districto policial do Ahf, os cidadãos Joaquim José Pedrosa, Frederico Stam, Saturnino Trávisini e Miguel Lara, na ordem em que se acham os seus nomes collocados, sendo ambos estes districtos do termo desta capital.

Por decreto n. 87 de 26 do referido mez, foi nomeado o cidadão Jorge Gunther, para exercer o cargo de sub-commissario de policia do districto Rio Grande, termo de S. José dos Pinhaes.

Por decreto n. 92 de 30 de Abril findo, foram nomeados para os cargos de sub-commissario de policia, 1º, 2º e 3º supplentes do districto de Miringuava, no termo de S. José dos Pinhaes, os cidadãos Franklin Gonçalves Cordeiro, Pedro Manoel de Carvalho, Antonio Quintino de Almeida e Raymundo Machado Fagundes, na ordem em que se acham seus nomes collocados.

Por decreto n. 99 de 4 de Maio findo, foram nomeados os cidadãos Silvano José Cordeiro e Manoel Eleuterio dos Santos para exercerem os cargos de 1º e 2º supplentes do sub-commissario de policia do districto do Pinhal, do termo do Seryo Azul.

Por decreto n. 108 de 16 de Maio findo, foi nomeado o tenente do Regimento de Segurança João Chrysostomo da Silva, para exercer em commissão o cargo de commissario de policia do termo da Lapa.

Por decreto n. 109 de 16 de Maio findo, foram nomeados os cidadãos Manoel Soares e Ildefonso Ferreira, para exercerem os cargos de 2º e 3º supplentes do sub-commissario de policia do districto de Guarakesaba.

Por decreto n. 110 de 17 do mesmo mez, foram nomeados os cidadãos abaixo declarados para exercerem os cargos de autoridades policiaes nos districtos seguintes :

SANTO ANTONIO DO IMBITUVA

1º supplente - Paulino Gomes da Silva.

MONJOLINHO

Sub-commissario — Manoel Euphrasio David.
1º supplente — João Antonio Buchier.
2º dito — João José Siebre.
3º dito — José Mendes dos Santos.

IMBITUVINHA

Sub-commissario — Sebastião Alves Pires.
1º supplente — José Antonio d'Oliveira.
2º dito — José Pedroso de Almeida Moraes.
3º dito — José Manoel de Lima.

S. JOÃO DO IRATIM

Sub-commissario — Francisco de Paula Pires.
1º supplente — Emilio Baptista Gomes.
2º dito — Braz Calderari.
3º dito — José Amantino dos Santos.

BOM RETIRO

2º supplente -- Pedro Barboza dos Santos
3º dito — Bento Carneiro Gomes

Os quatro primeiros districtos pertencem ao termo de S. Antonio do Imbituva e o ultimo ao de Ponta Grossa.

Por decreto n. 118 de 1º de Junho ultimo, foi nomeado o cidadão Miguel Lino dos Santos Azevedo, amanuense da repartição de policia, para exercer em commissão o cargo de commissario de policia do termo de Paranaguá.

Por decreto n. 129 de 12 do mesmo mez, foram nomeados os cidadãos Manoel Ribeiro de Sousa, Henrique Schmidt, José dos Santos Souza e Silvino Alves Pinto, para os cargos de sub-commissario de policia, 1º, 2º e 3º supplentes do districto policial de Porto de Cima, do termo de Morretes, na ordem em que se acham seus nomes collocados.

Por decreto n. 131 de 14 do referido mez, foi nomeado o tenente do Regimento de Segurança Francisco Lopes, para exercer em commissão o cargo de commissario de policia do termo da Palmeira.

Por decreto n. 133 de 16 de Junho do corrente anno, foi nomeado o alferes do Regimento de Segurança Cyro Peregrino de Almeida, para, em commissão, exercer o cargo de sub-commissario de policia do districto da União da Victoria.

Por decreto n. 135 de 18 do mesmo mez, foi nomeado o cidadão Antonio Luiz de Bittencourt, para exercer o cargo de commissario de policia do termo de Paranaguá.

Por decreto n. 137 de 19 de igual mez, foi nomeado o cidadão Eduardo Rombesberg, para exercer o cargo de 1.º suplente do sub-commissario de policia do districto do Ipiranga.

Por decreto n. 153 de 4 de Julho ultimo, foi nomeado o cidadão Paulo Ildefonso de Assumpção, para exercer o cargo de commissario de policia da 2ª circumscripção desta Capital.

Por decreto n. 155 de 9 do mesmo mez, foram nomeados os cidadãos Francisco Subfil de Oliveira Lopes e Augusto Vicente Solon, para exercerem os cargos de commissario de policia e 1º suplente respectivo do termo de S. José da Boa Vista.

Por decreto n. 165 de 12 de Julho ultimo, foi nomeado o cidadão Leopoldo Gruski para exercer o cargo de sub-commissario de policia do districto de Thomaz Coelho do termo desta capital. Tambem foram nomeados para sub-commissario de policia do districto de Tamandaré, 1º e 2º supplentes respectivos, os cidadãos Antonio Candido de Siqueira, Bento Alves da Conceição e Octavio Francisco Dias, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

Por decreto n. 170 de 17 do mesmo mez, foi nomeado o alferes do Regimento de Segurança, Augusto Ribas Santos, para exercer o cargo de sub-commissario de policia do districto de Prudentopolis, termo de Guarapuava.

Por decreto n. 171 de 19 do referido mez, foi nomeado o alferes do Regimento de Segurança Marcilio Machado para, em commissão, exercer o cargo de commissario de policia do termo de S. José dos Pinhães.

Por decreto n. 178 de igual mez, foi nomeado o cidadão Manoel Antonio da Costa Pinto, para exercer o cargo de 1º suplente do sub commissario de policia do districto de Guaracessaba, termo de Paranaguá.

Por decreto n. 182 de 3 de Agosto ultimo, foram nomeados os cidadãos Jeronymo da Costa Lima Junior, Francisco Novalini e Honorato Ferreira, para exercerem os cargos de sub-commissario de policia, 1º e 2º supplentes respectivos do districto policial de S. Mathens, termo da Palmeira, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

Por decreto n. 186 de 4 de Agosto findo, foram nomeados os cidadãos Antonio de Moura Gavião, Leoncio Wendler e João de Campos, para exercerem os cargos de sub-commissario de policia, 1º e 2º supplentes respectivos do districto do Passo do Bormann, termo de Palmas, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.



Por decreto n. 189 de 7 de Agosto findo, foram nomeados os cidadãos João Kusiba e Thomaz Saydok, para exercerem os cargos de 1º e 2º supplentes do sub-commissario de policia do districto de Thomaz Coelho, termo desta capital.

Por decreto n. 213 de 25 de Agosto findo, foram nomeados os cidadãos Carlos Guilherme Witenberg, João Baptista Barboza Ribas Filho, Francelino de Sá Ribas e João Pregleys, para exercerem os cargos de commissario de policia, 1º, 2º e 3º supplentes do commissario de policia do termo do Imbituva.

Outrosim, foi nomeado sub-commissario de policia, Balduino José de Quadros e para 1º supplente do districto do Imbituvinha, Ulysses Franco Guillo.

Por decreto n. 220 de 28 de Agosto findo, foi nomeado sub-commissario de policia do districto de Aratcaria, o 1º supplente respectivo Joaquim de Oliveira Mello e para 1º supplente foi nomeado o cidadão Tito Pio Pereira.

Por decreto n. 237 de 4 de Setembro findo, foi nomeado o cidadão Romualdo Pituya, para exercer o cargo de sub-commissario de policia do districto do Porto de Pedro II, no termo de Paranaguá.

Outrosim, foi nomeado o cidadão Emilio Pinto de Camargo, para exercer o cargo de 2º supplente do sub-commissario de policia do districto da Ribeirinha, no termo do Serro Azul.

Por decreto n. 263 de 24 do mesmo mez, foram nomeados os cidadãos Carmo Cropolato, João Francisco da Conceição, Manoel Bento de Almeida e Benedicto dos Santos Martins, para exercerem os cargos de sub-commissario de policia e respectivos supplentes do districto do Vargeado, do termo do Serro Azul, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

Por decreto n. 267 de 27 de Setembro do corrente anno, foram nomeados os cidadãos David Justus, Manoel Francisco da Silva, Apolinario Candido dos Santos e Avelino José de Campos, para exercerem os cargos de commissario de policia do termo de Entre Rios e 1º, 2º e 3º supplentes respectivos, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

Por decreto n. 277 de 8 de Outubro findo, foram nomeados Bento Ribeiro dos Santos, Benedicto Gonçalves de Freitas e José Urbano da Luz, para exercerem os cargos de sub-commissario de policia do districto da Campina Grande, 1º e 2º supplentes respectivos, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

Por decreto de igual data foram nomeados 3º supplente do sub-commissario de policia do districto das Quatro Barras, Luiz Leopoldo Kerner e para 1º e 2º supplentes do districto do Capivary-Grande, Vicente José da Silveira e João Baptista Galvão de Oliveira, todos esses districtos pertencentes ao termo desta capital.



Por decreto n. 279 de 10 do mesmo mez, foram nomeados Pedro Baptista Ribeiro, Francisco Baptista Ribeiro, Sizenando de Sá e Antonio Teixeira Mattoso, para exercerem os cargos de sub-commissario de policia e respectivos supplentes do districto de Nova Polonia, do termo desta capital, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

Por decreto n. 282 de 13 do referido mez, foram nomeados Florentino José Marques e Daniel Estanislau Barbosa, para exercerem os cargos de sub-commissario de policia e 1º supplente respectivo, do districto do Rio Claro, termo da Palmeira.

Por decreto n. 285 de 16 de Outubro findo, foi nomeado Pedro Lamentino de Bomfim para exercer o cargo de 3.º supplente do sub-commissario de policia do districto de S. João do Itatym, termo do Imbituva.

Por decreto n. 286 de 17 do mesmo mez, foram nomeados Henrique Leder, Domingos José de Godoy, Pedro Machado de Souza, José Marius do Espirito Santo, para exercerem os cargos de sub-commissario de policia, 1.º, 2.º e 3.º supplentes respectivos, do districto do Assungny de Cima, do termo do Serro Azul, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

Por decreto de igual data, foi nomeado o alferes do Regimento de Segurança Marcillo Machado, para exercer em commissão, o cargo de commissario de policia do termo do Rio Negro.

Por decreto n. 293 de 23 do referido mez, foram nomeados Francisco Claudino Ferreira Filho, Antonio Furtado de Andrade, João Baptista de Sá e França Steger para exercerem os cargos de commissario de policia do termo de S. José dos Pinhaes, 19, 29 e 39 supplentes respectivos na ordem em que se acham os seus nomes collocados. Outrossim, foi nomeado sub-commissario de policia do districto do mesmo nome, Francisco Furtado de Andrade e para sub-commissario de policia do districto do Ipiranga, no termo de Ponta Grossa e 1.º supplente respectivo Raymundo da Costa Freitas e João Puglia, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

Por decreto sob n. 315 de 19 de Novembro findo, foram nomeados os cidadãos Luiz Gaüssler e Manoel Antonio Cordeiro, para exercerem os cargos de 1.º e 2.º supplentes do sub-commissario de policia do districto do Rio Claro, termo da Palmeira, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

Por decreto sob n. 326 de 15 de Dezembro corrente, foi nomeado o cidadão Theophilo Taques, para exercer o cargo de commissario de policia do termo do Tibagy e José de Lara, Salvador de Barros Lima e Frederico Ayres Martins para sub-commissario de policia, 1.º e 2.º supplentes respectivos do districto do mesmo nome, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

Por decreto de igual data, foi nomeado o cidadão Sylvestre Marques de Souza, para exercer o cargo de 1.º supplente do commissario de policia do termo de Castro.

Exonerações

Por acto de 21 de Fevereiro ultimo, foi concedida a exoneração que pediu o cidadão Antonio José Pedrosa, do cargo de commissario de policia da 2ª circumscripção desta capital.

Por decreto n. 16 de 7 de Março findo, foram exonerados, a pedido, os cidadãos José Gonçalves da Silva Bastos e Joaquim Alves de Lima, este do cargo de 2.º supplente do sub-commissario de policia do districto da Ribeirinha, termo do Serro Azul e aquelle do de sub-commissario, em commissão, dos districtos do Assunguy de Cima, Ribeirinha, Vargeado e São Sylvestre, do referido termo.

Por decreto de 30 de Março findo, foi exonerado a seu pedido o cidadão Vicente Pansardi do cargo de sub-commissario de policia do districto de Guarapuava.

Por decreto n. 117 de 17 de Maio do corrente anno, foi exonerado a seu pedido do cargo de commissario de policia do termo da Lapa, bacharel Marcellino José Nogueira Junior.

Por decreto n. 134 de 18 de Junho findo, foi exonerado o cidadão Paulo Albuquerque, do cargo de sub-commissario de policia do districto de S. Mathens, visto haver incompatibilidade entre este cargo e o de cobrador da divida colonial do Estado, exercido pelo mesmo.

Por decreto n. 146 de 26 do mesmo mez, foi concedida a exoneração que pediu, o cidadão João Rodrigues do cargo de 1.º supplente do sub-commissario de policia de S. Mathens, termo de S. João do Triumpho.

Por decreto n. 148 de 29 de igual mez, foi exonerado a seu pedido o cidadão Antonio Feliciano Saldanha, do cargo de 3.º supplente do commissario de policia do termo da Lapa.

Por decreto n. 150 de 2 de Julho ultimo, foi exonerado a seu pedido, o cidadão Antonio Barbosa Pinto do cargo de 1.º supplente do commissario de policia do districto de Guaratuba, termo de Paranaguá.

Por decreto 151 de 3 do mesmo mez, foi exonerado a seu pedido do cargo de commissario de policia da 2ª circumscripção desta capital, o capitão Benedicto Pereira da Silva Carrão

Por decreto n. 158 de 10 de igual mez, foi exonerado a seu pedido, o cidadão Silvino José Mendes, do cargo de 1.º supplente do commissario de policia do termo de Entre Rios.



Por decreto de 12 de Julho ultimo, foi concedida a exoneração que pediu o cidadão Joaquim da Costa Cabral, do cargo de sub-commissario de policia do districto de Tamandaré, termo desta Capital.

Por decreto n. 170 de 17 do mesmo mez, foi exonerado a seu pedido, o cidadão Antonio Garcia de Lima, do cargo de 3.º supplente do commissario de policia do termo de Sto. Antonio de Imbituva.

Por decreto n. 197 de 10 de Agosto findo, foi concedida a exoneração que pediu o cidadão José Tito da Costa Lobo, do cargo de sub-commissario de policia do districto do Porto d'Agua, termo de Paranaguá.

Por decreto n. 217 de 25 de Agosto findo, foram exonerados, a seu pedido, Antonio Pereira da Cunha e José Honorato de Carvalho dos cargos de 1.º e 3.º supplentes do sub-commissario de policia de São João de Capanema, termo de Guarapuava.

Por decreto n. 218 de 27 do mesmo mez, foi concedida a exoneração que pediu o cidadão Vicente Cropolato, do cargo de sub-commissario de policia do districto do Assunguy de Cima, termo do Serro Azul.

Por decreto n. 220 de 28 de igual mez, foi concedida a exoneração que pediu, o cidadão Antonio Arlindo Pareira, do cargo de sub-commissario de policia do districto de Araucaria.

Por decreto n. 249 de 17 de Setembro findo foi, a seu pedido, exonerado do cargo de 3.º supplente do sub-commissario de policia dos districto de Santo Antonio do Itararé, termo de S. José da Boa Vista, o cidadão André Zeferino da Ponceca.

Por decreto n. 274 de 2 de Outubro ultimo foram exonerados, a pedido, os cidadãos Antonio José Nunes, do cargo de sub-commissario de policia do districto de S. Joaquim do Cubatão Grande do termo de Paranaguá e José Pedro Grein do de 2º supplente do commissario de policia do termo do Rio Negro.

Por decreto sob n. 294 de igual mez foi concedida a exoneração que pediu Augusto Vicente Solon, do cargo de 1.º supplente do commissario de policia do termo de S. José da Boa Vista.

Por decreto n. 296 de 24 do alludido mez, foram exonerados João Alves da Conceição do cargo de 2.º supplente do commissario de policia do termo de Morretes, Mauricio dos Santos Lisboa do cargo de sub-commissario de policia do districto de Superaguy, do termo de Paranaguá, e José Baptista de Oliveira do cargo de 1.º supplente do commissario de policia do termo de Castro.

Por decreto sob 302 de 29 do mesmo mez, foi concedida a exoneração que pediu Manoel Antonio da Costa Pinto do cargo de 1.º supplente do sub-commissario de policia do districto de Guarakesaba, termo de Paranaguá.

Por decreto n. 305 de 7 de Novembro findo, foi concedida a exoneração que pediu João Preyshy do cargo de 3º supplente do commissario de policia do termo de Imbituva.

Creação de Districtos Policiaes

Por decreto n. 65 de 11 de Abril findo, foi creado no termo de S. José dos Pinhaes, um districto policial, com a denominação de « Rio Grande » tendo as seguintes devisas : Ao Norte pela devisa da fazenda do Capocú na junção com o Rio Despique, por este até a estrada do Mandirituba até sua junção com o rio Mauricio ; por este rio até o ribeirão do Capocú e por este até encontrar a devisa da referida fazenda com o rio Despique.

Por decreto de 16 de Abril n. 67, foi devidido o districto policial de São Casimiro do Taboão, passando a denominar-se um, districto do Pilarzinho e outro do Ahú.

Mudança de séde de Districto Policial

Por decreto de 8 de Fevereiro sob n. 38, foi mudada a séde do districto policial de «Diamantina», par o povoado de «Bemfica» no termo da Palmeira, sem alterar a denominação do mesmo districto.

Districto Policial do Rio Azul

Por decreto n. 211 de 22 de Agosto findo, foi determinado que sejam estabelecidas as seguintes devisas para o districto policial do Rio Azul, no termo de S. João do Triumphe:— Pelas mesmas devisas do nucleo colonial do Rio Claro e destas a rumo da Serra da Esperança ao lugar denominado Serro S6.

Regimento de Segurança

Por acto de 22 de Janeiro ultimo, foi confirmado no posto de alferes do Regimento de Segurança o alferes em comissão Perigrino Cyro de Almeida.

Por decreto n. 62 de 11 de Abril findo, foi promovido o alferes Amaden Muubóz para o posto de tenente, e confirmado no posto de alferes o em comissão Chrisanto José de Freitas, ambos do mesmo Regimento.

Inspeção de saúde

Por acto de 15 de Fevereiro ultimo, foram nomeados Drs. Victor Ferreira do Amaral e Silva e Antonio Candido de Sá, para, conjunctamente com o medico do Regimento de Segurança, inspecionarem de saúde o cidadão Francisco Pereira de Miranda, capitão graduado do mesmo Regimento.



Licenças

Por decreto n. 46 de 29 de Março findo, foi concedido ao 1.º sargento do Regimento de Segurança, Floriano Barcellos Bicca, um mez de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

Por decreto n. 89 de 26 de Abril findo, foram concedidos tres mezes de licença ao capitão do Regimento de Segurança, Benjamin Augusto Lage, para tratar de sua saúde.

Por decreto n. 169 de 11 de Julho findo, foram concedidos 15 dias de licença, para tratar de seus interesses na cidade de Campo Largo, ao cabo do Regimento de Segurança, Ponciano José Ignacio da Silva.

Por decreto n. 172 de 19 do mesmo mez, foi prorogada, por mais 8 dias, a licença em cujo gozo se achava o capitão do Regimento de Segurança Benjamin Augusto Lage.

Por decreto sob n. 316 de 21 de Novembro findo, foram concedidos tres mezes de licença, na forma da lei, ao alferes do Regimento de Segurança Praxedes Francisco de Avellada, para tratar de sua saúde.

Commando do Regimento de Segurança do Estado do Paraná,

CURITYBA, 11 de Abril de 1900.

*Exmo. Sr. Dr. Octavio Ferreira do Amaral e Silva,
Secretario do Interior e Justiça.*

A organização militar do regimento de Segurança, quer na parte relativa ao batalhão de infantaria, quer na do esquadrão de cavallaria, não obedece, in-totum, a lei organica que actualmente rege o exercito nacional.

Assim é que o batalhão sendo uma unidade tactica da arma, as companhias em que elles se divide, constituem cada uma d'ellas uma unidade de combate, não havendo por isso differença do seu estado de paz para o de guerra, razão pela qual tem ellas a mesma força e composição determinada pela lei em vigor.

Nos batalhões de infantaria do exercito o pessoal de uma companhia é composto de um capitão, um tenente e dois alferes e as

respectivas praças de pret, composição essa seguida por todos os corpos de policia militarmente organisados.

No batalhão de infantaria, que pertence a este Regimento, existe essa lacuna em relação ao numero de officiaes que deve ter cada companhia, pois apenas tem um capitão, um tenente e um alferes.

Além da necessidade que pode haver de, em dado momento, destacar-se para qualquer parte uma companhia, deve por isso ter ella o pessoal exigido por lei para poder cabalmente desempenhar-se de sua missão.

A essa necessidade accresce de estar o batalhão de infantaria sobrecarregado do serviço policial que não é pequeno, attendendo-se a sua multiplicidade, ficando muitas vezes o Regimento desprovido de officiaes, a ponto de ser necessario lançar mão de inferiores para o respectivo serviço.

Nessas condições e a exemplo do já praticado pelo governo anterior, cujo actô foi approved pelo Congresso Legislativo Estadual e a exemplo mesmo do que se pratica na policia do Estado de São Paulo, cuja força policial acaba de ser organizada, proponho para que, attendendo-se ás razões expostas por este commando, sejam commissionados no posto de alferes os quatro inferiores abaixo mencionados para assim ficar o batalhão de infantaria com os officiaes necesarios para o serviço e poder tambem deste modo melhor auxiliar a policia civil no desempenho de sua honrosa missão.

Nenhum acrescimo de despeza traz esta proposta, porquanto esses inferiores apenas gosarão das honras inherentes ao posto em que vão ser commissionados, percebendo os vencimentos das suas respectivas graduações e recebendo do governo por adiantamento o respectivo fardamento, de cuja importancia indemnizarão a fazenda do Estado logo que sejam confirmados na effectividade dos postos. Acreditando que será tomada na devida consideração a exposição que acabo de fazer, apresento-vos os nomes dos seguintes inferiores: Sargento ajudante Francisco José de Moura, sargento quartel-mestre Estevão Alves de Lima, 2.º sargento José Agostinho da Silva e 2.º sargento Arthur de Oliveira Pedrosa.

Alferes em comissão

Por decreto n. 64 de 11 de Abril findo, foram commissionados no posto de alferes do Regimento de Segurança, com os mesmos vencimentos que actualmente percebem, os sargentos ajudante e quartel mestre, Francisco José de Moura e Estevam Alves de Lima e os segundos sargentos Arthur de Oliveira Pedrosa e José Agostinho da Silva, todos pertencentes ao mesmo Regimento.

Por decreto n. 139 de 23 de Junho ultimo, foi commissionado no posto de alferes, o segundo sargento da segunda companhia do Regimento de Segurança, Augusto Ribas Santos para a esquadra de cavallaria, annexo ao mesmo Regimento.

Trancamento de Notas

Por acto de 21 de Fevereiro do corrente anno, foi mandado trancar as notas e ordens do dia que contra o tenente do Regimento

de Segurança, Francisco Martins Gonçalves e Estrem, no livro mestre do mesmo Regimento.

Conselho de Guerra

Por acto de 24 de Janeiro findo, foi nomeado o Bacharel Euclides Bevilaqua juiz de direito do 2º districto criminal da comarca desta capital, para servir como auditor no conselho de guerra a que respondeu o soldado do Regimento de Segurança Paschoal Lopes.

Por decreto n. 22 de 10 de Março findo, foi nomeado o Bacharel Felinto Teixeira, juiz de direito do 1.º districto criminal da comarca desta capital, para exercer as funções de auditor no conselho de guerra a que respondeu o soldado do Regimento de Segurança Paschoal Lopes.

Por decreto n. 119 de 2 de Junho ultimo, foi nomeado o Bacharel Euclides Bevilaqua, juiz de direito do 2º districto criminal, para servir de auditor no conselho de guerra, a que respondeu o sargento do Regimento de Segurança Antonio Mattoso Xavier Sobrinho.

Alistamento Militar

Por decreto n. 166 de 12 de Junho ultimo, de accordo com a lei n. 39 A de 30 de Janeiro de 1892, foram nomeados as juntas de alistamento e revisão para o alistamento militar.

Perdão de Penas

Por decreto n. 1 de 10 de Janeiro findo, foi perdoado do resto da pena, a que foi condemnado pelo jury da comarca de Antonina, José Vianna.

Por decreto n. 3 de 24 de Fevereiro ultimo, foi perdoado da pena a que foi condemnado, no jury desta capital, pelo crime de homicidio, João Epaminondas de Andrade Jambo.

Por decreto da mesma data, foram indultadas as praças do Regimento de Segurança condemnadas e ainda não condemnadas pelo crime de primeira e segunda deserções simples e primeira aggravada.

Por decreto n. 167 de 14 de Julho ultimo, foram indultadas as praças do Regimento de Segurança que se achavam presas por sentenciar pelo crime de 1ª deserção simples e bem assim as que se apresentarem dentro do prazo de 60 dias.



Por decreto sob n. 313 de 15 de Novembro do corrente anno, em commemoração a data da proclamação da Republica, foram indultadas as praças do Regimento de Segurança que se achavam presas por sentenciar pelo crime de 1ª e 2ª deserção simples e agravada e as que se apresentarem no prazo de 90 dias.

Circulares

Ao Exmo. Sr. Presidente do Superior Tribunal de Justiça. — Curitiba, 7 de Março de 1900. — Capital.

Pego a V. Exa. que só em objecto de serviço urgente se digna de usar do telegrapho, afim de não ser excedida a verba assignada no § 20, artigo 30 do orçamento vigente, para essa despeza.

Idêntica, aos juizes de direito, chefe de policia e commissarios de policia, commandante do Regimento de Segurança, director do serviço sanitario, delegado de Hygiene em Paranaguá, amanuense externo da policia.

Em data de 17 de Março findo, foi dirigida a seguinte circular aos presidentes das Camaras Municipaes do Estado.

Determinando a lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892, em seu artigo 30 que os trabalhos do alistamento de eleitores federaes, sejam iniciados a 5 de Abril proximo vindouro, guardados os prazos estabelecidos nos artigos — 4.º, 7.º e 9.º da alludida lei, lembro-vos, em nome do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, que deveis empregar vossos esforços afim de que se realise nesse municipio, o referido alistamento.

Curitiba, 30 de Março de 1900. — Ao Sr. Juiz Districtal — Capital — Para satisfazer a reclamação feita ao Sr. Dr. Governador do Estado pela Directoria Geral de Estatistica em officios sob n. 85 de 28 de Fevereiro proximo findo, deveis ordenar ao escrivão do registro civil desse districto que, com toda a urgencia, remetta aquella directoria um mappa dos nascimentos, casamentos e obitos que houver registrado durante os annos de 1898 e 1899 findos.

Outrosim, deveis recomendar a esse funcionario que o mappa de taes registros tem de ser por elle mesmo enviado a dita directoria em principio dos mezes de Janeiro, Abril, Junho e Outubro de cada anno, conforme determina o artigo 1.º do dec. n. 722 de 6 de Setembro de 1890.

A falta de cumprimento desse dever o sujeita as penas do art. 154 do Codigo Criminal e na reincidencia a privação do cargo.

Tratando-se, pois, de um serviço publico importante, espero que providenciareis sollicitamente a respeito, evitando-se desta arte reclamações futuras.

Idêntica aos juizes districtaes de São Casimiro do Taboão, Nova Polonia, Araucaria, Assunguy de Cima, Campina Grande, Colombo, Guarakessaba, Palmeira, Paranaguá, Palmyra, S. José da Boa Vista, S. Jeronymo, União da Victoria e Votuverava. Quanto ao anno de 1899 aos juizes districtaes de Jaguarihyva



Lapa, Passo do Bormann, Rio Negro, S. João do Triunfo e Jaty.

Em data de 2 de Maio findo, foi dirigida a seguinte circular aos presidentes das Camaras Municipaes de cidades, excepto a capital: — Communico-vos, para os fins devidos, que, em 22 de Junho datado, foi marcado o dia 22 de Junho proximo, para se proceder em todo o Estado a eleição de prefeito, camaristas e 4 juizes districtaes, visto terminar a 21 de Setembro vindouro o quadriennio dos actuaes; e bem assim foi designado o mesmo dia para nelle effectuar-se a eleição de dez deputados ás vagas existentes no Congresso Legislativo do Estado. Esta eleição será regulada pela lei n. 282 de 2 de Agosto de 1898 e cada eleitor votará apenas em 7 nomes para deputados, e 4 para juizes districtaes e em um para prefeito, tudo em cedulas separadas.

Quanto a eleição de camaristas será observado o disposto nos arts. 14 e 15 da lei n. 131 de 27 de Dezembro de 1894, que manda votar em dois terços do numero a eleger. Nessa localidade, portanto, cada eleitor votará em seis nomes para camaristas. Para os presidentes das Camaras Municipaes das villas foi dirigida igual circular com a seguinte modificação em seu ultimo período: Nessa localidade, portanto, cada eleitor votará em 4 nomes para camaristas.

Em data de 14 de Maio findo, foi dirigida a seguinte circular aos prefeitos municipaes do Estado: A Sociedade Nacional de Agricultura, do Rio de Janeiro, pretende commemorar o 4.º centenario do descobrimento do Brazil, realizando a 14 de Julho proximo, naquella capital, um congresso de agricultura e industria. Para este fim, a sociedade de agricultura desta capital promove uma exposição preparatoria dos nossos productos, que abrir-se-á nesta cidade no dia 17 de Junho proximo. Em nome do Dr. Governador do Estado, vos peço que secundeis todos os esforços da commissão regional desse municipio, nomeada por aquella sociedade, empregando toda a vossa dedicação patriótica para que a referida exposição preparatoria tenha o maximo brilhantismo. Certo de que sois um dos mais esforçados paladinos do desenvolvimento da agricultura e industria do Estado, base da riqueza particular e publica, espero que acolhereis com todo o enthusiasmo o appello que ora vos faço.

Em data de 19 de Junho findo, foi dirigida a seguinte circular aos presidentes das Camaras Municipaes do Estado:

Communico-vos, para os fins devidos que, por decreto de 18 do corrente, foi marcado o dia 22 de Julho proximo, afim de se proceder em todo o Estado, a eleição do 2.º vice-governador, visto haver renunciado esse cargo o coronel Theodorico Julio dos Santos.

Em 12 de Junho de 1900. Aos Presidentes da Junta de Alistamento Militar.

Tendo de proceder-se no dia 1.º de Agosto do corrente anno, ao alistamento dos cidadãos aptos para o serviço do exercito e armada,

conforme determina a lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874, resolvi por decreto de hoje, nomear-vos para servir o cargo de presidente da junta do alistamento com as attribuições da lei já citada e dos de n. 10226 de 5 de Abril de 1889 e 58 A de 30 de Janeiro de 1892, sendo membros componentes da mesma junta os cidadãos . . . aos quaes deveis dar sciencia deste acto. Outrosim declaro-vos que nos termos do artigo 13 do regulamento a que se refere o decreto n. 5881 de 27 de Fevereiro de 1875, deveis mandar affixar editaes com antecedencia de trinta dias convocando os membros componentes dessa junta. Servirá de secretario, não só desse acto como nos que se seguirem, o escrivão districtal na forma do artigo 10 do regulamento já citado.

Em 12 de Julho de 1900. Aos Srs. Presidentes da junta revisora do alistamento militar.

Devendo reunir-se no dia 10 de Novembro proximo futuro impreterivelmente, a junta revisora do alistamento militar, conforme determina a lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874, resolvi nomear-vos para servir o cargo de presidente da referida junta sendo membros componentes della os cidadãos . . . aos quaes dareis sciencia deste acto. Outrosim, declaro-vos que nos termos do art. 32 do reg. a que se refere o decreto n. 5881 de 27 de Fevereiro de 1875, deveis mandar affixar editaes com antecedencia de 30 dias, declarando que a junta se tem de installar no citado dia 10 de Novembro para, apurando o alistamento, receber e decidir as reclamações dos interessados que lhe forem apresentadas até o dia 25 desse mez.

Em 23 de Junho findo, foi dirigida a seguinte circular aos Presidentes das Camaras Municipaes do Estado: Devendo serem iniciados os trabalhos do alistamento estadual a 1.º de Agosto proximo, chamo a vossa attenção para os artigos 2º e seguintes da lei n. 282 de 2 de Agosto de 1898, que junto vos envio, para que tomeis na devida consideração tão importante serviço.

Em data de 5 de Setembro findo, foi dirigida a seguinte circular aos Prefeitos Municipaes do Estado:—Devendo ter logar no dia 21 do corrente a posse dos camaristas, prefeitos e respectivos juizes districtaes eleitos a 22 de Junho ultimo, peço-vos que me envieis, com a possivel brevidade, uma relação contendo os nomes dos mesmos e seus respectivos supplentes, na ordem da votação, com a data da posse de cada um.

Aos Srs. Juizes Districtaes do Estado.—Em 22 de Setembro de 1900.—N. 518.

Devendo effectuar-se em 31 de Dezembro do corrente anno, o recenseamento geral da população do Brazil em virtude de um preceito constitucional, communico-vos que a commissão censitaria desse districto será composta do juiz districtal em exercicio, da autoridade policial mais graduada e do escrivão do registro civil, aos quaes dareis sciencia dessa resolução. Junto vos envio para os devidos fins as instrucções respectivas.



Aos Srs. Prefeitos Municipaes do Estado. — Em 25 de Outubro de 1900. — Circular n. 437.

Estando sujeitos ao imposto do sello somente Estadaes os actos emanados do Governo do Estado, das corporações ou repartições publicas do mesmo Estado, ou de suas *Municipalidades*, (art. 2.º do Regulamento que baixou com o decreto de 14 de Junho de 1900), peço-vos que me informeis si, por não cobrados dessa municipalidade, é cobrado o sello do Estado, ou o sello municipal, de que usavam algumas municipalidades. Dado este ultimo caso, solicito vossas providencias no sentido de cessar a cobrança do sello municipal, devendo ser cobrado o estadual.

A's Autoridades Judicarias do Estado. — Em 25 de Outubro de 1900. — Circular n. 583.

Tendo o Sr. Dr. Secretario de Finanças communicado que diariamente são apresentadas á pagadoria de sua secretaria procurações do proprio punho com o sello do reconhecimento da firma incompleto, facto este que, além de constituir infracção do regulamento do sello, occasiona inconvenientes delongas quanto aos pagamentos, peço-vos que chameis a attenção do escrivão desse juizo para o disposto no § 4.º n. 7. da tabella A do citado regulamento, cuja observancia se faz indis pensavel, no intuito de cessarem aquelles inconvenientes e de não incorrer o mesmo funcionario na multa do art. 39 do referido regulamento, além das penas do Código Penal.

Aos Srs. Juizes de Direito e Municipaes do Estado. — Em 25 de Outubro de 1900 — n. 581. — Tendo ultimamente alguns juizes nos editaes que fazem publicar, para provimento dos officios de justiça, entendido que o prazo para a apresentação do requerimento dos interessados é o de 60 dias, constante do artigo 150 § 3.º do decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, e como esse decreto havia sido nessa parte derogado pelo decreto n. 3322 de 14 de Junho de 1887, que reduzio aquelle prazo á metade, peço-vos que tenhais em vista a alteração assim feita do primeiro decreto pelo de 1887, para que seja d'ora em diante os referidos editaes uniformemente feitos com o prazo de 30 dias, como desde muito tempo assim o tem entendido o governo do Estado.

Ao Sr. Juiz Distrital do Passo do Bormann. — Circular n. 635.

Em 27 de Novembro de 1900. Em solução ao que me communicaes em officio de 13 do mez passado, vos declaro para o vosso conhecimento e fins devidos, que é menos regular fazer o escrivão encarregado do registro civil n'esse districto quaesquer assentos em cadernos, cumprindo-lhe adquirir novos livros de registro de nascimentos, casamentos e obitos, uma vez que estes tenham sido recolhidos ao archivo da Camara Municipal de Palmas, a que pertence esse districto, por estarem findos, despeza essa que corre por sua conta propria, inclusive o sello conforme determina o art. 5º do regulamento approved pelo decreto 9886.

Agora se a não existencia do livro a que vos referis em vosso citado officio e devida a extravio por negligencia ou culpa do func-

cionario encarregado de sua escripturação e guarda, deveis apurar a sua responsabilidade pelos meios legais.

Compete-vos decidir administrativamente quaesquer duvidas que occorrerem, enquanto os livros do registro se conservarem n'esse juizo, de conformidade com o art. 2.º do citado regulamento.

Aos Srs. Prefeitos Municipaes.—Em 27 de Novembro de 1900.
—Circular n. 521.

Incluso vos envio um exemplar impresso do Relatorio da « Sociedade Brasileira para Animação da Creação e Agricultura », com séde em Paris, da qual é presidente nosso eminente compatriota, Dr. J. F. de Assis Brazil.

Lendo o referido relatorio, aquilatareis da importancia da mesma sociedade e da immensa utilidade que ella offerece, principalmente ao nosso Estado; pelo que tomo a liberdade de lembrar-vos a conveniência de inscrever-se essa municipalidade em o numero dos socios da sobredita sociedade.

Pelos seus estatutos, annexos ao relatorio, vereis que cada socio contribue com a quota annual, muito modica, de 20\$000, podendo remil-a com o pagamento, por uma só vez, de 200\$000.

Do comprovado patriotismo d'essa municipalidade onso esperar que esta lembrança seja benevolmente acolhida, com o que se prestará, incontestavelmente, inesquecivel serviço ao nosso Estado.





SEÇÃO DE INSTRUÇÃO





Instrução primária

Existem 337 cadeiras de instrução primária, assim descriptas :

Providas	267	
Vagas	<u>70</u>	337

PARA O SEXO :

Masculino	103	
Feminino	33	
Promiscuas	<u>131</u>	267

REGIDAS POR PROFESSORES :

Effectivos	167	
Contractados	81	
Normalistas	<u>19</u>	267

CADEIRAS VAGAS

Para o sexo masculino	36	
Para o feminino	1	
Promiscuas	<u>33</u>	70

VENCIMENTOS

Professores effectivos	324:400\$000	
Aluguel de casa	23:820\$000	
Contractados	48:600\$000	
Aluguel de casa	<u>5:760\$000</u>	402:580\$000

Verba votada	104:520\$000	
Deficit	<u>293:060\$000</u>	

Rs. 402:580\$000

Nomeação de Professores

Foram nomeados por actos :

N. 13 de 23 de Janeiro, D. Maria Guimarães Dias de Gracia, para, por contracto, reger a cadeira promiscua do provado Pacutuba município de Tamandaré.

N. 29 de 5 de Fevereiro, cidadão Octaviano Rodrigues Branco, para, por contracto reger a cadeira do sexo masculino da Colonia Maria Luiza, municipio de Paranaguá.

N. 34 de 6 de Fevereiro, D. Maria Vicentina Pinheiro, para reger effectivamente a cadeira promiscua da villa de Vatuverava.

N. 37 de 6 de Fevereiro, D. Laudelina A. Marinho Branco, para, por contracto, reger a cadeira promiscua da Colonia Santa Cruz, municipio de Paranaguá.

N. 43 de 10 de Fevereiro, cidadão Severiano Pereira Bueno, para, por contracto, reger a cadeira do sexo masculino do Povoado Franco, municipio de Castro.

N. 45 de 13 de Fevereiro, cidadãos, Carlos André Dupuy e José Damasceno dos Santos, para, por contracto, regerem as cadeiras do Turvo e Guataipó, municipio do Serro Azul, na ordem em que vão seus nomes collocados.

N. 47 de 13 de Fevereiro, cidadão Baldomero Navarro e D. Lázeara Guimarães Navarro para, por contracto, regerem as cadeiras de Colombo e Roça Grande, na ordem em que vão os seus nomes collocados.

N. 48 de 14 de Fevereiro, D. Adelina Machado Martins, para effectivamente reger a cadeira do sexo feminino da cidade de Castro.

N. 52 de 15 de Fevereiro, cidadão Francisco Manoel de Lima Camargo, para effectivamente reger a cadeira do sexo masculino do Campestre dos Ambrosios, municipio de S. José dos Pinhães.

N. 57 de 20 de Fevereiro, D. Eliza Morsch de Lima, para por contracto, reger a cadeira promiscua do Xanxerê, municipio de Palmas.

N. 61 de 23 de Fevereiro, cidadão Guilherme Gaertner, para, por contracto reger a cadeira do sexo masculino da União da Victoria.

N. 63 de 23 de Fevereiro, cidadão Manoel Ribeiro de Souza, para reger effectivamente a cadeira do sexo masculino da Villa do Porto de Cima.

Por Decretos :

N. 6 de 28 de Fevereiro, cidadão Leocadio Manoel da Costa, para reger effectivamente a cadeira do sexo masculino da villa de Guaracessaba.

N. 12 de 3 de Março, cidadãos: Salvador da Costa Christo, Carlos Albino de Christo, Antonio Conçalves de Almeida, Estano Pedro de Castro e Pedro José Mangaba, para, por contracto, regerem as cadeiras do sexo masculino dos povoados, Santa Cruz, Rocinha—Jaguateriça e villa de Votuverava, e o ultimo povoado Faxinal, municipio do Serro Azul, na ordem em que vão os seus nomes collocados.

N. 13 de 5 de Março, cidadão Harald Fligare, para por contracto, reger a cadeira do sexo masculino da villa de Jaguara-hyva.

N. 19 de 8 de Março, cidadão Francisco Tavares da Rosa, para effectivamente reger a cadeira do sexo masculino do povoador Capivary-Grande, municipio da Campina Grande.

N. 20 de 8 de Março, cidadão Olegurio Vieira de Belem, para reger effectivamente a cadeira do sexo masculino da villa da Campina Grande.

N. 23 de 10 de Março, cidadão Pedro de Oliveira Vianna e D. Baldoia Pereira Jorge, para por contracto, regerem as cadeiras do sexo masculino e fememino da cidade de Tibagy, na ordem em que vão os seus nomes collocados.

N. 24 de 12 de Março, cidadão Basílio Padilha, para reger effectivamente a cadeira do sexo masculino do povoado Caratuba, municipio de Campo Largo.

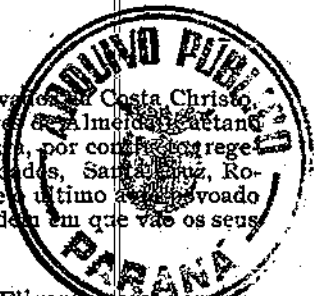
N. 29 de 15 de Março, D. Anna Josepha Moreira Serra, para reger effectivamente a cadeira promiscua do Porto d'Agua, municipio de Paranaguá.

N. 42 de 24 de Março, D D. Helena Pires Rodriguee e Olga Gonsalves Cordeiro Guimarães para regerem effectivamente, aquella a cadeira promiscua do povoado Rio Sagrado, e esta a tambem promiscua do povoado Ponte Alta, ambas municipio de Morretes.

N. 56 de 4 de Abril. o cidadão Monoel Gonsalves Padilha para reger effectivamente a cadeira do sexo masculino da villa de S. João do Triunpho.

N. 80 de 19 de Abril, D. Maria Christina Pedroso para reger effectivamente a cadeira dos Pedrosas, em Ponta Grossa e o cidadão Pedro Arlindo Sezostris para, por contracto, reger a de S. Francisco, municipio do Serro Azul.

N. 90 de 27 de Abril, D. Seraphina de Quadros para, por contracto, reger a cadeira promiscua de Mandaçaiá, municipio da Campina-Grande.



N. 96 de 2 de Maio, D. Elisa Marsch de Lima, para por contracto reger a cadeira promiscua de Xanxeré, municipio de Palmas.

N. 100 de 4 de Maio, D. Maria do Carmo Gomes para reger effectivamente a cadeira do Umbará, d'este municipio.

N. 101 de 9 de Maio, D. Maria Clara Gonsalves para reger effectivamente a cadeira promiscua da Lavrinha, d'este municipio.

N. 104 de 11 de Maio, D. Thereza Lazzarotto para por contracto reger a cadeira promiscua da Ferraria, d'este municipio.

N. 107 de 15 de Maio, o cidadão José Francisco de Paula para reger effectivamente a cadeira do sexo masculino de Taquarussú, municipio de Ponta Grossa.

N. 116 de 29 de Maio, o cidadão José Antonio d'Oliveira Pentado para, por contracto, reger a cadeira do sexo masculino do municipio de Palmas.

N. 127 de 11 de Junho, D. Francisca Taborda Ribas para reger effectivamente a cadeira promiscua da Lavrinha, municipio de S. José dos Pinhães.

N. 130 de 13 de Junho, D. Francisca Bittencourt dos Santos para, por contracto, reger a cadeira promiscua da Serra Negra, municipio de Guarakessava.

N. 138 de 20 de Junho, D. Maria Ignacia da Silva para reger effectivamente a cadeira promiscua dos Papagaios Novos, municipio da Palmeira.

N. 142 de 23 de Junho, D. Leonidia Correia Pinto para, por contracto, reger a cadeira promiscua de Prudentopolis, municipio de Guarapuava.

N. 154 de 7 de Julho, o cidadão Francisco Lopes de Souza para, por contracto, reger a cadeira do sexo masculino do bairro Imbuassú, municipio de Guaratuba.

N. 160 de 11 de Julho, o cidadão Gaspar da Silva Leiria para, por contracto, reger a cadeira do sexo masculino do bairro Enxovia, municipio do Ipyranga.

N. 163 de 11 de Julho, o cidadão Valencio Fernandes d'Oliveira para, por contracto, reger a cadeira do sexo masculino do bairro Papanduva, municipio do Rio Negro.

N. 175 de 23 de Julho, o cidadão José Fernandes Cadilha para reger effectivamente a cadeira do sexo masculino da villa do Pirahy.



N. 176 de 24 de Julho, D. Doralice de Souza Cordova para, por contracto, reger a cadeira promiscua de Tagassaba, município Guaracessaba.

N. 181 de 3 de Agosto, o cidadão João Correia de Freitas para, por contracto, reger a cadeira do sexo masculino do Imbitiwy, município de Paranaguá.

N. 184 de 4 de Agosto, o cidadão Arthur Maximiano Nunes para, por contracto, reger a cadeira de sexo masculino do Assunguy de Cima.

N. 185 de 4 de Agosto a professora normalista, D. Victoria Ansuateguy Pinheiro para reger effectivamente a cadeira da colonia S. Felicidade, deste município.

N. 192 de 8 de Agosto o cidadão Eloy Rodrigues de Andrade para, por contracto, reger a cadeira do sexo masculino do bairro Catanduva, município de Castro.

N. 195 de 9 de Agosto, o cidadão Antonio de Souza Xisto, para, por contracto, reger a cadeira do sexo masculino do Salto, município de Bocayuva.

N. 202 de 15 de Agosto, o cidadão Carlos Glasl para, por contracto, reger a cadeira do sexo masculino da cidade de Palmas.

N. 206 de 21 de Agosto, D. Cornelia Antonia de Castro para, por contracto, reger a cadeira promiscua de S. Sylvestre, município de Assunguy de Cima.

N. 208 de 22 de Agosto, o cidadão Joaquim Cardoso dos Santos para, por contracto, reger a cadeira do sexo masculino do bairro Patiuhos, município de Bocayuva.

N. 215 de 25 de Agosto, D. Julia de Souza Quadros para, por contracto, reger a cadeira promiscua da colonia Rio Claro, município de S. João do Triumpho.

N. 222 de 28 de Agosto, o cidadão Antonio de Souza Miranda, para reger effectivamente a cadeira do sexo masculino do povoado Itambé, município de Campo Largo.

N. 223 de 29 de Agosto, D. Etelvina Taborda Ribas, para reger effectivamente a cadeira promiscua do Umbará, d'este município.

N. 224 de 29 de Agosto, D. Francisca de Castro Mendes Camargo, para reger effectivamente a cadeira do sexo feminino da villa de Jaguarahyva.

N. 225 de 25 de Agosto, D. Januaria de Azevedo Wambrier, para reger effectivamente a cadeira promiscua da colonia D. Luiza, municipio de Ponta Grossa.

N. 230 de 31 de Agosto, D. Maria Clara Pinheiro Brandão, para reger effectivamente a cadeira promiscua de Novo Tyrol, municipio de Deodoro.

N. 33 de 17 de Março, cidadão Ignacio Alves de Souza Filho, para effectivamente reger a cadeira do povoado Ressaca, municipio de Colombo.

N. 248 de 15 de Setembro, cidadão Gastão Leprevost para, por contracto, reger a cadeira do povoado Rodeio dos Ambrosios, municipio de S. José dos Pinhaes.

N. 256 de 22 do mesmo mez, D. Joanna Vilhena para, por contracto, reger a cadeira promiscua da villa Nova Alcantara, municipio de S. José da Boa Vista.

N. 257 da mesma data e mez, cidadão José Tiburcio do Amaral para, por contracto, reger a 2ª cadeira do sexo masculino da cidade de S. José da Boa Vista.

N. 258 de 24 do mesmo mez, D. Rita Henriqueta de Castro Costa para, por contracto, reger a cadeira promiscua do povoado Palmital, municipio do Assunguy de Cima.

N. 271 de 29 de Setembro, cidadão Manoel Alves dos Santos para, por contracto, reger a cadeira do sexo masculino da colonia Maria Luiza, municipio de Paranagná.

N. 298 de 25 de Outubro, cidadão Canuto Ferreira Pinto Guimarães para, por contracto, reger a cadeira do bairro de S. João do Capanema, municipio de Guapuva.

N. 301 de 27 de Outubro, cidadão João de Deus Cordeiro Junior para, por contracto, reger a cadeira do sexo masculino do bairro Conceição, municipio do Assunguy de Cima.

N. 310 de 13 de Novembro, cidadão Paulo Timotheo Wiewski para, por contracto, reger a cadeira do sexo masculino da colonia Lucena, municipio do Rio Negro.

Dispensa de Professores-ajudantes

Foram dispensados por actos :

N. 18 de 24 de Janeiro, D. Maria do Carmo Martins, do cargo de ajudante da 7ª cadeira promiscua desta capital, regida pela professora D. Amelia Augusta do Nascimento Jardim.

N. 21 de 27 de Janeiro, D. Maria Rosa Santos do Nascimento, a seu pedido, do cargo de ajudante da 15ª cadeira promiscua desta capital, regida pela professora D. Lucia Gonçalves Marques.

Ajudantes de Professores

NOMEAÇÃO

Foram nomeados por actos :

N. 21 de 27 de Janeiro, D. Maria Donatilla Marques, para a 15ª cadeira promiscua desta capital, regida pela professora D. Lucia Gonçalves Marques,

N. 53 de 16 de Fevereiro, D. Alcídia Amorim Neves, para a 2ª cadeira da cidade de Paranaguá, regida pela professora D. Francisca de Andrade.

Remoção de professores

Foram removidos por actos :

N. 15 de 23 de Janeiro, a professora da cadeira promiscua do povoado Barreiros, município de Morretes, D. Maria do Carmo da Silva Correia, para a de Santo Amaro, município do Tibagy.

N. 15 da mesma data e mez, a professora da 2ª cadeira da cidade de Campo Largo, D. Francisca Doçil dá Costa Oliveira, para a de Barreiros, município de Morretes.

N. 15 da mesma data e mez, o professor da cadeira da colonia Maria Luiza, município de Paranaguá, cidadão Antonio de Souza Miranda, para a 2ª da cidade de Campo Largo.

N. 23 de 30 do mesmo mez, o professor normalista, cidadão Lourenço Antonio de Souza, da 1ª cadeira da cidade de S. José dos Pinhães para a 2ª de Ponta Grossa.

N. 36 de 6 de Fevereiro, a professora da cadeira do Assunguy de Cima, D. Ottilia Netto Bastos, para a promiscua da Palmeira.

N. 36 da mesma data e mez, a professora da cadeira promiscua da colonia Santa Cruz, para a 2ª da cidade de Campo Largo.

Comissão examinadora para o Magisterio Publico

Foram nomeados por actos :

N. 19 de 25 de Janeiro, os professores Paulo Ildefonso d'Assumpção, Raymundo José de Ramos e D. Julia Wanderley Petrich.



N. 24 de 31 do mesmo mez, o professor Francisco de Paula Guimarães, em additamento ao acto acima.

Inspeção escolar

Por decreto de 21 de Fevereiro ultimo, foi desmembrado do município de Curitiba, para os efeitos da inspeção escolar, o districto policial do Cruzeiro.

Inspector escolar

Foi nomeado por acto :

N. 58 de 21 de Fevereiro, o cidadão Jorge Schimmelpfeng, para o districto do Cruzeiro.

Exoneração de professores

Foram exonerados por actos :

N. 50 de 14 de Fevereiro, o cidadão Antonio Barbosa Pinto, professor da cadeira do sexo masculino da villa Guarakessaba.

N. 56 de 20 de Fevereiro, o cidadão Francisco Antonio Guedes, professor da cadeira para o sexo masculino da villa de Jaguariahya.

Foram exonerados por decretos:

N. 123 de 4 de Junho, D. Maria do Carmo da Silva Correia da cadeira promiscua do povoado Barreiros, município de Morretes.

N. 198 de 11 de Agosto, cidadão Manoel Candido d'Oliveira, da cadeira da colonia D. Augusto e Ressaca, deste município.

N. 224 de 29 do mesmo mez, D. Maria Candida de Jesus Camargo, da 1ª cadeira da villa de Jaguariahya, a seu pedido.

N. 240 de 11 de Setembro, o cidadão Octaviano Rodrigues Branco e D. Laudelina Marinho Branco, esta da cadeira de Santa Cruz e aquelle da colonia Maria Luiza, ambas do município de Paranaguá.

N. 252 de 20 do mesmo mez, D. Roza Ferreira Guimarães Cabral, da cadeira promiscua do povoado Capivary, município da villa Colombo.

N. 301 de 27 de Outubro, o cidadão Pedro Prodlik, do cargo de professor contractado da cadeira para o sexo masculino do bairro Conceição, município do Assunguy de Cima.

Licenças



Foram concedidas por actos :

N. 4 de 9 de Janeiro, a D. Virgilia Maria da Silva Netto, da cadeira promiscua da Palmeirinha, dois mezes.

N. 5 da mesma data, a D. Paulina Ferreira de Souza, da cadeira de S. José dos Pinhaes, dois mezes.

N. 12 de 22 do mesmo mez, a D. Felicidade Ferreira Guimarães e Silva, da cadeira promiscua do povoado Veados, dois mezes

N. 32 de 6 de Fevereiro, a D. Julia Guimarães Portugal, da cadeira promiscua do Itaquy, um mez.

N. 44 de 10 do mesmo mez, a D. Catharina Alves de Araujo Nunes, da cadeira da colonia Santa Felicidade, um mez

N. 49 de 14 do mesmo mez, a D. Francisca de Andrade, da 2ª cadeira

Foram concedidas por decretos :

N. 101 de 8 de Março, ao cidadão João Baptista Guimarães, da 1ª cadeira da cidade de Palmes, tres mezes, deixando substituto idoneo pago a sua custa.

N. 18 do mesmo mez e data, a D. Joanna de Azevedo Wambrier da cadeira promiscua da cidade da Lapa, um mez.

N. 31 de 16 do mesms mez, ao cidadão Lindolpho Pires de Rocha Pombo, da 2ª cadeira de Paranaguá, tres mezes.

N. 49 de 30 do mesmo mez, a D. Escolastica de Castro Macedo, da cadeira promiscua do povoado Papagaios Novos, municipio da Palmeira, um mez.

N. 169 de 17 de Julho, a D. Maria da Luz Cercal, da cadeira da 2ª classe do cidade de Campo Largo, tres mezes.

N. 205 de 18 de Agosto, a D. Prescilliana Lobato, da cadeira do povoado Timbituva, municipio de Campo Largo, dois mezes.

N. 228 de 30 do mesmo mez, a D. Maria Gravina da Costa, da cadeira promiscua da cidade de Ponta Grossa, dois mezes.

N. 235 de 3 de Setembro, a D. Guilhermina Lisbôa Gomes, da cadeira promiscua da colonia Palmyra, municipio de S. João do Triumpho, tres mezes.

N. 245 de 14 do mesmo mez, a D. Victoria Ansuateguy Pinheiro, da cadeira promiscua da colonia Santa Felicidade, deste municipio, dois mezes.

N. 105 de 12 de Maio, a D. Margarida de Almeida Bittencourt, da cadeira promiscua do povoado Borda do Campo, municipio de Campina Grande, tres mezes.

N. 125 de 8 de Junho, a D. Ottilia Netto Bastos, da cadeira do povoado Papagaios Novos, municipio da Palmeira, trinta dias.

N. 158 de 9 de Julho, a D. Maria Firmina Sampaio Cruz, da cadeira promiscua do povoado dos Ambrosios, municipio de S. José dos Pinhaes, tres mezes.

N. 157 da mesma data e mez, a D. Amelia Marques Pedroso, da cadeira promiscua da colonia S. Gabriella, deste municipio, tres mezes.

N. 161 de 11 do mesmo mez, a D. Maria Luiza Rodrigues, da cadeira promiscua do povoado Cachoeira.

Prorrogação

Foi prorogada por decreto : n. 82 de 20 de Abril, a D. Francisca de Andrade, professor a da 2ª cadeira da cidade de Paranaçuá, por dois mezes, para tratar de sua saúde.

Remoções

Foram removidos por decretos :

N. 55 de 4 de Abril, a professora da cadeira promiscua do povoado Papagaios Novos, municipio da Palmeira, para a da Rozeira, municipio de S. José dos Pinhaes, D. Escolastica de Castro Macedo.

N. 85 de 24 do mesmo mez, remove professores, transfere cadeiras e nomeia professor de S. José dos Pinhaes.

N. 102 de 9 de Maio, a professora da 2ª cadeira da cidade de Morretes, para a promiscua do povoado Cachoeira, municipio de Antonina, D. Maria Luiza Rodrigues.

N. 103 de 11 do mesmo mez, o professor da cidade de Paranaçuá, para a 2ª cadeira desta capital, cidadão Lindolpho Pires da Rocha Pombo.

N. 121 de 4 de Junho, o professor, a seu pedido, cidadão João Baptista Guimarães, da cadeira da cidade de Palmas, para a do povoado Bairro-Alto, d'este municipio.

N. 188 de 6 de Agosto, D. Maria José d'Oliveira, da cadeira promiscua do povoado Uberaba, município de Capital, para a de Umbará e D. Julia Martins Gomes d'esta para aquella.

N. 198 de 11 do mesmo mez, D. Maria Luiza Rodrigues, da cadeira do povoado Cachoeira, município de Antonina, para a promiscua da colonia D. Augusto e Ressaca, d'este município, a seu pedido.

N. 212 de 24 do mesmo mez, D. Elvira Thereza Rausis, da cadeira do povoado Guajuvira, município de Araucaria, para a do Barro-Preto, município de S. José dos Pinhães.

N. 221 de 28 do mesmo mez, D. Maria José d'Oliveira, da cadeira promiscua do povoado Umbará, deste município, para a de Guajuvira, município de Araucaria, a seu pedido.

N. 241 de 11 de Setembro, o cidadão Diogenes Brazil Lobato, professor effectivo da cidade de Campo Largo, para a do povoado Mineiros do mesmo município e o cidadão Arthur Ferreira da Costa, d'esta para aquella.

N. 265 de 27 do mesmo mez, D. Felicidade Ferreira Guimarães Silva, professora da cadeira promiscua do povoado Veados, município da villa Colombo, a seu pedido, para a do Capivary, do mesmo município.

N. 288 de 17 de Outubro, D. Maria Luiza Rodrigues, professora normalista da cadeira promiscua da colonia D. Augusto e Ressaca, deste município, a seu pedido, para a de igual cathogoria do Porto do Amazonas, município da Palmeira.

N. 395 de 24 de Outubro, o cidadão Guilherme Auler, professor effectivo do bairro do Rio-Verde, para a colonia Joanisdorf, município da Lapa.

Permutas

Foram concedidas por decretos :

N. 11 de 22 de Janeiro, a D. Maria Rita de Oliveira Pinto, professora da cadeira promiscua do Rio Negro para a 1ª de S. José dos Pinhães e D. Paulina Ferreira de Souza, d'esta para aquella.

N. 55 de 19 de Fevereiro, a D. Maria Clara Pinheiro Brandão, professora da 11ª cadeira d'esta capital para a do Batel e D. Maria Leocadia Pinheiro Brandão, d'esta para aquella.

Foram concedidas por Decretos :

N. 50 de 2 de Abril, a D. Maria Clara Pinheiros Brandão, professora da 11ª cadeira do Batel para a promiscua da villa de Votuverava, e D. Maria Vicentina Pinheiro desta para aquella.



N. 58 de 5 do mesmo mez, a D. Benedicta Ferreira de Andrade professora da 12ª cadeira promiscua do povoado Bigorriilha d'esta capital para a das colonias D. Pedro o Orleans, municipio de Curityba e D. Escolastica Dulcelina Pereira, d'esta para aquella.

N. 59 de 6 do mesmo mez, a D. Saphira Ferreira da Costa e Souza professora da cadeira promiscua do povoado Ahú e Matto das Laranjeiras para a da colonia Lamenha, e D. Anna Pereira desta para aquella.

N. 83 de 20 de Abril, as professoras D. Candida Cordeiro de Ramos e D. Escolastica Dulceina Perreira, de cadeiras d'este municipio.

N. 126 de 8 de Junho, a D. Julia Martins Gomes, professora da 16ª cadeira promiscua desta capital, para a do povoado Umbará, d'este municipio e D. Maria do Carmo Gomes, d'esta para aquella.

Conversão de cadeiras

Foram convertidas por decretos :

N. 130 de 13 de Junho, a do sexo masculino do povoado Serra Negra, municipio de Guarakessaba, em promiscua.

N. 194 de 9 de Agosto, a do povoado Salto, municipio de Bocayuva, em promiscua.

N. 198 de 11 do mesmo mez, a da colonia D. Augusto e Ressaça, deste municipio em promiscua.

N. 212 de 24 do mesmo mez, a do sexo masculino do povoado Barro Preto, municipio de S. José dos Pinhaes, em promiscua.

N. 225 de 29 do mesmo mez, a cadeira do sexo masculino da colonia D. Luiza, municipio de Ponta Grossa, em promiscua.

N. 230 de 31 do mesmo mez, a cadeira do sexo masculino do povoado Novo Tyrol, municipio de Deodoro, em promiscua.

N. 322 de 8 de Dezembro a do sexo feminino da colonia Santa Felicidade, deste municipio, em promiscua.

Creação de Cadeira

Por decreto de 11 de Julho do corrente anno, foi creada a cadeira do Papanduva, no municipio do Rio Negro, visto a autorisação contida na lei n. 348 de 29 de Março do dito anno.

Professor avulso

Foi considerada avulsa por decreto n. 138 de 2 de Junho de 1913 a professora D. Maria Clara Pinheiro Brandão, a pedido, professora da cadeira promiscua de Votuverava.



Abandono de cadeira

Foi por decreto n. 138 de 20 de Junho findo, foi declarada vaga a cadeira da Mandaçaia, do município da Palmeira, visto ter a professora D. Maria Jesuina Mendes Branco, abandonado a referida cadeira.

Transferencia de cadeira

Em obediencia ao artigo 3º da lei n. 362 de 10 de Abril ultimo, foi por decreto de 11 de Maio transferida a cadeira da cidade de Morretes para a capital, sendo para ella removido o professor de Paranaguá, Lindolpho Pires da Rocha Pombo.

Extinção de cadeiras

Foram extinctas por decretos :

N. 28 de 14 de Março, a 6ª cadeira desta capital, que foi regida pela professora D. Maria Rosa Gomes Martins.

N. 76 de 18 de Abril, extingue, remove e dispensa diversos professores de Campo Largo, Campina Grande, Palmeira e Lapa.

N. 162 de 9 de Maio, a 2ª cadeira de Morretes, que foi regida pela professora D. Maria Lufza Rodrigues.

N. 295 de 24 de Outubro, a escola do bairro do Rio Verde, que foi regida pelo professor effectivo Guilherme Auler.

Classificação de professores

Foram classificados por decretos :

EM 2ª CALSSE :

N. 191 de 8 de Agosto, a professora da 13ª cadeira promiscua da capital, D. Joaquina L. Silveira Miró.

N. 202 de 17 do mesmo mez, a professora da cadeira promiscua do Alto do Portão, deste município, D. Sylvia Gonsalves Cordeiro Ribas.

N. 243 de 14 de Setembro, a professora da cadeira promiscua do povoado Therezina, municipio de Guarapuava, D. Maria Dulce-lina da Rocha Cordeiro.

N. 304 de 6 de Novembro, a professora da cadeira promiscua da cidade do Rio Negro, D. Paulina Ferreira de Souza.

N. 312 de 14 do mesmo mez, a professora da cadeira promiscua de S. Nicolão, deste municipio, D. Rita Ferreira de Andrade.

N. 320 de 1º de Dezembro, o professor da cadeira para o sexo masculino da colonia Santo Ignacio, deste municipio, cidadão João Falárz.

N. 323 de 10 do mesmo mez, o professor da cadeira para o sexo masculino da Ferraria, deste municipio, cidadão Valentim Stavitzkie e o professor da colonia Thomaz Coelho, municipio de Araucaria, cidadão Lourenço Grodouski.

N. 324 da mesma data e mez, D. Paulina Carolina Alves da 14ª cadeira promiscua da capital e D. Julia Martins Gomes da do Uberaba, d'este municipio.

Professores adjunctos

Em virtude do art. 1º da lei n. 362 de 10 de Abril do corrente anno, que supprimiu os cargos de professores adjunctos, foram dispensados por decreto n. 72 de 17 do mesmo mez os referidos adjunctos.

Comissão examinadora para o Magisterio Publico

Por decreto n. 307 de 8 de Novembro, foram nomeados os professores Manoel Ferreira da Costa, Raymundo José de Ramos e D. Julia Wanderley Petrich.

Por decreto n. 334 de 26 de Dezembro, foi aposentado o professor effectivo da cadeira para o sexo masculino do bairro Agarahu, municipio de S. José dos Pinhães, cidadão João da Costa Vianna, com o ordenado annual de 1:000\$652.

Decretos sem effeito

Foram declarados por Decretos :

N. 142 de 23 de Junho, o de n. 224 de 29 de Agosto ultimo, na parte a que se refere a professora D. Francisca Ribeiro de Camargo da cadeira promiscua de Prudentopolis, municipio de Guarapuava.

N. 157 de 23 de Julho ultimo, na parte que se refere a nomeação do cidadão José Antonio de Loyola para a cadeira de sexo masculino da villa do Pirahy.

N. 194 de 9 de Agosto ultimo na parte que se refere a nomeação de D. Analia de Andrade Guimarães para a cadeira do Salto, municipio de Bocayuva,



Inspectores escolares

NOMEAÇÕES

Foram nomeados por Decretos :

N. 21 de 9 de Março, o Bacharel Alcebiades de Almeida Faria, para o municipio da Lapa.

N. 36 de 20 do mesmo mez, o Bacharel Luiz de Albuquerque Maranhão, para o municipio de Campo Largo.

N. 128 de 12 de Junho, o cidadão João Gualberto Bittencourt, para o municipio de Colombo.

N. 174 de 29 do mesmo mez, o Bacharel Arthur Heraclito Gomes, para o municipio de Morretes.

N. 179 de 26 de Julho, o Dr. José Guilherme de Loyola, para o municipio de Antonina.

N. 190 de 7 de Agosto, o Dr. Reinaldo Machado, para o municipio desta capital.

N. 238 de 5 de Setembro, o cidadão Alfredo Nogueira para o municipio da União da Victoria.

N. 246 de 14 de Setembro, o cidadão Antonio José Correia de Bittencourt para o districto de São Casemiro do Taboão.

N. 259 de 24 do mesmo mez, o cidadão Modesto Polydoro, para o districto de Santo Antonio do Imbituva.

N. 260 da mesma data e mez, o cidadão Manoel do Nascimento Abreu, para a villa de Campina Grande.

N. 261 de 25 do mesmo mez, o cidadão Horacio de Bastos Coimbra, para a municipio de S. João do Triunpho.

N. 275 de 5 do mesmo mez, o cidadão Carlos Franco de Souza, para o municipio de S. João do Triunpho.

N. 276 de 5 de Setembro, o cidadão Antonio Ribeiro de Macedo, para o município de Antonina.

N. 297 de 24 de Outubro, o Dr. Sebastião Paraná, para o município desta capital.

N. 309 de 10 de Novembro, o cidadão Leopoldino José de Abreu, para o município de Antonina.

EXONERAÇÕES

Foram exonerados por decretos :

N. 27 de 14 de Março, o cidadão Antonio Gonçalves Padilha, do município de Campo Largo.

N. 128 de 12 de Junho, o cidadão Benedicto da Costa Cabral, do município de Colombo.

N. 145 de 25 do mesmo mez, o cidadão Lindolpho de Siqueira Bastos, do município de Morretes.

N. 162 de 11 de Julho, o cidadão João Gonçalves de Loyola, de S. Casimiro do Taboão, deste município

N. 179 de 26 do mesmo mez, o Bacharel Francisco Gonsalves Cordeiro Gomes, do município de Antonina.

N. 190 de 7 de Agosto, o Bacharel Joaquim Miró, do município desta capital.

N. 259 de 24 de Setembro, o cidadão Luiz Antonio Penteado, do município de Imbituva.

N. 260 de 24 de Setembro, cidadão Joaquim da Costa Pinto, da villa da Campina Grande.

N. 274 de 5 do mesmo mez, o cidadão Horacio de Bastos Coimbra, do município de S. João do Triumpho.

N. 275 da mesma data e mez, o cidadão Dr. José Guilherme de Loyola, do município de Antonina.

N. 281 de 13 de Outubro, o cidadão Egidio Braga, da villa do Ipyranga.

N. 297 de 24 do mesmo mez, o Dr. Reinaldo Machado, desta capital.

Directoria Geral da Instrução Publica

Por decreto n. 290 de 20 de Outubro, foi nomeado o Dr. Victor Ferreira do Amaral e Silva para exercer o cargo de director geral da instrução publica.



Foram concedidas por decretos:

N. 112 de 21 de Maio, ao cidadão Leoncio Correia, director geral da instrução publica, 15 dias.

N. 204 de 17 de Agosto, ao cidadão Leoncio Correia, director geral da instrução publica, dois mezes.

Prorrogação

Foram prorogadas por decretos :

N. 122 de 4 de Junho, ao cidadão Leoncio Correia, director geral da instrução publica, por 15 dias.

N. 141 de 23 do mesmo mez, ao cidadão Leoncio Correia, director geral da instrução publica, por 15 dias.

Lentes do Gymnasio

NOMEAÇÕES

Foram nomeados por decretos :

N. 73 de 18 de Abril, o bacharel Sebastião Paraná, para reger effectivamente a cadeira de geographia e chorographia do Gymnasio Paranaense e Escola Normal.

N. 93 de 2 de Maio, o cidadão Alvaro Pereira Jorge, para reger effectivamente a cadeira de arithmetica e algebra do Gymnasio Paranaense e Escola Normal.

N. 106 de 12 do mesmo mez, o bacharel Manoel Gomes Viegas, para reger interinamente a cadeira de inglez e allemão do Gymnasio Paranaense e Escola Normal, durante o impedimento do seu proprietario.

N. 174 de 20 de Julho, o cidadão Alvaro Pereira Jorge, para reger interinamente a cadeira de geometria e trigonometria do Gymnasio Paranaense e Escola Normal.

N. 216 de 25 de Agosto, o cidadão Jorge Galdino Nunes da Costa, para reger effectivamente a cadeira de geometria e trigonometria do Gymnasio Paranaense e Escola Normal.

N. 292 de 23 de Outubro, o cidadão Camillo Vansolini, para reger interinamente a cadeira de physica e chimica do Gymnasio Paranaense e Escola Normal.

Exonerações

Foram exonerados por decretos ;

N. 57 de 5 de Abril, o cidadão Mario Ferreira de Abreu, a seu pedido, do cargo de lente de arithmetica e algebra do Gymnasio Paranaense e Escola Normal.

N. 159 de 10 de Julho, o cidadão Paulo Ildefonso d'Assumpção, do cargo de lente de geometria e trigonometria do Gymnasio Paranaense e Escola Normal.

Licenças

Foram concedidas por decretos ;

N. 38 de 21 de Março, ao João Podleck Bone, lente do Gymnasio Paranaense e Escola Normal, quatro mezes.

N. 124 de 7 de Junho, ao professor de desenho do Gymnasio Paranaense e Escola Normal, cidadão Antonio Mariano de Lima, tres mezes.

N. 287 de 17 de Outubro, ao cidadão Francisco Carvalho d'Oliveira, lente da cadeira de physica e chimica do Gymnasio Paranaense e Escola Normal, 45 dias.

Prorrogação

Foram prorogadas por decretos ;

N. 220 de 30 de Agosto, cidadão João Podleck, lente do Allemao e inglez do Gymnasio Paranaense e Escola Normal, por dois mezes.

N. 254 de 21 de Setembro, cidadão Antonio Mariano de Lima, professor de desenho do Gymnasio Paranaense e Escola Normal, por tres mezes.

Acto sem effeito

Por acto n. 2 de 8 de Janeiro do corrente anno, foi declarado sem effeito a parte do acto n. 369 de 27 de Dezembro que se refere a professora D. Franceliza Chagas Pereira.

Gratificação da 5.^a parte

Por decreto de 5 de Fevereiro, 17 de Abril e 25 de Agosto do corrente, obtiveram 5% sobre os seus vencimentos os Srs. Manoel Ferreira da Costa, Benedicto dos Santos Diniz e Dr. José Joaquim Franco Valle.



Quadro demonstrativo

da Receita e Despesa de diversas Camaras Municipaes do Estado para o exercicio de 1901, de conformidade com os respectivos orçamentos enviados á esta Secretaria até esta data.

Localidades	Receita	Despeza	Com o pessoal		Obras publicas	Observações
			Activo	Inactivo		
Curityba	443:934\$736	443:993\$736	84:180\$000	11:587\$960	78:399\$481	Com o resgate, juros de apolices e amortisação da divida fluctuante despende Rs. 133:703\$035, mais da 4ª parte da sua renda. Pela verba «Obras Publicas» são pagos os co-velros do cemiterio.
Guratuba	2:723\$000	2:723\$000	904\$000		620\$000	E' a unica que não marca subsidio ao Prefeito.
Palmas	9:300\$000	9:300\$000	2:875\$000		2:700\$000	
Rio Negro	19:760\$000	19:660\$000	6:360\$600		5:000\$000	
S. José da Boa Vista	8:515\$000	8:515\$000	3:400\$000		2:615\$000	
S. José dos Pinhaes	15:425\$000	15:425\$000	7:561\$500		1:865\$500	
Thomazina	4:000\$000	4:000\$000	2:240\$000		1:280\$000	
						Despende com a divida passiva 5:000\$000 rs. Despende com o pessoal mais de 50% da renda.

Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica, em 1.º de Janeiro de 1901.



RELAÇÃO

Dos Consules, Vice-Consules e Agentes Consulares

COM EXERCÍCIO NO ESTADO DO PARANÁ

N.	NOMES	NAÇÕES	RESIDENCIA	JURISDIÇÃO	EXEQUATUR				Observações	
					Data da confirmação		Data do Exercício			
CONSULES										
1	Pierre Demartio	França	São Paulo	Nos Estados do S. Paulo, Paraná, S. Catharina e Rio Grande do Sul Em toda a Republica Paranaguá Em todo o Estado " " " " " " a Republica " " o Estado " " " " Nos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul, S. Catharina e Matto Grosso Em todo o Estado	20	de Abril	de 1898	8 de Janeiro	de 1899	
2	D. Agostin Viollier R.	Chile	Rio de Janeiro		27	" Julho	" 1898	8 " "	" 1898	
3	Lourenço Pereira de Carvalho	Uruguay	Paranaguá		15	" Agosto	" 1898	21 " Setembro	" 1898	
4	H. Kilian	Paizes Baixos	"		31	" Outubro	" 1898	11 " Novembro	" 1898	
5	Eduardo Fontaine	Belgica	Curityba		12	" Novembro	" 1898	10 " Dezembro	" 1898	
6	Adolpho Bazanéz	Uruguay	Rio de Janeiro		26	" Dezembro	" 1898	" " "	" " "	
7	Emílio Baerecke	Allemanha	Curityba		22	" Junho	" 1899	10 " Julho	" 1899	
8	Guilherme Pohl	Austria-Hungria	"		26	" Fevereiro	" 1900	14 " Março	" 1900	
9	Adelino Aut. das Neves e Mello	Portugal	Rio Grande do Sul		12	" Novembro	" 1900	12 " Novembro	" 1900	Interino
10	Giovanni Silva	Italia	Curityba							
VICE-CONSULES										
1	Joaquim Soares Gomes	Grã Bretanha	Paranaguá	Paranaguá	17	de Março	de 1872	9 de Julho	de 1872	
2	" " "	França	"	"	4	" Novembro	" 1873	4 " Dezembro	" 1873	O Sr. Joaquim Soares Gomes, ficou encar- regado na ausencia do proprietario.
3	" " "	Portugal	"	"	20	" Abril	" 1880	23 " Agosto	" 1880	
4	Theodorico Julio dos Santos	Dinamarca	"	"	20	" Fevereiro	" 1891	22 " Julho	" 1891	
5	João Fergusson Murray	Grã Bretanha	Curityba	Curityba	19	" " "	" 1896	9 " Abril	" 1896	
6	Joaquim Soares Gomes	Succia e Noruega	Paranaguá	Paranaguá	15	" Dezembro	" 1896	21 " Janeiro	" 1897	
7	Emílio Schmidt	Allemanha e Prussia	"	"	22	" Junho	" 1899	10 " Julho	" 1899	
AGENTES CONSULARES										
1	Emilio Marchais	França	Curityba	Curityba	9	de Dezembro	de 1895	8 " Janeiro	" 1896	O Sr. M. Sibut, ficou encarregado do cargo na ausencia do proprietario.
2	Carlos Luhn	Allemanha	Ponta Grossa	Ponta Grossa	14	" Março	" 1900	10 " Abril	" 1900	

Organisado pela Directoria da Secretaria do Interior em 31 de Dezembro de 1900.



Lista dos Juizes de Direito pela ordem de suas antiguidades até 31 de Dezembro de 1900

Numeros	NOMEIS	Antiguidades						Comarcas	Observações
		1899			1900				
		Anno	Mez	Dia	Anno	Mez	Dia		
1	Felinto Manoel Teixeira (Bacharel)	4	11	3	5	11	3	1º Districto da Capital	Entrou em exercicio a 27 de Janeiro de 1895
2	Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti Fo	4	4	4	5	4	4	2º " " "	" " " a 26 " Agosto " 1895
3	João Baptista da Costa Carvalho Fo	3	10	—	4	10	—	Paranaguá	" " " a 29 " Fevereiro " 1896
4	Alfredo da Cunha Bueno	3	5	22	4	5	22	Antonina	" " " a 8 " Julho " 1896
5	João Capistrano de Souza Ribeiro	3	5	—	4	5	—	Guarapuava	" " " a 30 " Julho " 1896
6	Salustio Lamenha Lins de Souza	3	1	5	4	1	5	Castro	" " " a 25 " Novembro " 1896
7	José Cezar d'Almeida	3	—	27	4	—	27	Palmas	" " " a 3 " Dezembro " 1896
8	Leoncio Gurgel d'Amaral	1	1	8	2	1	8	S. José da Boa Vista	" " " a 24 " Novembro " 1898
9	Antonio Cardoso de Gusmão	—	—	2	1	—	2	Lapa	" " " a 29 " Dezembro " 1899
10	Francisco Xavier Teixeira de Carvalho	—	—	—	—	10	25	Palmeira	" " " a 7 " Fevereiro " 1900
11	Jeronymo Cabral Pereira do Amaral	—	—	—	—	3	25	Ponta Grossa	" " " a 6 " Setembro " 1900
12	Joaquim de Mello Rocha Junior	—	—	—	—	—	—		Avulso por ter pedido demissão
13	Joaquim Ignacio Dantas Ribeiro	—	—	—	—	—	—		" " " por não ter assumido o exc. da com. de S. José dos Pinhães
14	José F. da Cunha Vasconcellos	—	—	—	—	—	—		" " " ter excedido o prazo da licença
15	Augusto Netto de Mendonça	—	—	—	—	—	—		" " " " " " " " "
16	Joaquim R. da Cunha Lobo	—	—	—	—	—	—		" " " " " " " " "
17	Candido Gonsalves de Albuquerque	—	—	—	—	—	—		" " " " " " " " "
18	Manoel Coelho dos Reis	—	—	—	—	—	—		" " " " " " " " "
19	Manoel Gomes Viegas	—	—	—	—	—	—		" " " " " " " " "
20	Augusto Leonardo Salgado Guarita	—	—	—	—	—	—		" " " acceptado cargo extranho á magistrado
									" " " por ter accept. o cargo de Juiz de Direito no E. do R. G. do Sul



Lista dos Juizes Municipaes

pela ordem de suas nomeações e exercicios até 31 de Dezembro de 1900.

N.	NOMES	Nomeação			Exercicio			Termos	Comarcas a que pertencem	Observações
		Dia	Mez	Anno	Dia	Mez	Anno			
1	Bacharel Arthur Heraclio Gomes	30	Junho	1899	4	Julho	1899	Morretes	Antonina	
2	" Antonio Cancio de Medeiros Cruz	6	Julho	1900	15	"	1899	Serro Azul	Curityba	
3	" Luiz de Albuquerque Maranhão	17	Outubro	1899	30	Outubro	1899	Campo Largo	"	
4	" Laurindo Augusto de Araujo	18	Maio	1900	1.	"	1900	S. Antonio do Imbituva	Ponta Grossa	1.º Suplente
5	" Antonio Victor de Sá Barreto	21	"	1900	25	Maio	1900	Rio Negro	Lapa	
6		—	—	—	—	—	—	Tibagy	Castro	Vago
7		—	—	—	—	—	—	Thomazina	São José da Boa Vista	"
8		—	—	—	—	—	—	Jaguariahyva	"	"

Secretaria dos Negocios do Interior, Justiça e Instrução Publica do Estado do Paraná em 31 de Dezembro de 1900

De 21 de Setembro de 1900 a 21 de Setembro de 1904



PRO demonstrativo das Camaras Municipaes do Estado do Paraná, dos respectivos Prefeitos e Camaristas, com a data da criação das mesmas

N.º	MUNICIPIOS	Data da criação	NOMES	N.º de Ordem	MUNICIPIOS	Data da criação	NOMES	N.º de Ordem	MUNICIPIOS	Data da criação	NOMES
1	Antonina	6 de Novembro de 1797	Libero Gnimarães Antonio Gomes Francisco Antonio Marçalo Sebastião Damaso de Souza Lauro do Brazil Loyola Feliciano Ribeiro da Fonseca Theophilo de Oliveira Marques Manoel Teixeira de Carvalho João da Costa Freire	14	Espirito Santo do Itararé	2 de Abril de 1900	Joaquim Ribeiro Gomes José de Oliveira Valim João J. Cabral de Vasconcellos Antonio Lopes Monteiro Venerando José da Silva João da Costa Carvalho Francisco Vicente de Aranjó	27	Ponta Grossa	7 de Abril de 1855	Ernesto Guimarães Villela Manoel Vicente Bittencourt Jor. Diogo de Oliveira Penteadó Antonio Peixoto Gregorio de Oliveira Vargas João Henrique de Carvalho Manoel Xavier Pereira Domingos del Claro Henrique Holzmann
2	Araucaria	11 de Fevereiro de 1890	Eduardo dos Santos Muller Vicente Calderari Jeremias da Valle Ribeiro Lourenço Gradowski Eugenio dos Santos Justen Desiderio Nunes de Oliveira Daniel Vaz Torres	15	Guarakessaba	11 de Março de 1880	Francisco Ferreira Lopes Manoel Antonio da Costa Pinto Manoel Leandro da Costa Junior Manoel Ferreira da Silva Manoel Ferreira de Amorim Antonio Lisboa de Miranda Sebastião Scremin	28	Porto de Cima	7 de Março de 1872	Manoel Marques Pereira da Silva João Sundim Manoel Pereira da Silva Antonio José dos Santos Souza Luiz Paduim Joaquim José da Costa Francisco Guedes de Oliveira
3	Assunguy de Cima	15 de Fevereiro de 1890	França Mathias Augusto Joaquim Vidal Benedicto Luiz e Silva Benedicto Antonio Ribeiro Jeronymo dos Santos Castro Augusto Geffer Ernesto Mathias	16	Guarapuava	17 de Julho de 1852	Francisco Caetano do Amaral Joaquim Cardozo Teixeira Bernardino Roseira de Lacerda Manoel Alves da Costa Nhônho Leopoldo Sprenger Manoel Germano Kamalho Carlos Stout Ernesto Frederico de Queiroz Rozendo Maria Bahls	29	Rio Negro	2 de Abril de 1870	Antonio José Corrêa Nicolau Valerio Joaquim Teixeira Saboia Emilio Von João Gouebert Theodoro Ruthes Verissimo de Oliveira Ribas Francisco Elias Guilherme Kühl
4	Bocayuva	24 de Março de 1876	José Teixeira Joaquim Pereira Ribas Theophilo Machado Jeronymo Fogaga de Almeida Gustavo Alves Pires João Manoel de Souza Agnelo Cordeiro Santos Netto	17	Guaratuba	27 de Abril de 1771	Carlos da Silva Mafra Alexandre José de Freitas Marcello Antonio de Souza Manoel Tertuliano da Rocha João Baptista de Souza João Carlos Marquetti José Leopoldo Boegershausen	30	Santo Antonio do Imbituva	26 de Março de 1881	Antonio Alves Pires Modesto Polydoro Miguel Coco João Baptista Franco Francisco Cardozo Marques Salvador Penteadó de Almeida João José Monken
5	Bella Vista de Palmas	28 de Junho de 1892	Domingos Ferreira Pacheco Alberto Gustmann Francisco Kestner Olympio Ferreira de Almeida João de França Ribas José Ferreira Bello Manoel Bonifacio Carneiro	18	Ipiranga	7 de Dezembro de 1894	Antonio Ribeiro de Castilhos Ernesto Martinho Bahls Amando Antonio de Amorim Martinho Pinto de Mattos Fidelis Palhano Biaco Adolpho Munhoz da Rocha Paulo de Godoy	31	São João do Triumpho	8 de Janeiro de 1890	
6	Campo Largo	2 de Abril de 1870	Emmingo Angelo Joaquim Carneiro do Amaral Manoel Gracta Antonio Ricardo do Nascimento Benedicto Pereira de Ramos Jacob Maester Vicente Ribeiro Pinto Carlos Eduardo Veber Melchiades da Rocha Ferreira	19	Jaguariahyva	24 de Abril de 1875	Virgilio Xavier da Silva Pedro Xavier da Silva José Ribeiro da Fonseca Lemes Silverio Baptista Carneiro José Anacleto da Fonseca Olympio Ferreira Lobo Joviniano Carneiro Lobo	32	São José da Boa Vista	24 de Março de 1876	Anuibal de Almeida Brazil Silvino Gonçalves Ferreira Francisco Borges de Sampaio Joaquim Ferreira Mendes Pe ro Corrêa da Silva Reis José Rodrigues de Souza Netto Joaquim Odorico de Sampaio Padre João Luciano Ribeiro José Christiniano da Costa
							João Cardozo Moreira Fortunato José de Almeida				

A

7	Campina Grande	26 de Novembro de 1883	Francisco Rodrigues de Oliveira José Serapio Ferreira Antonio de Barros Carvalho Ermelino Ribeiro de Lima Arthur de Souza Baptista	Camarista " " " "	20	Lapa	6 de Junho de 1881	Manoel Corrêa de Lacerda Leocadio Pacheco dos Santos Lima Mathias Soares Pinto Francisco Ferreira Ramos Francisco Calderari Antonio de Paulo Ribas	" " " " " "	33	São José dos Pinhaes	16 de Julho de 1852	Luiz Victorino Ordini Thomaz Ayres da Rocha Francisco Ferreira de Paula Norberto Alves de Brito Joaquim Ferreira dos Santos José Ribeiro da Silva Ernesto Cordeiro da Rocha Agostinho de Oliveira Bastos Plínio Alves de Bastos	Prefeito Camarista " " " " " " "
8	Capital	5 de Fevereiro de 1842	Luiz Antonio Xavier Augusto Silveira Jorge Schimmelpfeng Plino Miró Zeferino José do Rosario Augusto Loureiro Manoel Ribeiro de Macedo Arthur Loyola João Torres Jorge Eisembach Vicente Ferreira de Araujo Francisco Castellano Lufrido Costa	Prefeito Camarista " " " " " " " " " "	21	Morretes	1.º de Março de 1841	Arsenio Gonsalves Cordeiro João de Deus Freitas Manoel Fernandes de Amorim Luiz Ventura Rodrigues Antonio Gonsalves do Nascimento Jor. Antonio Polydoro Zulmiro Carneiro Malheiros Julio Villa Nova Santiago da Silva Braz	Prefeito Camarista " " " " " "	34	Serro Azul	7 de Novembro de 1885	Solidonio Rodrigues de Mello Francisco Cropolato Manoel Rufino de Restorff Benedicto dos Santos Dias	Prefeito Camarista " "
9	Castro	21 de Janeiro de 1857	Olegario Rodrigues de Macedo Joaquim José Carneiro Annibal Esteves Octavio Novaes Braz de Albuquerque Braga Braulio José Carneiro Bento Manoel de Oliveira Luziano Gonsalves Martins Candido José Antunes	Prefeito Camarista " " " " " "	22	Nova Alcantara	2 de Abril de 1900	Olegario Augusto Fortes Heitor Tobias de Aguiar Julio de Cerqueira Cezar Antonio Gonsalves Calheiros Joaquim Rodrigues do Prado Melchior de Mello Coelho Franc. de Paula Balthazar de A. Sodré	Prefeito Camarista " " " "	35	Tamandaré	28 de Outubro de 1889	Manoel Francisco Dias Joaquim da Costa Cabral João Machado de Araujo Antonio João Lourenço Miguel dos Santos Corrêa Henrique Von Krüger Antonio Leandro de Siqueira	Prefeito Camarista " " " "
10	Colombo	11 de Janeiro de 1890	João Gualberto Bittencourt Joaquim Luiz Adão Joaquim Victorino Beira Antonio Busato José Machado de Meira Valentim Ceccon Pio Alberti	Prefeito Camarista " " " "	23	Palmas	13 de Abril de 1877	Bento Stingelin Francisco de Oliveira Sá Ribas Candido Sesostris de Oliveira Joaquim Alves Carneiro Emilio Donner Pedro Antonio Xavier João Ferreira de Moraes Carlos Francisco Burger Felicitissimo Antonio das Chagas	Prefeito Camarista " " " " "	36	Thomazina	6 de Setembro de 1888	Messias Ribeiro da Silva Joaquim Thomaz Ribeiro da Silva João José de Lima Jorge Ribeiro da Silva José Albano Pereira Junior Antonio Pereira da Silva Joaquim Martins da Silva	Prefeito Camarista " " " "
11	Couchas	26 de Março de 1881	Horacio Gonsalves Guimarães Possidonio da Cunha Santos Antonio José de Ramos Campolim Ribeiro da Silva Amantino Veiga Manoel Rodrigues Fagundes Antonio José de Oliveira	" " " " " "	24	Palmeira	3 de Maio de 1870	Manoel Pires de Araujo Vida Pedro Ferreira Maciel Carlos Margref Dr. Manoel Vieira Barreto de Alencar Dr. José Franco Grillo Francisco de Paula Lopes Fausto Xavier Noél Baptista Blan Adão Feldt	Prefeito Camarista " " " " " "	37	Tibagy	18 de Março de 1872	José Borges de Almeida Taques Antonio Rodrigues Lagos Constante Rocha Camargo Quirino Pinto de Macedo Feliciano Barbosa de Macedo Eduardo Alberto Mercer João Bonato Frederico de Sá Bittencourt João Guilherme Müller	Prefeito Camarista " " " " "
12	Deodoro	10 de Janeiro de 1890	Frederico de Souza Nunes Benedicto Ribeiro da Conceição Marciano Alves Cordeiro Arlindo da Silva Pinto Argemiro Ribeiro Baptista João Gugelmin João José de Barros	Prefeito Camarista " " " "	25	Paranaguá	29 de Julho de 1848	Theodorico Julio dos Santos Moyses Ribeiro de Andrade Benjamim Cesar Carneiro Pedro de Paula Manso Manoel Antonio de Souza Polycarpo José Pinheiro João Estevão da Silva Affonso de Camargo Penteado Domingos Soriano da Costa	Prefeito Camarista " " " " "	38	União da Victoria	27 de Março de 1890	Manoel José de Siqueira Theodoro Teixeira de Freitas Caetano Pedro de Castro Antonio Gonçalves de Almeida Egydio da Silva Müller José Ribeiro Baptista Pinto Salvador Eugenio de Oliveira	Prefeito Camarista " " " "
13	Entre Rios	4 de Outubro de 1890	Joaquim Thomaz Sabino David Justus Antonio Bazilio de Souza Silvino José Mendes Francisco Severiano Baptista Domingos Pupo Buenos Antonio Gomes de Oliveira	Prefeito Camaristas " " " "	26	Pirahy	5 de Março de 1881	Joaquim Nunes Moreira Antonio Alves Pereira Jordão Guilomar Pinto da Silva Zacarias Alves Teixeira Bemvindo Gonsalves Ferreira José Francelino da Silva Manoel Pantaleão Maynardes	Prefeito Camarista " " " "	39	Votuverava	24 de Março de 1876		

Quadro demonstrativo das Villas e Cidades do Estado do Paraná



em a data da criação das mesmas

No. Município	Cathegoria		Data da criação
	Villas	Cidades	
1	Assaí	"	Lei n. 14 de 21 de Janeiro de 1857
2	Araucária	"	Decr. n. 40 de 11 de Fevereiro " 1890
3	Assunguy de Cima	"	" " 49 " 15 " " " 1890
4	Bella Vista de Palmas	"	Lei n. 28 de 28 de Junho " 1892
5	Bocayuva	"	" " 448 " 24 " Março " " 1876
6	Campina Grande	"	" " 762 " 26 " Novembro " " 1883
7	Campo Largo.	"	" " 685 " 6 " " " 1882
8	Castro	"	" " 14 " 21 " Janeiro " " 1857
9	Colombo	"	Decr. n. 11 de 8 " " " 1890
10	Conchas	"	Lei n. 650 de 26 " Março " " 1881
11	Curityba	"	" " 5 " 5 " Fevereiro " " 1842
12	Deodoro	"	Decr. n. 17 de 10 de Janeiro " 1890
13	Entre Rios	"	" " 117 " 4 " Outubro " " 1890
14	Espirito Santo do Itararé	"	Lei n. 352 de 2 de Abril " 1900
15	Guaracessaba.	"	" " 557 " 11 " Março " " 1880
16	Guarapuava	"	" " 271 " 12 " Abril " " 1871
17	Guaratuba	"	Portaria do Governo de S. Paulo de 27 de Abril de 1771
18	Ipiranga	"	Lei n. 115 de 7 de Dezembro de 1894
19	Jaguariahyva.	"	" " 423 " 24 " Abril " " 1875
20	Lapa.	"	" " 293 " 7 " Março " " 1872
21	Morretes	"	" " 227 " 7 " Abril " " 1870
22	Nova Alcantara.	"	" " 352 " 2 " " " 1900
23	Palmas.	"	" " 233 " 18 " Dezembro " " 1896
24	Palmeira	"	" " 238 " 9 " Novembro " " 1897
25	Paranaguá	"	" " 5 " 5 " Fevereiro " " 1842
26	Pirahy	"	" " 631 " " " Março " " 1881
27	Ponta Grossa	"	" " 82 " 24 " " " 1862
28	Porto de Cima	"	" " 294 " 7 " " " 1872
29	Rio Negro	"	" " 210 " 1.º " Dezembro " " 1896
30	Santõ Antonio do Imbituva	"	" " 651 " 26 " Março " " 1881
31	São João do Triunpho.	"	Dec. " 13 " 8 " Janeiro " " 1890
32	São José da Boa Vista	"	Lei " 256 " 24 " Dezembro " " 1897
33	São José dos Pinhaes	"	" " 259 " 27 " " " 1897
34	Serro Azul	"	" " " " " " " " 1897
35	Tamandaré.	"	" " 957 " 28 " Outubro " " 1889
36	Thomazina.	"	" " 923 " 6 " Setembro " " 1888
37	Tibagy.	"	" " 259 " 27 " Dezembro " " 1897
38	União da Victoria	"	Dec. " 51 " 27 " Março " " 1890
39	Votuverava	"	Lei " 448 " 24 " " " 1876

Organisado pelo Director da Secretaria do Interior, em 31 de Dezembro de 1900.

João Alberto Munhoz.



De 21 de Setembro de 1900 a 21 de Setembro de 1904

AGRO demonstrativo dos Districtos Judicarios e respectivos Juizes Districtaes do Estado do Paraná

N. de Ordem	JUIZES	N. de Ordem	DISTRICTOS	JUIZES	N. de Ordem	DISTRICTOS	JUIZES	N. de Ordem	DISTRICTOS	JUIZES
1	Ambrosios José João Machado Fagundes José Emydio da Rocha Antonio Ribeiro da Silva Sebastião Ferreira de Mello	15	Conchas	Lourenço Ferreira Nunes Amando Veiga Amantino de Almeida e Silva Maximino José de Ramos	29	Nova Alcantara	Jonas Fernandes de Mello Urbano da Fonseca Alcantara Augusto da Fonseca Lemos Francisco de Paula Figueiredo	43	S. Casemiro do Taboão	Frederico Stamm João Gonçalves de Loyola Miguel Grub Manoel Elyzeu Ferreira
2	Antonina Virissimo Gonçalves Pereira Manoel Gonçalves Cordeiro Gomes Heitor de Souza Lobo Leocadio Souza	16	Deodoro	Francisco Ribeiro Baptista José Manoel de Souza Narciso Barbosa Ribas José Franco da Rosa	30	Nova Polonia	Coronel José Ant. dos Santos Azevedo Jr. José Antonio Lopes Jayme Muricy Carlos Müller	44	S. Jeronymo	
3	Araucaria Paulino Leal de Jesus Bortollo Pizzato Lino Francisco de Oliveira Domingos Tertuliano de Souza	17	Entre-Rios	José Aristoteles Dias Francisco Schust Junior Juvencio Gomes de Oliveira Lindolpho Eleuterio de Oliveira	31	Palmas	Joaquim José Rodrigues Rocha Benjamin Ferreira da Rocha Adolpho Jung Simplicio Ferreira Ribas	45	S. João do Capanema	Jeremias Alves dos Santos Domingos Vieira Lopes Zacarias de Jesus Mendes José dos Santos Silva
4	Assunguy de Cima Vicente Cropolato João Francisco Küster Pedro Felizardo da Silva Jorge Geffer	18	Espirito Santo do Itararé	Abel Pereira dos Santos José Tavares de Menezes João Leonel de Carvalho Eugenio Ferreira Diniz	32	Palmeira	Manoel Pires de Araujo Vida Jur. Raymundo José Machado João Antonio da Costa Boaventura Pires de Araujo Vida	46	S. João do Triumpho	
5	Bella Vista de Palmas Antonio Marcellino de Pontes Diogo de Siqueira Bello Diogo de Souza Bello Florencio Rodrigues Cavalheiro	19	Fóz do Iguassú	Não houve eleição	33	Papagaios Novos	Otoni Ferreira Maciel Bento Antunes Ribeiro Abraham Antonio Alexandre Vieira Miguel Gonsalves de Oliveira	47	S. José da Boa Vista	Adelino José de Camargo Aleixo Ribeiro Mendes Manoel Quirino de Medeiros Hemenegildo Barbosa Lemes
6	Bocayuva Gebriel Ribeiro Cordeiro Netto Joaquim Florencio dos Reis Francisco Alves Ribeiro Hygino Guimarães Ribas	20	Guarakessaba	Manoel Leandro da Costa Francisco de Paula Miranda Antonio Barbosa Pinto Francisco Manoel Rodrigues	34	Paranaguá	Manoel Ludgero Moreira Tiburcio Costa Alberto Gomes Veiga Leocadio Pereira do Nascimento	48	S. José dos Pinhaes	José Alves Fontes João Antonio Baptista de Bastos Eduardo Lemes de Almeida Francisco de Lima Ramos.
7	Campina Grande Antonio José de Carvalho Antonio José Vieira José Laurindo de Souza Zacarias Ribeiro de Camargo	21	Guarapnava	Paulo Caillot Manoel Mendes Machado Zacarias Martins dos Santos Domingos Caetano do Amaral	35	Passo do Bormann	Ricardo Teixeira Dutra Manoel Luiz de Souza Hygino de Paula Ferreira Pedro de Moura Gavião	49	S. Matheus	
8	Campo Largo Bernardo Marques da Silva Henrique Lavall Marcellino Gonçalves Padilha Christiano Angelo	22	Guaratuba	Guilherme de Bastos Pequeno Alexandre da Silva Mafra Antonio Luiz Henrique Alberto Luiz Boegershausen	36	Pinhão e Reserva	Vicente Tolentino de Abreu Paulino Ferreira de Freitas João Praxedes de Oliveira Francisco Silverio de Freitas	50	Serro Azul	Antonio Emydio de Araujo Lindolpho de Paula Santos Leopoldo Bassetti Henrique João Dará
9	Capital João Lourenço Taborda Ribas Joaquim Ventura de Almeida Torres Elisio de Oliveira Vianna Joaquim Mariano de Ferreira Junior	23	Ipyranga	Egydio Braga Sebastião da Costa Freitas Manoel Alves de Araujo Clementino Antunes Ribeiro	37	Pirahy	Luiz Antonio de Sampaio Vianna Marciano Rodrigues Lago Francisco de Paula Carneiro do Amaral Gregorio Maciel de Souza	51	Tamandaré	Frederico Aug. de Souza e Vasconcellos João Antonio de Farias Honorato Dias da Rosa Antonio Baptista de Siqueira
10	Castro Candido Pereira Marques Antonio Alves de Oliveira Alfredo Caetano Dias Candido de Oliveira Mello	24	Jaguariahyva	Manoel Xavier da Silva Rufino da Silva Ribas Hypolito Xavier da Silva Manoel Ferreira Lobo	38	Ponta Grossa	Manoel Antonio dos Santos Taques Nestor Guimarães Daniel Manoel de Araujo Theophilo Alves da Cunha	52	Therezina	Crescencio Alves Machado Pedro Domingos Lacerda Constantino Olympio Messias João Caetano Pinto
11	Campo Real Frederico Ernesto Virmond Juvenal de Camargo Taques Campolim Alves Ribeiro Cincinato de Moraes Roseira	25	Jatahy		39	Porto de Cima	Mario Mello Angelo Pilotto João de Freitas Sundin Francisco José de Mendonça	53	Thomazina	João Thomaz Pereira da Silva Honorio Baptista da Silva Luiz Ribeiro do Valle Manoel Meudes
12	Colombo Severo de Camargo Pinto Carlos Frederico Zander João Seccon Januario Prestes de Araujo	26	Lapa	Antonio Pereira Linhares Alonso Carrera Avelino Geniplo Pereira Ramos Alexandre Luiz da Silveira	40	Rio Negro	Antonio Ricardo dos Santos Frederico Guilherme Valerio Fernando Pereira Linhares José Goubert	54	Tibagy	Carlos Taques Bonifacio Gonsalves Guimarães Amantino Barbosa de Macedo Sobrinho José Maria Taques
13	Colonia Mineira	27	Manguerinha	Lucio Dias de Almeida Manoel Victor dos Santos Antonio Hygino de Camargo Joaquim Anacleto da Fonseca	41	Sant'Anna do Itararé	João José Henrique João Marques Rodrigues Jeremias Teixeira Godinho João Lino de Moura	55	União da Victoria	
14	Colonia Palmyra	28	Morretes	Bento Gonsalves Cordeiro José da Costa Pinto Trajano Gonsalves Cordeiro Manoel Mathoso da Silva	42	S. Antonio do Imbituva	Benedicto Perreti Luiz Augusto Penteado Frederico Stadelar José Pereira da Cunha	56	Votuverava	Benedicto Forquim de Siqueira Ernesto Carlos Ulbrig Eleuterio de Freitas Saldanha Joaquim Florencio de Faria





ANNEXOS





Directoria Geral de Instrucção Publica

*Exmo. Snr. Dr. Secretario do Interior,
Justiça e Instrucção Publica*

Nomeado por Dec. de 22 de Outubro ultimo para exercer a direcção suprema do ensino publico do Estado, não me é possível em tão limitado lapso de tempo conhecer, em todos os seus mínimos detalhes, o importante departamento da administração que me foi tão generosamente confiado, de modo a apresentar-vos um relatório circunstanciado e minucioso.

Não tive tempo ainda de penetrar n'esse organismo complexo, inspecionar e auscultar todos os seusapparelhos constitutivos, para d'elles formar um juizo seguro e certo. Não obstante, me parece, *prima visu*, que esse organismo não apresenta a louçania de um estado hygido; pelo contrario, divisam-se-lhes logo symptomas de depauperamento e dystrophia, indicio certo de que algum vicio organico lhe perturba a estrutura intima.

Tendo exercido anteriormente este mesmo cargo, esperava no fim de seis annos encontrar grandes melhoramentos n'este serviço publico, que é um d'aquelles em que o Governo mais directamente esparge beneficios sobre o povo.

Infelizmente as minhas previsões não se realisaram, não correndo isso por conta, tenho plena certeza, da falta de esforços dos meus antecessores, muitos dos quaes assignalaram a sua passagem aqui por actos dignos de benemerencia. Para que a luz da instrucção se diffunda em todas as camadas sociaes, correspondendo aos sacrificios do erario publico e neutralise a nefasta influencia do analphabetismo, que, como um mal endemico, autochtone, entorpece e paralysa a vitalidade de nosso povo, urge que o ensino publico em nosso Estado, saia da rotina em que tem jazido, para ser vasado em novos moldes.

As sementes lançadas no Brazil, no ultimo quartel do seculo findo, pelo meu saudoso mestre — Barão de Macahúbas — e fructificadas em mãos de seus dignos continuadores, preceptores emeritos, na applicação d'esses maravilhosos methodos pedagogicos modernos, tiraram á escola a feição lugubre, dando-lhe um aspecto mais aprasivel, que attrahe a infancia como uma continuação do lar matérno.

-Precisamos, para attingir a esse ideal, começar pela base: formar bons professores.

A nossa Escola Normal acha-se, salvo pequenas imperfeições facilmente remediaveis, bem aparelhada para isso, munida, como está, de um bom pessoal docente.

Preparemos professores, illuminando-lhes o espirito, revigorando-lhes o character, fortalecendo-lhes o civismo, exalçando-lhes o moral.

Colloquemos o professor publico bem garantido das condições precarias da existencia e, sobretudo, façamos d'elle o modelo do cidadão, conservando e cultivando o espirito nacional, para, pelo exemplo e pela palavra, iniciar e fortalecer a criança na religião do amor á Patria e do culto á honra e á dignidade. Para a consecução de tal desideratum, que a muitos, corroidos pelo bacillo da descrença e do scepticismo, parecerá uma utopia, é necessario, além de outras depurações que o espirito de politicagem, que tudo atrophia, seja banido por completo da organização do ensino e que se deixe de fazer do magisterio publico primario uma confraria de pensionistas do Estado, um refugio onde se acastella a ineptia para outras carreiras, um asylo de senhoras pobres, aliás respeitaveis, que visam, não ministrar á infancia a hostia sagrada da instrucção, mas somente sentar-se á parca mesa do orçamento do Estado.

Já é tempo de acabar-se com os *exames de habilitação* ao magisterio publico primario, só provendo nas escolas publicas primarias os professores, diplomados pela Escola Normal; tudo isso, bem entendido, sem prejuizo de direitos adquiridos.

E' de necessidade tambem melhorar-se o systema de fiscalisação das escolas em todo o Estado, entregando-o á pessoal idoneo e remunerado, que exerça uma vigilancia severa nos estabelecimentos publicos de ensino, chamando ao rigoroso cumprimento do dever os relapsos, que não comprehendem a missão nobre e sublime de illuminar a senda escabrosa de crianças que ensaiam os primeiros passos na vida extra-familia.

São constantes as reclamações que tenho da falta de moveis para as escolas, pelo que reitero-vos a minha solicitação de providencias.

Outra reclamação frequente é a falta de casas para funcionarem as escolas em muitos bairros e mesmo ruas populosas, sendo muito mais conveniente, é talvez mais economico que o Governo, em vez de dar a cada escola um auxilio mensal pecuniario para aluguel de casa, mandasse construir pequenos predios com boas condições hygienicas e os entregasse aos professores, mediante um termo de responsabilidade.

A casa escolar de Antonina está precisando de alguns reparos, conforme reclamações do zeloso Inspector Escolar d'aquella



cidade. A casa escolar da Lapa, começada há uns bons annos pela Camara Municipal da mesma cidade, e poder-se-ia concluir com um pequeno auxilio do Governo do Estado, presen-
se magnificamente a installação de duas escolas completamente independentes.

Um outro defeito, de que se resente a nossa instrucção publica elemental, é a falta de uniformidade de livros de ensino, e que causa não pequenos embarços aos alumnos e mesmo aos mestres. E' necessario uma providencia a respeito, me parecendo ter competencia para a escolha de livros, depois de uma bem meditada pesquisa, a Congregação do Gymnasio Paranaense, podendo-se mesmo pôr em concurso annunciando nas principaes cidades do paiz a apresentação de taes livros.

Algumas modificações vão ser feitas no regulamento do ensino, em virtude da lei n. 365 de 11 de Abril deste anno, cujo projecto de reforma confiado a uma commissão da Congregação do Gymnasio, a que me incorporei, já está em adiantada elaboração para ser submettido á vossa judiciosa apreciação.

E' de toda conveniencia, como está no projecto, que seja incluído no programma das escolas do 2.º grau, o estudo de noções de agricultura para um e outro sexo, visto como a agricultura, que é um dos mais solidos fundamentos de toda riqueza, não é o patrimonio só do sexo masculino. A mulher, que brilha nos saizes dos argentarios, é tambem, em outro grau da hierarchia social, a companheira e poderoso auxiliar do homem, que do amanho da terra haure os meios de sua subsistencia, dedicando-se á mais nobre e mais poetica das industrias, que tão bellas versos inspirou ao immortal Virgilio.

O programma da Escola Normal precisa ser expurgado de algumas anomalias e exigencias exorbitantes.

O estudo de chimica, theorico como é feito, é improficuo; julgo muito mais proveitoso e mais pratico substitui-lo por noções de hygiene, a sciencia da conservação da saude, que é uma das que mais se deve vulgarisar.

O estudo de Historia Natural, como é exigido para a Escola Normal, me parece que deve ser menos lato, substituindo-se pelo seguinte: — Noções de botanica, zoologia e agronomia.

O Gymnasio Paranaense, como curso regular de humanidades, não tem dado o resultado consentaneo com a sua organização, pela continuada prorogação, feita pelo Governo Federal, do prazo para a exigencia do exame de madureza para a matricula nos cursos superiores do ensino na Republica, preferindo os alumnos frequentarem as aulas de preparatorios avulsos para se exhibirem em exames geraes de preparatorios, sob a inspecção do Commissario Fiscal do Governo Federal.

O Gymnasio Paranaense, como a Escola Normal annexa (frequentada, como tem sido, por grande numero de alumnos), carece, para se tornar de facto adaptado, como é de lei, ao regulamento do Gymnasio Nacional, de um predio melhor e mais amplo. O velho e tradicional edificio da rua do Aquidaban, d'onde têm sahido tantos paranaenses illustres, precisa ser reformado ou substituido.

Em relatorio que já tive a honra de apresentar ao Governo em 1893, lembrei, como lembro agora, que se poderia levantar

sobre as solidas paredes, já examinadas por profissional competente, um sobrado com vastas accomodações. Confio, pois, que essa idéa só espere oportunidade financeira para ser convertida em realidade.

Eis, Sr. Secretario do Interior, Justiça e Instrucção Publica, o que, em synthese geral, me foi possível dizer-vos em relação a este importante ramo da administração, ha muito pouco tempo confiado a uma incompetente direcção. Mais detalhadas informações encontram-se junto a este na exposição das occurrencias havidas no serviço da instrucção publica, durante o anno findo, feita pelo cidadão José Conrado de Souza, meu laborioso secretario, cujos bons serviços, dignos de encomios, vos recomendo como um dos funcionarios publicos mais severos no cumprimento de seus deveres.

SAUDE E FRATERNIDADE

Curityba, 31 de Dezembro de 1990.

Dr. Victor Ferreira do Amaral e Silva

Director Geral da Instrucção Publica.





RELATORIO

APRESENTADO AO

Dr. Secretario do Interior, Justiça e Instrução Publica

PELO

Dr. Randolpho Pereira Senzedillo

Director Geral do Serviço Sanitario do Paraná.



Directoria do Serviço Sanitario do Estado do Paraná.

CURITYBA, 8 DE JANEIRO DE 1901.

*Illmo. Snr. Dr. Secretario do Interior,
Justiça e Instrução Publica.*

Mais uma vez vimos submeter a vossa apreciação, como determina o § 11 do artigo 4.º do regulamento do serviço sanitario, que baixou com o decreto n. 101 de 31 de Março de 1898, o relatório da repartição a nosso cargo.

O estado sanitario durante o anno proximo findo foi, podemos dizer, bastante satisfactorio, porquanto não se manifestou molestia alguma de forma epidemica, a não ser alguns casos de variola, que foram facilmente extinctos. E' bem verdade que estivemos ameaçados da inhospita visita da peste bubonica, que desde Maio findo se tem manifestado na Capital Federal.

Pelo menos grandes receios nos causou o seo inesperado apparecimento no Rio, fazendo-nos suppor que o nosso Estado não seria poupado por tão flagellante molestia.

Como sabeis, cogitamos, naquella occasião, de tomar as mais energicas medidas a fim de evitar que o Estado fosse invadido pelo

terrível morbus, e ainda deveis estar lembrado que na conferencia que tivemos com o Ex. Sr. Dr. Governador do Estado, indicamos como unica medida efficaz, o fechamento do Porto de Paranaquá para as procedencias do Rio e Santos ficando o Estado em francas relações de importação e exportação para com os portos do Sul, os demais do Norte, os da Europa e os do Prata, podendo-nos supprir de assucar e mais alguns generos mandados vir directamente de Pernambuco, e outros de Hamburgo.

Deste modo ficaríamos não só garantidos contra a invasão da peste bubonica, sem prejuizo das transacções commerciaes, como tambem evitaríamos a interdicção do nosso porto para com os demais portos da União, da Europa e do Rio da Prata; interdicção que seria inevitavel, se um só caso de peste aqui se manifestasse.

Nessa occasião fizemos igualmente sentir ao Governo que julgavamos inefficazes as desinfecções e observações, de dez dias, que se fariam na Ilha Grande, por ordem do Governo Federal, por quanto não comprehendíamos como se pretendia impedir a propagação de uma molestia epidemica, cujo periodo de encubação é de vinte dias, ordenando-se uma observação de um numero de dias muito inferior ao numero dos de encubação, quando é sabido que as molestias epidemicas, g. ralmente, se manifestam nos ultimos dias de sua encubação.

Por conseguinte, se o periodo provavel de encubação da peste bubonica é de vinte dias (artigo 51 do Regulamento do Serviço Sanitario dos Portos da União, a que se refere o decreto n. 1558 de 7 de Outubro de 1893) a observações de dez dias seria tão insufficiente para a peste bubonica como seria a de quatro para a variola que encuba por oito dias.

Devemos ainda dizer que fomos inteiramente contrarios as observações feitas na Ilha das Cobras para os passageiros procedentes dos focos epidemicos, por serem ellas improficuas e impraticaveis; não só porque o Lasareto não estava nem está em condições de isolar turmas de passageiros, entre si, vindos em vapores diversos, os quaes de modo algum poderiam purgar promiscuamente a quarentena de rigor, como tambem por faltar competencia a esta directoria para impedir a *livre pratica* dos vapores, dando-se, por tanto, o contacto da tripulação de bordo com a população da cidade de Paranaquá, sendo deste modo frustado o fim dessas observações.

Nestas condições, não nos sendo possivel, por motivos que ora não vem ao caso, estabelecer uma medida radical no intuito de evitar que o Estado fosse invadido pela peste Asiatica, fomos de opinião que não se tomasse medidas puramente illusorias, taes como: desinfecções, observações de quatro os seis dias, cordões sanitarios etc etc., para uma molestia cujo periodo de encubação é de vinte dias, como já dissemos, medidas estas que acarretariam grandes despesas inutilmente.

Em vista disso achamos mais acertado, uma vez que não podíamos empregar os meios que tendessem a impedir a invasão do mal, nos cercar de certos elementos, com os quaes poderíamos combatel-o, se por infelicidade nossa fossemos por elle visitados.

Neste sentido o Governo ao Estado conseguiu do da União autorisação para se utilizar do Lasareto da Ilha das Cobras, para nel-

le serem recebidos os enfermos e isolar as pessoas que com elles tivessem tido contacto.

Devemos dizer que estando o Lasareto da Ilha das Colunas bastante estragado passou por serios reparos, mandados fazer pelo Ministério do Governo do Estado.

Nesta cidade foi igualmente montada uma casa de isolamento proximo ao Lasareto de S. Roque, tendo sido este ultimo pintado e caiado de novo.

Felizmente não tivemos occasião de lançar mão de nenhum desses meios, visto que a peste bubonica, na Capital Federal, apresentou-se com uma marcha mui differente d'aquella que a carecterisava, em outros tempos, na Asia e na Europa.

Ella se tem mesmo manifestado muito mais benigna no Rio, do que se manifestou em Portugal e no Paraguay.

Não obstante, ainda não desaparecerão de todo os nossos receios; ella ainda existe, talvez de baixo da forma endemica, podendo nos surpreender de um momento para outro.

E' bem verdade que a sua devastação, a calcular pela da Capital Federal, não poderá assustar a ninguem, mas as despesas que nos veriamos forçados a fazer, seriam bastante consideraveis ainda mesmo que fossem poucos os casos que aqui se manifestassem.

Emfim, estamos certos de que a solícitude do Governo, e os nossos esforços e boa vontade, enfrentarão os acontecimentos quaesquer que elles sejam.

Não vem fóra de proposito chamarmos novamente a attenção do Governo para as condições precarias em que se acha a Repartição do Serviço Sanitario, que apenas dispõe de dois pulverisadores, sendo um d'elles inservível, os quaes foram mandados vir com toda urgencia de S. Paulo para servirem na epidemia de varioia do anno atrasado.

Entendemos que, já possuindo o Estado uma casa de isolamento e um Lasareto, deve-se fazer, sem perda de tempo, aquisição de uma estufa locomovel de Genest e Herscher e de mais uns seis pulverisadores dos mesmos autores.

Se assim não se fiser, ver-nos-hemos em serios embaraços para mandal-os vir a ultima hora, os quaes custarão, necessariamente, um preço muito mais elevado, sem que se tenha tempo para examinal-os e recusal-os caso não funcionem regularmente bem, o que não succederá se forem encommendados com a antecedencia precisa.

Devemos igualmente dizer que o Lasareto S. Roque, apesar de ter soffrido ultimamente algumas benificações sanitarias, carece, como já tivemos occasião de dizer em o nosso relatorio do anno passado, de serios reparos.

Este estabelecimento, destinado a receber os individuos acommettidos de molestias infecto-contagiosas, está bastante estragado apresentando diversas fendas nas paredes principaes e carecendo de vidros, latrina, cercas etc.

A agoa que é o principal elemento de um estabelecimento dessa ordem, acha-se muito distante do Hospital, sendo de difficil condução.

Julgamos ser de toda a conveniencia, mandar-se fazer com toda a urgencia, os reparos necessarios naquelle Lasareto cujas des-



pesas já foram orçadas por um dos officiaes technicos da Secretaria de Obras Publicas, devendo ainda existir na referida Secretaria daquelle Repartição o respectivo orçamento.

Outro inconveniente, que deve ser sanado, é a falta de um telephone que communique o Hospital de S. Roque com a Directoria Sanitaria, ou com outro ponto qualquer desta cidade, afim de poder acudir promptamente a qualquer accidente imprevisto que de momento possa dar-se n'aquelle Lazareto, cujas providencias se-jam de urgente necessidade.

Movimento do Serviço interno

Continuamos a envidar todos os esforços para cumprir o Regulamento da Repartição que nos foi confiada, e nesse sentido temos expedido diversas circulares e officios convidando os Srs. Medicos, Pharmaceuticos, Dentistas e Parteiras a virem registrar seus titulos e preencherem as demais formalidades legais que lhes dizem respeito, afim de impedirmos que pessoas estranhas a essas profissões exerçam na abusivamente.

Com o fim de sanar esses inconvenientes tivemos occasião de officiar ao Governo do Estado pedindo-lhe que ordenasse aos Srs. Escrivães que não acceptassem como documentos legais, os que fossem firmados por medicos cujos nomes não constasse da lista que annualmente mandamos publicar no diario official.

Continuamos a lutar com grandes difficuldades para organizarmos a estatistica demographo sanitaria, a qual consideramos, como já tivemos occasião de dizer, a *pedra de toque*, por onde se deverá julgar do alcance prophylatico da hygiene.

Tem sido debalde as circulares que temos enviado aos Srs. escrivães, pedindo dados demographicos, e o mesmo tem succedido ao Governo que, no intuito de nos auxiliar, tem expedido outras tantas circulares aos Srs. juizes districtaes pedindo-lhes que forneçam todos os esclarecimentos demographicos que forem solicitados por esta directoria. Não obstante, todas estas difficuldades, o serviço de estatistica demographico-sanitaria, que se acha actual-mente confiado ao Sr. Dr. Candido de Leão, inspector sanitario, tem sido feita, como se poderá ver pelos mappas que vão annexo a este relatorio.

Exercício da Medicina e Pharmacia

Matrícularam-se nesta Directoria durante o corrente anno, como Medicos os seguintes Srs:

Dr. José Guilherme de Loyola, a 28 de Março, Dr. Euclides Miró Alves, a 26 de Maio, e como Pharmaceutico o cidadão Affonso Victor de Aguiar Barbosa, a 4 de Outubro.

Diversas licenças

Forão concedidas para venda de preparados approvados por esta Directoria as seguintes:



A' Arthur Victor de Aguiar Barbosa para o seu preparado denominado « Licor Depurativo de Cajuputi e Erva de Bugre.»

A' Arthur Victor de Sá, para o seu preparado denominado « Vinho Iodo-tannico phosphatado». A' Arruda Ferreira para os seus preparados denominados: « Algolina, Pilulas purgativas Le Roy, Cognac de Alcatrão, Callina, Elixir eptico do Bulcão, Xorope anti-asthmatico de sucuyá compos.», « Pilulas de Dr. Espindola, Pós anti-anemicos, Digestivo, Reconstituente infantil, Pilulas contra sezbes do Dr. Reynaldo Machado, Tiro mortals».

Inspeção de saúde

Forão effectuadas as seguintes :

Angelo Pinto de Sá Ribas, telegraphista de 1ª classe, em 10 de Janeiro.

Antonio Luiz Pereira de Andrade, praticante dos correios, em 22 de Janeiro.

João da Costa Vianna, professor publico, em 16 de Fevereiro.

João Baptista Vallões, praticante dos correios, em 16 de Fevereiro.

Augusto Marçal dos Santos, estafeta dos telegraphos, em 15 de Março.

Othoniel C. Correia Reinardt, carteiro dos correios, em 24 de Abril.

Diogenes Alves dos Santos, continuo da administração dos correios, a 30 de Outubro.

José de Santo Elias Affonso da Costa, telegraphista chefe da repartição geral dos telegraphos, em 13 de Novembro.

Officios

Forão expedidos durante o corrente anno setenta e nove officios e circulares sendo :

Ao Dr. Secretario do Interior.	33
Aos Escrivães Districtaes	34
A Diversos	12 79

Requerimentos

Forão apresentados a despacho 11 requerimentos assim classificados :

Pedindo licença para abrir Pharmacias	2
" aprovação de preparados	3
Registro de diplomas	2
Diversos	4 11

Licenças

Forão concedidas :

Por Decreto de 28 de Abril, ao Secretario desta Directoria Ricardo Negrão Filho 2 mezes de licença para tratar de saúde.

Por Decreto de 3 de Setembro, ao Amanuense Alfredo de Oliveira Vianna 2 mezes de licença para tratar de saúde.



Nota do Impressor

O relatório do Exm.º Sr. Dr. Chefe de Policia será publicado em anexo, em separado.

Quadro dos Empregados da Directoria

DO

Serviço Sanitário do Paraná

Empregos	NOMES	Data das nomeações	Observações
Director Geral	Dr. Randolpho Pereira Serzedello .	22 de Janeiro 1898	
Inspector Sanitario	" Antonio Candido de Leão . . .	14 de Março 1898	
Secretario	Ricardo Negrão Filho	14 de Março 1898	
Amantense	Alfredo de Oliveira Vianna	31 de Março 1898	
Almoxarife	João Affonso da Silva	21 de Março 1898	
Desinfectador	Salvador Dias Fernandes	11 de Junho 1898	
Servente	Vidal de Siqueira	1º de Maio 1899	

Secretaria da Directoria do Serviço Sanitario, 10 de Dezembro de 1900

O AMANUENSE

Alfredo de Oliveira





Relação dos medicos matriculados na Directoria do Serviço Sanitario do Estado

N.º	NOMES	Residencia	Observações	N.º	NOMES	Residencia	Observações
1	Dr. Antonio Francisco de Almeida Mello		Ausentou-se	30	Dr. José Gomes do Amaral	Capital	
2	» Antonio L. Pires de Carvalho Albuquerque		»	31	» José Joaquim Franco do Valle	»	
3	» Antonio Evarista Bacellar		»	32	» José Garcia de Albernaz	»	
4	» Antonio Candido de Leão	Capital	»	33	» José de Freitas Saldanha Sobrinho		Ausentou-se
5	» Antonio Francisco Meirelles Leal		»	34	» José Corrêa de Mello Bittencourt		»
6	» Antonio Rodolpho Pereira Lemos	Capital	»	35	» José Guilherme de Loyola	Capital	»
7	» Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque		»	36	» João Baptista Mont. de Miranda Ribeiro		»
8	» Arthur Esperidião de Carvalho Chaves		»	37	» João de Menezes Doria		»
9	» Arthur de Almeida Sebrão		»	38	» João Evangelista Espindola	Capital	»
10	» Arthur José de Bastos		»	39	» João Candido Ferreira Filho	Lapa	»
11	» Agilio Villaboim		»	40	» João Candido de Souza Fortes	Jacarésinho	»
12	» Affonso Smaragdo de Oliveira		»	41	» Joaquim de Paula Xavier	Ponta Grossa	»
13	» Brasílio Ferreira da Luz	Capital	»	42	» Joaquim Francisco Gonsalves		»
14	» Boaventura da Rocha Paes	Ponta Grossa	»	43	» Joaquim José de Carvalho Filho	Bôa Vista	»
15	» Bernardo José Ribeiro Vianna	Palmas	»	44	» Joaquim Antonio de Oliveira Botelho		»
16	» Caetano de Almeida Galeão		Fallecido	45	» Jorge Meyer	Capital	»
17	» Custodio Moreira de Souza	Rio Negro	»	46	» Javert Madureira	Castro	»
18	» Eugenio Ernesto Barbosa		Ausentou-se	47	» Julio Ignacio da Rocha		»
19	» Euclides Miró Alves	Palmeira	»	48	» Julio Soares de Arruda		»
20	» Francisco Alexandre Guedes Chagas	Capital	»	49	» Laurentino Argio de Azambuja		»
21	» Florencio Ferreira de Azevedo		»	50	» Manoel Pedro dos Santos Lima		Fallecido
22	» Francisco Pereira da Silva Reis	Capital	»	51	» Manoel Ricardo Alves da Fonseca		Ausentou-se
23	» Francisco Sydrônio Bandeira Chagas	Antonina	»	52	» Manoel Antonio Lustosa Carrão	Capital	»
24	» Henrique Imbassahy		»	53	» Pedro Ribeiro Moreira		»
25	» Ismaél da Rocha		»	54	» Randolpho Pereira Serzedello	Capital	»
26	» Jayme Durmond dos Reis	Capital	»	55	» Trajano Joaquim dos Reis	»	»
27	» José Justino de Mello	Paranaguá	»	56	» Ulisses de Azevedo Faro		»
28	» José do Rego Raposo		Fallecido	57	» Victor Ferreira do Amaral e Silva	Capital	»
29	» José Joaquim Rodrigues de Sant'Anna		Ausentou-se				

Confere. Directoria do Serviço Sanitario, 10 de Dezembro de 1900.

O AMANUENSE,
Alfredo de Oliveira Vianna.



Relação dos Pharmaceuticos matriculados na Directoria do Serviço Sanitario do Paraná

N.º	NOMES	Residencia	Observações	N.º	NOMES	Residencia	Observações
1	Antonio Solano Dias Baptista	Ponta Grossa		25	João de Almeida Barboza Junior	S.J. dos Pinhaes	
2	Antonio José da Silveira Freitas		Retirou-se	26	José Ricardo Pereira Pitta	Curityba	
3	Amando Rodrigues Pereira da Cunha	Ponta Grossa		27	José Joaquim Marques de Souza	Castro	
4	André Pinto de Barros	Curityba		28	José Pedro de Oliveira Carriel	Guarapuava	
5	Arthur Victor de Sá	Paranaguá		29	José Pereira dos Anjos Junior	Curityba	
6	Arthur Carneiro Leite	Curityba		30	José Augusto de Arruda	"	
7	Afonso Victor de Aguiar Barbosa	"		31	Joaquim José Rodrigues Rocha	Palmas	
8	Cypriano Marques de Souza	Castro		32	Joaquim Carlos de Souza Castro	Ipiranga	
9	Cypriano Gonsalves Marques	Curityba		33	Jonas Barachizio Coelho Meira de Vasconcellos	Castro	
10	Carlos Luiz de Magalhães		Retirou-se	34	Jocelyn de Paula Ferreira	Morretes	
11	Carlos Frederico Gollner	Rio Negro		35	Luciano Stencil		Retirou-se
12	Carlos Alberto Teixeira Coelho	Ponta Grossa		36	Manoel Antonio Gandra		"
13	Camillo Stellfeld		Fallecido	37	Manoel Pires de Araujo Vida Junior	Palmeira	
14	Demosthenes da Silveira Lobo Junior		Retirou-se	38	Manoel Antonio Correia	Paranaguá	
15	Edgard Stellfeld	Curityba		39	Manoel da Cruz Teixeira	Castro	
16	Francisco Carvalho de Oliveira	"		40	Manoel Francisco Correia Netto	Curityba	
17	Francisco Jeronymo Pereira Pinto Requião	"		41	Manoel José da Costa e Cunha (Homeopathico)	"	
18	Francisco Caetano do Amaral	Guarapuava		42	Manoel de Paula Ferreira Pissel	"	
19	Faustino Alves de Araujo	Curityba		43	Militão Pujol	Antonina	
20	Hermeto Honorio de Medeiros Tibyriçá	Antonina		44	Olympio Westphalem	Lapa	
21	Hermam de Carvalho	Imbituva		45	Paulo de Godoy	Ipiranga	
22	João Francisco Correia	Curityba		46	Raphael Teixeira Cardoso Pimentel	Castro	
23	João de Almeida Barboza	Campo Largo		47	Victorino Alves dos Santos	Lapa	
24	João Berti	Palmas		48	Zacarias Caetano Coelho do Amaral	Guarapuava	

Secretaria da Directoria do Serviço Sanitario, 10 de Dezembro de 1900.

O AMANUENSE,
Alfredo de Oliveira Vianna.

Relação dos varíolosos recolhidos no Lazareto "São Roque" no anno de 1900

N.	NOMES	Dia da entrada	Idade	Dia da saída	Observações
1	José Tavares.	27 de Janeiro	10	4 de Março	
2	Francisco da Cunha Pinto	" " "	4	" " "	
3	Miguel da Cunha Pinto.	" " "	45	26 de Fevereiro	
4	Alexandrina Maria Pereira	10 de Fevereiro	32	3 de Abril	
5	Clara Maria Pereira	" " "	15	" " "	
6	Maria Pereira	" " "	13	" " "	
7	Cecilia Pereira	" " "	4	" " "	
8	Alcebiades Pereira	" " "	5	" " "	
9	João Pereira	" " "	2	" " "	
10	Maria da Cunha Pinto	" " "	5	4 de Março	
11	Augusta da Cunha Pinto	" " "	6	" " "	
12	Athaide dos Santos Coelho	7 de Março	15	24 de Abril	
13	Joaquim de Brito.	28 " "	"	" " "	
14	Angelina de Brito	" " "	"	" " "	
15	José de Brito.	" " "	"	" " "	
16	Francisco de Brito	" " "	"	" " "	
17	Julio de Brito	" " "	"	" " "	
18	Josephina de Brito	" " "	"	" " "	



O SECRETARIO
Ricardo Negrão Filho.

Nascimentos mensal por Municipios, legitimidade, illegitimidade e filiação

1.º Semestre de 1899



MUNICIPIOS	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Total Geral	Nascimentos						Total Geral	FILIAÇÃO										Total Geral		
														Legitimos			Illegitimos				Paes Nacionais		Paes Estrangeiros		Mãe Nacional Pae Estrangeiro		Pae Nacional Mãe Estrangeira		Paes Desconhecidos				
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M		H	M	Total	H	M	Total		H	M	H	M	H	M	H	M	H	M			
Antonina	8	6	6	3	6	8	9	14	8	13	12	11	104	26	29	55	23	26	49	104	48	54	1	—	—	1	—	—	—	—	—	104	
Araucaria	2	3	2	—	2	1	4	2	1	—	4	1	22	14	7	21	1	—	1	22	10	5	3	1	2	—	—	1	—	—	22		
Assunguy de Cima	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	6	1	7	—	1	1	8	5	2	—	—	1	—	—	—	—	—	8		
Bella Vista de Palmas	1	—	3	1	—	—	1	—	—	1	1	—	21	13	8	21	—	—	—	21	11	8	2	—	—	—	—	—	—	—	21		
Bocayva	5	1	2	—	2	2	3	1	—	2	1	2	32	18	11	29	3	—	3	32	20	9	—	1	—	—	1	1	—	—	32		
Campina Grande	6	3	4	2	4	3	3	2	4	1	—	—	92	51	33	84	4	4	8	92	34	27	17	8	3	—	1	2	—	—	92		
Campo Largo	11	3	13	4	8	8	5	8	10	7	8	7	595	282	302	584	5	6	11	595	129	110	125	171	25	22	7	5	1	—	595		
Capital	53	58	44	52	43	47	40	46	59	61	48	44	65	33	25	58	3	4	7	65	28	22	5	4	2	3	1	—	—	65			
Castro	12	7	7	6	3	4	3	8	5	2	6	2	20	9	11	20	—	—	—	20	8	11	—	—	1	—	—	—	—	—	20		
Colombo	4	1	1	2	1	1	—	2	2	3	1	2	28	10	18	28	—	—	—	28	7	12	3	5	—	—	—	1	—	—	28		
Conchas	2	4	4	5	1	4	—	1	1	1	2	4	8	3	3	6	1	1	2	8	1	3	2	1	—	—	—	—	—	—	8		
Deodoro	1	1	1	1	—	—	2	1	—	—	—	1	122	66	44	110	7	5	12	122	73	47	—	—	—	—	—	—	—	—	122		
Entre Rios	9	12	10	7	22	9	8	7	16	5	8	9	10	6	3	9	1	—	1	10	7	3	—	—	—	—	—	—	—	—	10		
Guarapnava	2	1	—	—	1	—	1	—	1	2	2	—	63	22	17	39	10	14	24	63	32	29	—	1	—	—	—	—	—	—	63		
Guarakesava	9	1	5	7	3	2	2	6	9	12	4	3	44	23	19	42	2	—	2	44	17	12	4	7	3	—	—	—	—	—	44		
Guarutuba	3	4	4	3	3	3	4	—	5	4	6	5	24	11	13	24	—	—	—	24	11	11	—	—	—	—	—	—	—	—	24		
Imbituva	1	1	5	9	2	3	2	—	1	—	—	—	136	64	64	128	4	4	8	136	58	56	7	12	2	—	1	—	—	—	136		
Ipiranga	10	15	14	17	11	10	11	8	11	7	11	11	147	41	38	79	33	35	68	147	61	58	8	8	3	3	2	4	—	—	147		
Jaguariahyva	2	2	—	1	2	1	—	—	—	—	—	—	8	3	4	7	1	0	1	8	4	4	—	—	—	—	—	—	—	—	8		
Lapa	7	—	3	—	4	—	2	1	2	2	1	1	23	15	4	19	4	—	4	23	19	3	—	1	—	—	—	—	—	—	23		
Morretes	1	4	—	9	5	8	10	5	9	7	10	8	76	33	38	71	2	3	5	76	17	22	13	13	4	4	1	2	—	—	76		
Palmas	2	—	—	—	1	1	—	1	2	—	1	—	8	5	2	7	1	—	1	8	4	1	2	—	—	—	—	—	—	—	—	8	
Palmeira	8	12	9	6	7	5	15	7	12	9	5	5	100	56	43	99	—	1	1	100	56	43	—	1	—	—	—	—	—	—	100		
Paranaguá	2	2	1	1	3	3	3	1	1	—	—	—	24	10	14	24	—	—	—	24	10	14	—	—	—	—	—	—	—	—	24		
Pirahy	—	—	—	1	—	—	—	1	—	1	—	—	3	—	3	3	—	—	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3	
Ponta Grossa	14	10	25	20	18	8	6	17	3	3	16	8	148	64	57	121	18	9	27	148	48	38	31	26	—	2	3	—	—	—	148		
Porto de Cima	2	1	1	2	—	—	3	1	—	2	1	1	14	6	7	13	1	—	1	14	5	4	1	2	1	1	—	—	—	—	14		
Rio Negro	4	3	3	—	7	3	4	1	4	3	1	2	35	19	12	31	4	—	4	35	19	11	4	1	—	—	—	—	—	—	35		
São José da Boa Vista	12	7	8	7	19	13	7	10	6	10	15	10	124	62	56	118	5	1	6	124	64	57	1	—	—	—	2	—	—	—	124		
São João do Triunpho	—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	3	—	3	3	—	—	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3	
São José dos Pinhaes	14	10	25	20	18	8	6	17	3	3	16	8	148	64	57	121	18	9	27	148	48	38	31	26	—	2	3	—	—	—	148		
Serro Azul	2	1	1	2	—	—	3	1	—	2	1	1	14	6	7	13	1	—	1	14	5	4	1	2	1	1	—	—	—	—	—	14	
Tamandaré	4	3	3	—	7	3	4	1	4	3	1	2	35	19	12	31	4	—	4	35	19	11	4	1	—	—	—	—	—	—	35		
Thomasina	12	7	8	7	19	13	7	10	6	10	15	10	124	62	56	118	5	1	6	124	64	57	1	—	—	—	2	—	—	—	124		
Tibagy	6	7	9	5	5	5	11	1	4	6	10	4	73	45	28	73	—	—	—	73	45	28	—	—	—	—	—	—	—	—	—	73	
União da Victoria	1	1	2	—	4	—	4	1	4	—	2	2	21	17	4	21	—	—	—	21	17	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	21	
Votuverava	1	1	2	—	4	—	4	1	4	—	2	2	21	17	4	21	—	—	—	21	17	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	21	
Somma . . .	220	177	198	187	196	164	175	171	194	174	183	159	2198	1033	918	1951	133	114	247	2198	868	710	230	264	48	41	19	16	1	1	2198		
Total . . .	397		385		360		346		368		342			1951			247				1578		246		89		35		2				

Nascimentos mensal por Municipios, legitimidade, illegitimidade e filiação

2.º Semestre de 1899



	Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		Total Geral	Nascimentos						Total Geral	FILIAÇÃO										Total Geral	
														Legítimos			Illegítimos				Paes Nacionais		Paes Estrangeiras		Mãe Nacional e Pais Estrangeiros		Mãe Nacional e Pais Estrangeiros		Paes Desconhecidos			
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M		H	M	Total	H	M	Total		H	M	H	M	H	M	H	M	H	M		
Antonina	11	10	--	1	14	5	17	13	23	20	20	8	142	54	41	95	31	16	47	142	84	57	1	--	--	--	--	--	--	--	--	142
Araucaria	--	--	1	--	0	0	1	--	0	0	0	0	2	1	--	1	1	--	1	2	2	--	--	--	--	--	--	--	--	2		
Assunguy de Cima	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
Bella Vista de Palmas	--	--	1	--	0	0	1	--	0	0	0	0	2	1	--	1	1	--	1	2	2	--	--	--	--	--	--	--	--	2		
Bocayuva	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
Campina Grande	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
Campo Largo	4	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	4	9	13	--	--	--	13	3	6	1	3	--	--	--	--	--	13		
Capital	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
Castro	3	3	3	5	3	2	2	2	0	0	0	0	23	11	11	22	--	1	1	23	6	10	5	1	--	1	--	--	--	23		
Colombo	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
Conchas	4	2	3	3	1	--	2	3	3	1	3	4	29	16	13	29	--	--	--	29	13	13	2	--	--	--	1	--	--	29		
Deodoro	2	4	0	0	--	3	0	0	0	0	0	0	9	1	7	8	1	--	1	9	1	3	1	4	--	--	--	--	--	9		
Entre Rios	3	3	2	2	3	2	3	--	1	--	6	6	31	15	12	27	3	1	4	31	17	12	1	1	--	--	--	--	31			
Guarapuava	20	14	9	14	9	15	4	4	6	6	5	--	106	45	47	92	8	6	14	106	53	53	--	--	--	--	--	--	--	106		
Guarakessava	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
Guaratuba	6	5	6	6	2	3	8	8	6	4	4	4	62	20	18	38	12	12	24	62	32	30	--	--	--	--	--	--	--	62		
Imbituva	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
Ipiranga	1	--	2	4	--	3	--	2	4	3	--	9	28	4	20	24	3	1	4	28	5	20	1	1	1	--	--	--	--	28		
Jaguariahyva	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
Lapa	8	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	8	3	11	--	1	1	12	7	4	1	--	--	--	--	--	--	12		
Morretes	8	13	16	8	11	12	8	11	8	4	8	2	109	29	24	53	30	26	56	109	47	44	11	6	1	--	--	--	--	109		
Palmas	0	0	1	--	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	--	1	--	--	1	1	1	--	--	--	--	--	--	--	--	1		
Palmeira	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
Paranaguá	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
Pirahy	2	1	1	4	2	1	3	3	1	1	3	--	22	12	9	21	--	1	1	22	11	10	1	--	--	--	--	--	--	22		
Ponta Grossa	7	4	6	6	5	3	7	5	4	5	3	2	57	29	20	49	3	5	8	57	21	16	7	8	3	1	1	--	--	57		
Porto de Cima	1	1	1	2	1	1	0	0	0	0	0	0	7	1	2	3	2	2	4	7	2	3	--	1	--	--	--	--	--	7		
Rio Negro	12	10	1	1	0	0	0	0	12	6	19	6	67	12	22	64	2	1	3	67	43	23	1	--	--	--	--	--	--	67		
São José da Boa Vista	1	--	0	0	0	0	0	0	1	--	0	0	2	2	--	2	--	--	2	2	2	--	--	--	--	--	--	--	--	2		
São João do Triunpho	1	--	--	1	--	1	--	--	1	1	1	1	7	2	4	6	1	--	1	7	--	1	2	3	1	--	--	--	--	7		
São José dos Pinhães	12	9	11	12	11	12	--	1	16	10	10	6	110	46	41	87	14	9	23	110	34	31	21	17	--	2	5	--	110			
Serro Azul	2	2	--	1	1	1	4	--	1	--	1	2	15	9	6	15	--	--	--	15	3	4	6	2	--	--	--	--	--	15		
Tamandaré	5	1	4	3	1	3	2	5	2	4	2	3	35	16	17	33	--	2	2	35	13	16	3	3	--	--	--	--	35			
Thomasina	8	12	7	3	6	5	8	8	10	6	1	2	76	38	34	72	2	2	4	76	39	36	1	--	--	--	--	--	76			
Tibagy	4	3	2	9	2	4	8	2	2	6	2	4	48	20	27	47	--	1	1	48	20	28	--	--	--	--	--	--	--	48		
União da Victoria	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
Votuverava	7	1	7	3	4	1	2	3	0	0	0	0	28	20	8	28	--	--	--	28	20	8	--	--	--	--	--	--	--	28		
Somma . . .	132	111	83	88	76	77	79	70	101	77	88	59	1041	446	395	841	113	87	200	1041	479	428	66	50	7	4	7	--	--	1041		
Total . . .	243		171		153		149		178		147			841			200				907		116		11		7		--			

Nascimentos por Municípios, legitimidade, illegitimidade, filiação, hora e partos duplos.

1.º Semestre de 1899



MUNICIPIOS	Nascimentos						Total Geral	FILIAÇÃO										Total Geral	HORA				Total Geral	Partos Duplos		
	Legítimos			Illegítimos				Paes Nacionais		Paes Estrangeiros		Mãe Nacional e Pai Estrangeiro		Pae Nacional e Mãe Estrangeira		Paes Desconhecidos			Dia		Noite			Total Geral	H	M
	H	M	Total	H	M	Total		I	M	H	M	H	M	H	M	H	M		H	M	H	M				
Antonina	26	29	55	23	26	49	104	48	54	1	—	—	1	—	—	—	104	23	25	26	30	104		4		
Araucaria	14	7	21	1	—	1	22	10	5	3	1	2	—	—	1	—	22	9	4	6	3	22				
Assunguy de Cima	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
Bella Vista de Palmas	6	1	7	—	1	1	8	5	2	—	—	1	—	—	—	—	8	3	—	3	2	8				
Bocayuva	13	8	21	—	—	—	21	11	8	2	—	—	—	—	—	—	21	8	5	5	3	21		2		
Campina Grande	18	11	29	3	—	3	32	20	9	—	1	—	—	1	1	—	32	13	5	8	6	32				
Campo Largo	51	33	84	4	4	8	92	34	27	17	8	3	—	1	2	—	92	34	27	21	10	92				
Capital	282	302	584	5	6	11	595	129	110	125	171	25	22	7	5	1	595	216	235	71	73	595	6	4		
Castro	33	25	58	3	4	7	65	28	22	5	4	2	3	1	—	—	65	25	14	11	15	65				
Colombo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
Conchas	9	11	20	—	—	—	20	8	11	—	—	1	—	—	—	—	20	5	7	4	4	20				
Deodoro	10	18	28	—	—	—	28	7	12	3	5	—	—	—	1	—	28	6	4	4	14	28				
Entre Rios	3	3	6	1	1	2	8	1	3	2	1	1	—	—	—	—	8	—	3	4	1	8				
Guarapuava	66	44	110	7	5	12	122	73	47	—	—	—	2	—	—	—	122	41	28	32	21	122				
Guarakesava	6	3	9	1	—	1	10	7	3	—	—	—	—	—	—	—	10	2	1	5	2	10				
Guaratuba	22	17	39	10	14	24	63	32	29	—	1	—	—	—	—	1	63	20	16	12	15	63				
Imbituva	23	19	42	2	—	2	44	17	12	5	7	3	—	—	—	—	44	22	11	3	8	44				
Ipiranga	11	13	24	—	—	—	24	11	11	—	—	—	2	—	—	—	24	5	4	6	9	24				
Jaguariahyva	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
Lapa	64	64	128	4	4	8	136	58	56	7	12	2	—	1	—	—	136	35	25	33	43	136				
Morretes	41	38	79	33	35	68	147	61	58	8	8	3	3	2	4	—	147	65	64	9	9	147	3	1		
Palmas	3	4	7	1	—	1	8	4	4	—	—	—	—	—	—	—	8	4	3	—	1	8				
Palmeira	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
Paranaguá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
Pirahy	15	4	19	4	—	4	23	19	3	—	1	—	—	—	—	—	23	13	—	6	4	23				
Ponta Grossa	33	38	71	2	3	5	76	17	22	13	13	4	4	1	2	—	76	10	17	25	24	76		2		
Porto de Cima	5	2	7	1	—	1	8	4	1	2	—	—	1	—	—	—	8	4	—	2	2	8				
Rio Negro	56	43	99	—	1	1	100	56	43	—	1	—	—	—	—	—	100	36	32	20	12	100				
São José da Boa Vista	10	14	24	—	—	—	24	10	14	—	—	—	—	—	—	—	24	4	10	6	4	24				
São João do Triunpho	—	3	3	—	—	—	3	—	2	—	1	—	—	—	—	—	3	—	3	—	—	3				
São José dos Pinhães	64	57	121	18	9	27	148	48	38	31	26	—	2	3	—	—	148	38	35	44	31	148	1	1		
Serro Azul	6	7	13	1	—	1	14	5	4	1	2	1	1	—	—	—	14	1	—	6	7	14				
Tamandaré	19	12	31	4	—	4	35	19	11	4	1	—	—	—	—	—	35	13	8	10	4	35				
Thomasina	62	56	118	5	1	6	124	64	57	1	—	—	—	2	—	—	124	39	34	28	23	124				
Tibagy	45	28	73	—	—	—	73	45	28	—	—	—	—	—	—	—	73	43	26	2	2	73				
União da Victoria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
Votuverava	17	4	21	—	—	—	21	17	4	—	—	—	—	—	—	—	21	12	3	5	1	21				
Somma . . .	1033	918	1951	133	114	247	2198	868	710	230	264	48	41	19	16	1	1	2198	749	649	417	383	2198	10	14	
Total . . .	1951			247				1578		494		89		35		2			1398		800			24		

Nascimentos por Municípios, legitimidade, ilegitimidade, filiação, hora e partos duplos.

2.º Semestre de 1899



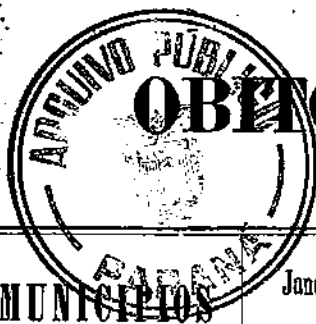
MUNICÍPIOS	Nascimentos						Total Geral	FILIAÇÃO										Total Geral	HORA				Total Geral	Partos Duplos		Observações			
	Legítimos			Illegítimos				Paes Nacionais	Paes Estrangeiros		Mãe Nacional Pae Estrangeiro		Pae Nacional Mãe Estrangeira		Paes Desconhecidos		Total Geral		Dia		Noite			Total Geral	H		M		
	H	M	Total	H	M	Total			H	M	H	M	H	M	H	M			H	M	H	M						H	M
Antonina	54	41	95	31	16	47	142	84	57	1	—	—	—	—	—	—	142	43	22	42	35	142	—	—	Os municípios em brancos não mandarão mappas.				
Araucaria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		—			
Asunguy de Cima	1	—	1	1	—	1	2	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2	1	—	1	—	2	—	—		—			
Bella Vista de Palmas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		—	—		
Bocayuva	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		—	—		
Campina Grande	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		—	—		
Campo Largo	4	9	13	—	—	—	13	3	6	1	3	—	—	—	—	—	13	2	6	2	3	13	—	—		—			
Capital	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		—	—		
Castro	11	11	22	—	1	1	23	6	10	5	1	—	1	—	—	—	23	8	6	3	6	23	—	—		—			
Colombo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		—	—		
Conchas	16	13	29	—	—	—	29	13	13	2	—	—	—	1	—	—	29	11	6	5	7	29	—	—		—			
Deodoro	1	7	8	1	—	1	9	1	3	1	4	—	—	—	—	—	9	—	2	2	5	9	—	—		—			
Entre Rios	15	12	27	3	1	4	31	17	12	1	1	—	—	—	—	—	31	8	4	10	9	31	—	—		—			
Guarapuava	45	47	92	8	6	14	106	53	53	—	—	—	—	—	—	—	106	26	29	27	24	106	—	—		—			
Guarakessava	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		—	—		
Guaratuba	20	18	38	12	12	24	62	32	30	—	—	—	—	—	—	—	62	19	18	13	12	62	—	—		—			
Imbituva	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		—	—		
Ipiranga	4	20	24	3	1	4	28	5	20	1	1	1	—	—	—	—	28	3	11	4	10	28	—	—		—			
Jaguariahyva	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		—	—		
Lapa	8	3	11	—	1	1	12	7	4	1	—	—	—	—	—	—	12	1	1	7	3	12	—	—		—			
Morretes	29	24	53	30	26	56	109	47	44	11	6	1	—	—	—	—	109	49	39	10	11	109	—	2		—			
Palmas	1	—	1	—	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—	1	—	—		—	—		
Palmeira	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		—	—		
Paranaguá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		—	—		
Pirahy	12	9	21	—	1	1	22	11	10	1	—	—	—	—	—	—	22	7	6	5	4	22	—	—		—			
Ponta Grossa	29	20	49	3	5	8	57	21	16	7	8	3	1	1	—	—	57	16	11	16	14	57	—	—		—			
Porto de Cima	1	2	3	2	2	4	7	2	3	1	1	—	—	—	—	—	7	2	—	1	4	7	—	—	—				
Rio Negro	12	22	64	2	1	3	67	43	23	1	—	—	—	—	—	—	67	38	19	6	4	67	—	—	—				
São José da Boa Vista	2	—	2	—	—	—	2	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2	1	—	1	—	2	—	—	—				
São João do Triunpho	2	4	6	1	—	1	7	—	1	2	3	1	—	—	—	—	7	2	2	1	2	7	—	—	—				
São José dos Pinhães	46	41	87	14	9	23	110	34	31	21	17	—	2	5	—	—	110	34	32	26	18	110	—	—	—				
Serro Azul	9	6	15	—	—	—	15	3	4	6	2	—	—	—	—	—	15	6	4	3	2	15	—	3	—				
Tamandaré	16	17	33	—	2	2	35	13	16	3	3	—	—	—	—	—	35	13	12	3	7	35	—	—	—				
Thomasina	38	34	72	2	2	4	76	39	36	1	—	—	—	—	—	—	76	20	16	20	20	76	—	—	—				
Tibagy	20	27	47	—	1	1	48	20	28	—	—	—	—	—	—	—	48	20	28	—	—	48	2	2	—				
União da Victoria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—			
Votuverava	20	8	28	—	—	—	28	20	8	—	—	—	—	—	—	—	28	13	6	7	2	28	—	—	—				
Somma . . .	446	395	841	113	87	200	1041	479	428	66	50	7	4	7	—	—	1041	344	280	215	202	1041	2	7	—				
Total . . .	841		200			1041		907		116		11		7		—		624		417		1041		9		—			

Nascimentos por Municípios, legitimidade, illegitimidade, filiação, hora e partos duplos.

1.º Semestre de 1900

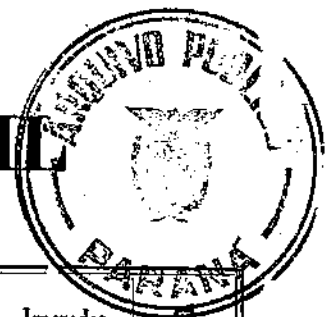


MUNICÍPIOS	Nascimentos						Total Geral	FILIAÇÃO										Total Geral	HORA				Total Geral	Partos Duplos				
	Legítimos			Illegítimos				Total	Paes Nacidos		Paes Estrangeiros		Mãe Nacional e Paes Estrangeiros		Paes Nacionais e Mãe Estrangeira		Paes Desconhecidos		Total	Dia		Noite		Total	H	M		
	H	M	Total	H	M	Total			H	M	H	M	H	M	H	M	H			M	H	M					H	M
Antonina	34	32	66	19	27	46	112	53	59	—	—	—	—	—	—	—	—	112	16	21	37	38	112	—	—			
Araucaria																												
Assunguy de Cima																												
Bella Vista de Palmas	6	9	15	—	2	2	17	6	11	—	—	—	—	—	—	—	—	17	2	6	4	5	17	—	—			
Bocayuva	7	7	14	—	—	—	14	7	7	—	—	—	—	—	—	—	—	14	6	5	1	2	14	—	—			
Campina Grande																												
Campo Largo																												
Capital																												
Castro	39	30	69	3	3	6	75	34	22	6	6	2	4	—	1	—	—	75	20	20	22	13	75	1	1			
Colombo	13	17	30	1	1	2	32	7	13	4	4	2	1	1	—	—	—	32	7	7	7	11	32	—	—			
Conchas	7	10	17	—	—	—	17	5	8	—	—	2	—	2	—	—	—	17	5	10	12	—	17	—	—			
Deodoro	9	10	19	1	1	2	21	7	8	3	1	—	2	—	—	—	—	21	3	2	7	9	21	—	—			
Entre Rios	6	6	12	1	—	1	13	6	3	1	2	—	1	—	—	—	—	13	1	3	6	3	13	—	—			
Guarapuava	58	64	122	5	1	6	128	46	54	12	10	3	1	2	—	—	—	128	43	38	20	27	128	—	—			
Guaracessava	6	6	12	3	1	4	16	9	7	—	—	—	—	—	—	—	—	16	1	4	8	3	16	—	—			
Guaratuba	14	19	33	5	7	12	45	19	25	—	—	—	1	—	—	—	—	45	12	15	7	11	45	—	—			
Imbituva	33	50	83	2	3	5	88	16	32	17	21	2	—	—	—	—	—	88	31	49	4	4	88	2	—			
Ipiranga	13	11	24	1	1	2	26	14	12	—	—	—	—	—	—	—	—	26	7	5	7	7	26	—	2			
Jaguariahyva																												
Lapa	39	25	64	2	3	5	69	30	22	10	4	—	—	1	2	—	—	69	29	17	12	11	69	—	—			
Morretes	50	28	78	32	28	60	138	67	49	15	6	—	1	—	—	—	—	138	63	46	19	10	138	—	—			
Palmas	—	3	3	—	—	—	3	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	3	—	2	—	1	3	—	—			
Palmeira																												
Paranaguá																												
Pirahy	2	1	3	1	2	3	6	2	3	—	—	1	—	—	—	—	—	6	3	3	—	—	6	—	—			
Ponta Grossa	30	33	63	10	11	21	84	17	22	17	18	5	4	1	—	—	—	84	16	16	24	28	84	—	—			
Porto de Cima	4	7	11	1	3	4	15	4	6	—	1	1	3	—	—	—	—	15	4	9	1	1	15	—	2			
Rio Negro	11	5	16	1	1	2	18	11	5	1	1	—	—	—	—	—	—	18	12	6	—	—	18	—	—			
São José da Boa Vista	5	4	9	—	—	—	9	5	4	—	—	—	—	—	—	—	—	9	5	3	—	1	9	—	—			
São João do Triunpho	23	23	46	3	11	14	60	5	4	20	24	1	2	—	4	—	—	60	19	16	7	18	60	—	—			
São José dos Pinhães	34	33	67	12	13	25	92	22	22	17	19	4	1	3	4	—	—	92	21	16	25	30	92	—	—			
Serro Azul	3	5	8	—	—	—	8	1	2	1	2	1	1	—	—	—	—	8	1	2	2	3	8	—	—			
Tamandaré	16	15	31	2	1	3	34	17	15	1	1	—	—	—	—	—	—	34	9	6	9	10	34	—	—			
Thomasina	57	55	112	4	—	4	116	59	52	1	—	1	3	—	—	—	—	116	27	27	34	28	116	1	1			
Tibagy	28	8	36	—	—	—	36	28	8	—	—	—	—	—	—	—	—	36	28	8	—	—	36	—	—			
União da Victoria																												
Votuverava																												
Somma . . .	547	516	1063	109	120	229	1292	497	478	126	120	25	25	8	13	—	—	1292	391	362	275	274	1292	4	6			
Total . . .	1063			229				975		246		50		21		—			753		549			10				



OBJETOS POR MUNICIPIOS E ESTADO CIVIL

1.º SEMESTRE DE 1889



MUNICIPIOS	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Total	Solteiros		Casados		Viuvos		Ignorados		Total
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M		H	M	H	M	H	M	H	M	
	Antonina	3	7	7	11	11	10	7	6	4	5	8		6	85	34	28	5	12	1	5	
Araucaria	2	1	1	1	—	2	4	1	—	—	2	1	15	4	3	2	2	2	1	—	—	15
Assunguy de Cima	—	—	—	—	—	1	1	—	2	—	—	—	4	2	—	1	—	—	1	—	—	4
Bella Vista de Palmas	—	—	—	—	—	3	3	2	1	1	3	—	20	8	5	—	6	1	—	—	—	20
Bocayuva	1	1	1	1	3	3	2	1	1	3	1	2	11	5	4	1	1	—	—	—	—	11
Campina Grande	—	—	1	2	1	3	2	—	2	—	—	—	59	15	20	7	8	3	5	1	—	59
Campo Largo	2	4	4	4	4	3	5	6	5	9	6	7	383	159	143	26	24	9	11	9	2	383
Capital	36	33	25	24	48	27	30	32	40	34	24	30	59	25	23	6	1	2	2	—	—	59
Castro	2	1	2	2	3	1	5	5	9	4	12	13	10	1	4	1	—	—	4	—	—	10
Colombo	—	1	—	1	—	1	—	2	1	2	1	1	10	4	2	1	1	1	1	—	—	10
Conchas	1	3	1	1	1	—	3	—	—	—	—	—	10	4	2	1	1	1	1	—	—	10
Deodoro	1	1	—	2	—	1	—	2	—	1	1	2	11	—	5	1	4	1	—	—	—	11
Entre Rios	1	1	—	2	—	1	—	2	—	1	1	2	41	12	15	7	2	1	4	—	—	41
Guarapuava	2	4	4	2	5	2	5	6	4	6	—	1	11	4	1	1	2	—	2	—	1	11
Guaracessava	2	1	1	—	—	2	2	2	—	—	—	1	57	26	18	5	3	—	5	—	—	57
Guaratuba	7	5	—	2	6	4	7	4	2	7	9	4	25	15	3	3	1	2	1	—	—	25
Imbituva	3	1	3	—	1	—	5	1	3	1	5	2	12	1	5	3	3	—	—	—	—	12
Ipiranga	—	1	2	3	1	—	—	2	—	2	1	—	71	17	19	14	10	3	8	—	—	73
Jaguariahyva	5	11	6	4	4	7	7	8	5	3	7	4	82	29	37	2	7	4	3	—	—	82
Lapa	5	5	5	10	10	8	6	8	3	7	6	9	1	—	—	1	—	—	—	—	—	1
Morretes	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11	6	3	—	2	—	—	—	—	11
Palmas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	51	24	21	1	2	—	3	—	—	51
Palmeira	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	21	10	5	1	2	1	2	—	—	21
Paranaguá	3	1	1	1	2	1	—	—	—	1	—	1	44	12	16	5	6	1	4	—	—	44
Pirahy	4	3	4	4	2	4	4	5	4	6	7	4	33	15	10	5	3	—	—	—	—	33
Ponta Grossa	2	—	2	1	2	2	4	3	2	1	—	2	2	1	—	1	—	—	—	—	—	2
Porto de Cima	2	—	2	1	2	2	4	3	2	1	—	2	33	15	10	5	3	—	—	—	—	33
Rio Negro	3	6	3	3	2	2	2	3	3	4	5	8	6	2	1	—	—	—	—	—	—	6
S. José da Boa Vista	4	6	2	1	5	1	5	2	4	3	—	—	13	4	4	3	1	—	1	—	—	13
S. João do Triunpho	1	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	49	14	17	8	7	2	1	—	—	49
S. José dos Pinhães	5	7	2	3	4	4	6	4	4	4	3	3	6	2	2	1	—	—	1	—	—	6
Serro Azul	—	—	—	—	—	1	1	2	1	—	1	—	13	4	4	3	1	—	1	—	—	13
Tamandaré	2	—	1	1	1	2	1	1	1	3	1	—	34	13	8	9	3	1	—	—	—	34
Thomazina	2	—	2	—	5	3	4	3	2	1	8	4	9	3	1	1	3	—	1	—	—	9
Tibagy	—	3	1	—	3	1	—	—	—	—	—	—	2	2	—	—	—	—	—	—	—	2
União da Victoria	1	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	2	2	—	—	—	—	—	—	—	2
Votuverava	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Somma . . .	99	106	82	84	125	96	118	108	103	107	108	106	1212	467	422	122	116	35	66	11	3	1242



MENSAL POR MUNICIPIOS E ESTADO CIVIL

2.º SEMESTRE DE 1899

	Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		Total	Solteiros		Casados		Viavos		Ignorados		Total
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M		H	M	H	M	H	M	H	M	
Antonina	8	3	—	—	2	4	2	5	5	3	2	4	38	15	12	3	4	1	3	—	—	38
Araucaria																						
Assunguy de Cima																						
Bella Vista de Palmas	1	—	1	—	—	—	—	—	—	1	—	—	3	1	—	1	1	—	—	—	—	3
Bocayuva																						
Campina Grande																						
Campo Largo																						
Capital																						
Castro	12	11	5	9	7	3	6	4	—	—	—	—	57	24	17	5	7	1	3	—	—	57
Colombo																						
Conchas	2	—	—	—	1	1	—	—	—	—	—	2	6	2	3	1	—	—	—	—	—	6
Deodoro	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	3	1	1	—	—	1	—	—	—	3
Entre Rios	1	1	2	3	1	2	—	—	1	—	2	—	13	3	5	3	1	1	—	—	—	13
Guarapuava	9	2	6	8	2	5	—	—	—	—	1	1	34	14	7	3	7	1	2	—	—	34
Guarakessava																						
Guaratuba	4	3	1	1	4	3	2	4	5	4	4	5	40	12	17	5	1	3	2	—	—	40
Imbituva																						
Ipiranga	—	2	—	1	—	1	1	1	5	—	2	1	14	5	5	2	—	1	1	—	—	14
Jaguariahyva																						
Lapa	7	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	4	4	2	1	1	—	—	—	12
Morretes	7	4	6	4	10	5	4	9	5	7	11	5	77	30	21	8	4	5	9	—	—	77
Palmas	—	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	—	—	—	1	—	—	—	—	1
Palmeira																						
Paranaguá																						
Pirahy	4	2	—	1	—	2	—	—	2	—	1	3	15	5	2	—	4	2	2	—	—	15
Ponta Grossa	5	6	3	3	1	1	1	3	3	4	1	3	34	10	16	2	4	2	—	—	—	34
Porto de Cima	—	—	2	3	3	—	0	0	0	0	0	0	8	4	1	1	2	—	—	—	—	8
Rio Negro	5	4	1	1	0	0	0	0	6	3	5	4	29	9	4	6	5	2	3	—	—	29
S. José da Boa Vista	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	1	1	—	—	—	—	2
S. João do Triumpho	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	1
S. José dos Pinhães	1	3	3	4	3	4	4	5	5	—	2	5	39	10	14	7	3	1	4	—	—	39
Serro Azul	1	1	1	—	1	—	—	2	—	—	—	—	6	2	1	—	2	—	—	1	—	6
Tamandaré	1	—	—	—	—	—	2	1	2	2	1	5	14	3	3	2	3	1	2	—	—	14
Thomazina	3	1	—	—	—	—	3	2	4	4	2	2	21	9	4	3	5	—	—	—	—	21
Tibagy	—	—	—	1	1	—	2	1	—	1	5	—	11	2	2	5	1	1	—	—	—	11
União da Victoria																						
Votuverava	2	2	2	2	1	3	5	3	0	0	0	0	20	8	7	—	2	2	1	—	—	20
Somma . . .	73	52	34	41	39	35	32	40	43	29	40	40	498	174	146	60	59	26	32	1	—	498
Total . . .	125		75		74		72		72		80			320		119		58		1		



MENSAL POR MUNICIPIOS E ESTADO CIVIL

1.º SEMESTRE DE 1900

MUNICIPIOS	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Total	Solteiros		Casados		Viúvos		Ignorados		Total	Observações	
	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M		H	M	H	M	H	M	H	M			
	Antonina	9	7	10	6	7	11	8	5	6	6	9		2	86	36	29	10	6	3	2			—
Araucaria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Assunguy de Cima	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Bella Vista de Palmas	1	—	—	—	3	—	—	—	1	—	—	—	5	—	—	5	—	—	—	—	—	—	5	
Bocayuva	1	1	—	1	1	—	—	1	1	—	1	1	8	2	4	1	—	1	—	—	—	—	8	
Campina Grande	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Campo Largo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Capital	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Castro	4	3	2	4	4	2	3	3	6	3	3	—	37	16	10	3	3	3	2	—	—	37		
Colombo	3	—	3	2	2	1	0	0	0	0	0	0	11	6	2	1	1	1	—	—	—	11		
Conchas	1	2	1	1	—	—	—	—	—	—	1	—	6	1	1	1	1	1	1	—	—	6		
Deodoro	—	1	3	1	1	—	—	2	0	0	0	0	8	4	3	—	1	—	—	—	—	8		
Entre Rios	2	1	1	—	—	1	—	—	—	—	2	1	8	3	—	1	2	1	1	—	—	8		
Guarapuava	7	4	1	4	2	3	1	5	2	1	6	6	42	14	12	4	7	1	4	—	—	42		
Guaracessava	1	—	1	1	1	2	—	1	2	1	2	—	12	2	4	3	1	2	—	—	—	12		
Guaratuba	—	4	2	2	2	3	7	4	2	5	4	2	37	14	12	2	4	1	4	—	—	37		
Imbituva	—	1	—	—	2	2	3	—	—	1	—	1	10	2	2	3	3	—	—	—	—	10		
Ipiranga	2	1	—	—	6	2	1	—	2	1	—	—	15	7	3	3	1	1	—	—	—	15		
Jaguariahyva	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Lapa	5	5	6	2	1	3	2	3	3	3	4	4	41	13	14	6	1	2	5	—	—	41		
Morretes	5	6	7	3	12	11	6	6	5	4	5	4	74	34	28	4	4	2	2	—	—	74		
Palmas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Palmeira	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Paranaguá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Pirahy	1	—	—	—	1	3	—	—	—	2	—	1	8	1	1	1	3	—	2	—	—	8		
Ponta Grossa	9	6	2	6	6	5	4	5	5	3	3	2	56	23	20	5	4	1	3	—	—	56		
Porto de Cima	3	—	—	—	2	2	1	1	3	—	4	1	17	12	3	1	1	—	—	—	—	17		
Rio Negro	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	1	—	1	1	—	1	—	—	4		
S. José da Boa Vista	3	2	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	9	4	3	1	1	—	—	—	—	9		
S. João do Triumpho	3	1	—	1	1	2	—	—	4	—	2	2	16	9	3	—	—	1	—	—	—	16		
S. José dos Pinhães	3	1	1	1	2	3	4	3	2	2	2	—	24	8	7	6	—	—	3	—	—	24		
Serro Azul	—	1	1	—	3	1	—	1	—	—	—	1	8	2	4	2	—	—	—	—	—	8		
Tamandaré	1	2	—	—	1	1	1	2	—	—	—	3	11	2	3	1	2	—	3	—	—	11		
Thomazina	4	2	3	1	3	1	2	0	0	0	0	0	16	8	1	2	3	2	—	—	—	16		
Tibagy	1	1	3	3	2	—	0	0	0	0	0	0	10	1	1	5	3	—	—	—	—	10		
União da Victoria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Votuverava	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
Somma . . .	71	54	48	40	66	60	43	42	44	32	48	31	579	225	170	72	56	23	33	—	—	579		
Total . .	125		88		126		85		76		79			395		128		56		—				

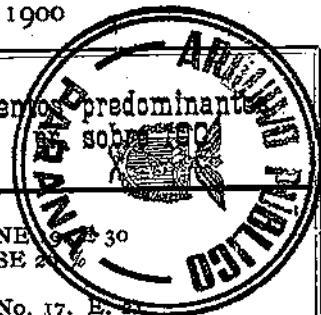
MAPP das observações metereologicas fornecido á Directoria do Serviço Sanitario
pela Repartição Geral dos Telegraphos

OBSERVATORIO METEOROLOGICO DE CURITYBA

Latit. 25°.25'—Longit. 6°.26' oeste do Rio. Altura 908 metros

RESUMO DAS OBSERVAÇÕES FEITAS DURANTE O ANNO DE 1900

Mezes	Barometro a ° cm. "1- medias	Temperatura Centigr. á sombra medias	Humidade relativa em % med.	Ozonometro escala n-10 medias	Insolação (Brilho do sol) Total em horas	Altura da Chuva Total em "1"	Ventos predominantes sob 100
Janeiro	684.77 "1-	19.94°	83.1%	4.3	151	175	NE 9. E 30 SE 21
Fevereiro	86.24	20.30	82.4	4.1	158	162	No. 17. E. SE 14 %
Março	86.46	20.12	81.0	4.2	210	48	N 25. E 26
Abril	87.63	15.82	85.2	5.0	106	138	NE 17. E 25 SE 29
Maió	88.24	15.33	86.6	4.3	108	286	NE 28. E 21
Junho	90.22	13.23	84.3	4.9	128	50	NE 25. E 20
Julho	88.83	13.93	81.1	4.9	208	39	N 17. NE 24 Calm. 17
Agosto	89.21	14.41	80.8	5.4	154	59	NE 25. E. 24
Setembro	89.20	15.32	82.8	6.1	136	67	NE 29. E. 34
Outubro	86.58	16.03	82.0	6.2	136	249	NE 25. E 27
Novembro	84.62	18.19	78.9	5.2	175	118	NE 25. E 30 SE 14
Dezembro	84.35	20.12	78.5	5.3	191	139	NE 23. E 29 °1.
ANNO	687.20 "1-	16.91°	82.23%	5.0	1861 "	1528 "1"	N 9. NE 23. E 25. SE 13. S. 3°1. SW 5. W 7 NW 8. Calm. 7 %
Valores normaes (16 an., de 1885—1900)	686.91	16.62	81.7 °1.	4.9	=5.1 horas por dia =42.5 °1. 1886 hor. =43 °1.	1511 "1-	Velocidade dos ventos med. d. arro=2.9 met. pseg. N 11. NE 21. E. 23. SE 12. S 4 °1° SW 6. W 8 NW 9. Calm. 6 °1. Veloc.=3.03 mtr. pseg.





APPENDICE





SECRETARIA DO INTERIOR

Apanhados da Directoria, da 1ª e 2ª Secção.

a contar de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1899.



Exm. Sr. Dr. Antonio Augusto de Azevedo, Secretario do Interior, Justiça e Instrução Publica.

Venho cumprir, ainda mais uma vez o honroso dever de depôr nas mãos de V. Ex. os apanhamentos do serviço interno desta Secretaria, a contar de 1º de Janeiro até esta data, pelos quaes se poderá avaliar a precisão com que foram executados os diversos trabalhos pertencentes á mesma Secretaria, que V. Ex. superintende dignamente.

Os empregados, que me são subordinados, teem sabido cumprir com as obrigações inherentes a seus cargos.

Concluindo esta ligelra apresentação, tenho a honra de renovar á V. Ex. as seguranças de minha perfeita estima e subida consideração agradecendo o modo attencioso e delicado com que me ha tratado.

Saude e Fraternidade.

Secretaria do Interior, 31 de Dezembro de 1899.

O Director,

João Alberto Munhoz.



Directoria

Licença

Por acto n. 357 de 18 de Dezembro do corrente anno foram concedidos 2 mezes de licença, para tratar de sua saúde, ao Sr. Nicolau Marques de Souza official da 2.ª Secção d'esta Secretaria.

Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros

Em vista do appello que vos foi dirigido pelo Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, em officio de 27 de Dezembro do anno passado, foi por acto n. 47 de 25 de Fevereiro do corrente anno, nomeado o Exm. Sr. Senador Vicente Machado da Silva Lima, para delegado d'este Estado no Congresso Juridico Americano, promovido pelo mesmo Instituto, que se reunirá na capital federal em Maio proximo, para solemnisar o 4º Centenario do descobrimento do Brazil.

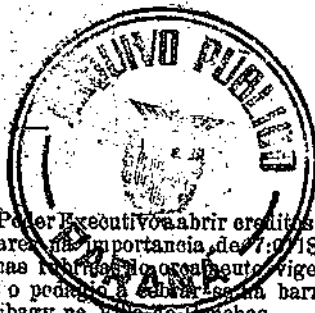
Leis sancionadas

Depois das que foram mencionadas no relatorio apresentado a 31 de Dezembro do anno passado foram sancionadas as seguintes :

2.ª Sessão da 4ª Legistatura

N.º	Dias	Mezes	Annos	
238	1.º	Março	1899	Concede ao Poder Executivo a abertura de um credito de Rs. 177\$270, para pagamento de telegrammas expedidos por conta do Estado.
234	»	»	»	Fixa a Força Publica do Estado para 1899 a 1900.
235	»	»	»	Approva os creditos supplementares abertos as verbas Subsidio, Conservação do edificio do Congresso e Eventuaes, no valor de Rs. 82:080\$000.

N. ^{os}	Dias	Mezes	Annos	
286	18	Março	»	Admitte á matricula dos 2. ^o e 3. ^o annos da Escola Normal os alumnos que em uma ou duas matérias do anno anterior não se tiverem habilitado.
287	»	»	»	Fixa o subsidio do Governador para o quadriennio de 1900 a 1904.
288	»	»	»	Fixa o subsidio dos Deputados para o proximo futuro biennio.
289	»	»	»	Autorisa o Poder Executivo a abrir credito especial para pagamento da quantia de Rs. 1:478\$675, ao ex agente da Secretaria de Finanças José Elias Monteiro.
290	»	»	»	Manda admittir a exames no mez de Março de cada anno os alumnos que, matriculados na Escola Normal, não tiverem sido examinados em todas ou algumas materias do anno lectivo.
291	14	»	»	Autorisa o Governo a rever a legislação relativa a Instrução Publica para adoptal-a á que regula o ensino no Gymnasio da capital federal etc.
292	18	»	»	Proroga por mais seis mezos a licença da professora de Palmas D. Maria dos Anjos Cunha.
293	21	»	»	Concede ao Dr. José Justino de Mello, ou empreza que organisar, o direito de fundar diversas usinas para extrahir do pinheiro, pelos processos chimicos, alcatrão, breu, carvão etc.
294	»	»	»	Dá concessão ao cidadão Francisco de Paula Moura Brito, ou empresa que organisar, para montar uma fabrica de conservas alimenticias e sal refinado pelo tempo de 20 annos.
295	28	»	»	Marca a reunião do Congresso Legislativo do Estado, independente de convocação, para o dia 1. ^o de Fevereiro de cada anno.
296	»	»	»	Autorisa o Governo a abrir um credito supplementar de 1:600\$998 á verba Catechese.
297	29	»	»	Estabelece as condições de eligibilidade para os cargos de Governador e Vice-Governadores do Estado.
298	»	»	»	Autorisa o governo a elevar de 50 % mais o pedagio cobrado na barreira do Rio dos Patos, applicando o seu rendimento na construção da estrada de Guarapuava.
299	8	Abril	»	Dá a Antonio de Souza Mello ou a companhia que organisar, concessão por 15 annos para estabelecer diversas fabricas para extracção e preparo do Sal commum marinho, no littoral do Estado.
	»	»	»	Indicacção prorogando até 20 de Abril corrente a sessão Legislativa do Congresso do Estado.



N.º	Dias	Mezes	Annos	
800	5	Abril	»	Autorisa o Poder Executivo a abrir creditos supplementares na importancia de 7.000\$000, e algumas rubricas do orçamento vigente.
801	»	»	»	Estabelece o pedaggio a estabelecer na barreira do rio Tibagy na villa de Cunchas.
802	12	»	»	Determina que as eleições que tenham de proceder este anno sejam feitas de accordo com a lei n. 131 de 27 de Dezembro de 1894.
803	»	»	»	Autorisa o Poder Executivo a abrir um credito especial de Rs. 745\$000 para pagamento de exercicios findos ao professor Pedro Saturnino de Oliveira Mascarenhas.
804	14	»	»	Autorisa o Poder Executivo a abrir um credito especial de Rs. 448\$000 para attender aos pagamentos do ex-professor Joaquim Cardoso dos Santos e Manoel A. Guimarães Netto.
805	17	»	»	Crêa duas cadeiras promissoras no municipio da Palmeira, nos quarteirões dos Vieiras e do Imbituva.
806	18	»	»	Permittindo a Francisca de Paula Duarte prestar exames de materias do 3º anno da Escola Normal.
807	»	»	»	Amplia as disposições do art. 1º da lei n. 262 de 2 de Agosto de 1898.
808	25	»	»	Concede um anno de licença a João Bernardes de Albuquerque Mossurunga, 2º tabelião de Castro.
809	»	»	»	Concede um anno de licença á Martiniano Gonçalves Martins, tabellião do termo de Thomazina.
810	20	»	»	Autorisa o Poder Executivo a abrir um credito supplementar da importancia de 10.000\$000 na verba Prescos Pobres e de Rs. 450\$000 para pagamento á Alfredo Hoffmann.
811	»	»	»	Isenta por quatro annos o carbureto de calcium e outras materias primas destinadas á illuminação, importados por Theophilo Silva.
812	27	»	»	Crêa um imposto sobre phosphoros exportados
813	28	»	»	Autorisa o Poder Executivo a abrir um credito da quantia de Rs. 9.673\$000 para concluir o pagamento á Camara Municipal de Antonina.
814	»	»	»	Autorisa o Poder Executivo a abrir credito de 3.100\$000 para pagamento da impressão de leis e mensagens de 1897 e 1898.
815	»	»	»	Faz alterações na lei do sello Estadual.
	»	»	»	Indicação prorogando até 5 de Maio a sessão Legislativa do Congresso do Estado.
816	2	Maio	»	Proroga o prazo concedido ao Barão de Capanema para aproveitamento das quedas das aguas do Estado.

N.ºs	Dias	Mezes	Annos	
817	4	Maio	>	Autorisa o Governo a por em concorrência pública, a construção de uma linha de bondes a vapor, entre esta capital e S. José dos Pinhães.
818	>	>	>	Crêa uma cadeira primaria promiscua no quartelão de Uberaba.
819	>	>	>	Autorisa o Governo a mandar construir uma estrada entre Castro e Tibagy e a sêde do districto de Jatahy.
820	>	>	>	Regula o modo do reconhecimento da letra e firma exigida pelo art. 15 (A) da lei n. 282 de 2 de Agosto de 1893.
821	8	>	>	Eleva á termo com sêde na cidade de Morretes o municipio do mesmo nome.
822	>	>	>	Reforma a lei judiciaria do Estado.
823	>	>	>	Autorisa o Poder Exeoutivo a abrir o credito necessario para pagamento de subsidio na prorogação da actual sessão aos Deputados do Congresso.
824	>	>	>	Manda adoptar nas escolas primarias a Obra Cultura dos Campos do Dr. Assis Brazil.
825	9	>	>	Orça a Receita e despesa do Estado para o exercicio de 1899 a 1900.

Directoria do Serviço Sanitario

Nomeação

Por acto n. 80 de 4 de Fevereiro do corrente anno foi nomeado o Dr. Manoel Antonio Lustosa Carrão para exercer o cargo de Inspector Sanitario no impedimento do Dr. Arthur de Almeida Sebrão.

Dispensa

Em virtude do disposto no § 2º do art. 15 das Disposições Permanentes da lei n. 825 de 7 de Maio do corrente anno foi dispensado o Dr. Arthur de Almeida Sebrão do cargo de Inspector Sanitario interino da Repartição de Hygiene.

Titulos de Eleitores Federaes

Raviaram-se por conta do Estado, titulos para as localidades seguintes:

1.000 para a Lapa	600 para Castro
1.000 para o Campo Largo	600 para o Pirahy
400 para o Imbituva	600 para Jaguariahyva
400 para a Thomazina	600 para S. José da Boa-Vista
400 para o Decodoro	600 para a Thomazina
200 para o Colombo	200 para S. João do Triumpho



Titulo de Eleitores Estaduaes

Enviaram-se para as localidades abaixo, titulos para os eleitores estaduaes, qualificados de accordo com a lei n. 282 de 24 de Agosto do anno passado:

800 para Antonina	800 para Lapa
400 » Araucaria	400 » Morretes
400 » Assungny de Cima	800 » Palmas
600 » Bocayuva	800 » Palmeira
600 » Bella Vista de Palmas	1000 » Faranaguá
400 » Campina Grande	400 » Pirahy
800 » Campo Largo	800 » Ponta Grossa
2400 » Capital	400 » Porto de Cima
800 » Castro	800 » Rio Negro
400 » Colombo	400 » S. João do Triumpho
400 » Conchas	800 » S. José da Boa-Vista
400 » Decodoro	800 » S. José dos Pinhães
400 » Entre Rios	800 » Serro Azul
400 » Guarakesaba	400 » Tamandaré
800 » Guarapuava	400 » Thomazina
400 » Guaratuba	400 » Tibagy
400 » Imbituva	200 » União da Victoria
400 » Ypiranga	400 » Votuverava
400 » Jaguariahyva	

21200

Eleições

Por actos :

N. 136 de 22 de Maio do corrente anno, em obediencia ao preceito do § 1º do art. 117 da Constituição Política do Estado, do art. 4º das suas Disposições Transitorias e do art. 24 da lei n. 181 de 27 de Dezembro de 1894, foi marcado o dia 20 de Agosto para n'elle se proceder em todo o Estado a eleição de governador e vice-governadores que tem de servir no quatriennio que decorre de 25 de Fevereiro de 1900 à 25 de Fevereiro de 1904.

Outrosim foi marcado o mesmo dia 20 de Agosto para a realisação da eleição de 80 deputados ao Congresso do Estado, para a futura legislatura.

—N. 221 de 19 de Julho do corrente anno foi marcado o dia 20 de Agosto para proceder a eleição de juizes districtaes do Passo do Bormann, comarca de Palmas.

—N. 298 de 30 de Setembro do corrente anno foi marcado o dia 15 de Outubro findo, para se proceder em todo o municipio de Faranaguá a eleição de trez camaristas que tem de preencher outras tantas vagas existentes na Camara d'aquella cidade.

N. 336 de 30 de Novembro do corrente anno, foi marcado o dia 31 de Dezembro para se proceder em todo o municipio de Palmas a eleição de cinco camaristas e respectivos supplentes, que tem de preencher as vagas existentes na mesma Camara.

Junta Medica

Por actos :

N. 195 de 1.º de Julho do corrente anno foram nomeados os Drs. Antonio Rodolpho Pereira de Lemos e Victor Ferreira do Amaral e Silva, para inspecionarem de saúde o alferes do Regimento de Segurança Carlos Poconé Espindola.

—N. 200 de 25 de Setembro do corrente anno foram nomeados os Drs. Victor Ferreira do Amaral e Silva e Antonio Candido de Leão, para inspecionarem de saúde o promotor publico da comarca da Ponta Grossa, Jayme Domingues Teixeira.

Pessoal Inactivo

O pessoal inactivo que actualmente existe e pertencente ás tres secções d'esta Secretaria consta do quadro abaixo, cujos ordenados, montam á quantia de 78:860\$088.

DIRECTORIA

5 Chefes de Secção.	6:958\$769
2 1.ºs Officiaes.	981\$700
1 Director.	1:200\$000
	<hr/>
	9:144\$469

SECÇÃO DE JUSTIÇA

3 Desembargadores.	18:986\$180
2 Juizes de Direito.	8:872\$415
1 Coronel Commandante	1:838\$632
1 Major	1:092\$000
2 Capitães.	1:928\$310
1 Tenente.	1:076\$472
2 Alferes.	1:108\$320
1 Mestre de Musica.	800\$000
9 Sargentos	8:016\$119
1 Soldado.	152\$000
	<hr/>
	27:860\$298

SECÇÃO DE INSTRUCCÃO

85 Professores.	86:655\$298
-------------------------	-------------

Creditos Abertos



N. ^{os}	Data	Verba	Importancia
1	18 de Janeiro de 1899	Secreta	8:000\$000
2	27 » » » »	Eventuaes	900\$000
3	» » » » »	Conservação do Edifício e Jardim.....	200\$000
4	» » » » »	Presos pobres	5:500\$600
5	» » » » »	Fardamento e Calçado	780\$000
6	12 » Abril » »	Despezas em telegrammas	5:000\$000
7	20 » » » »	Credito especial	216\$000
9	2 » Maio » »	Preso pobres	10:000\$000
10	» » » » »	Credito especial	9:878\$000
11	» » » » »	» »	8:100\$000
12	» » » » »	» »	7:888\$888
18	22 » Junho » »	Despezas em telegrammas	177\$270
14	7 » Julho » »	Credito especial	745\$866
16	27 » » » »	Aluguel de casa	600\$000
18	1 » Agosto » »	Impressão de leis e decretos	2:00 \$ 000
19	11 » » » »	Despezas com desinfectantes	5:000\$000
20	20 » » » »	» » » »	50:000\$000
21	27 » Setembro » »	Frete e passagens	4:800\$120
23	25 » Outubro » »	Eventuaes	10:000\$000
24	7 » Novembro » »	Verba Secreta	5:000\$000
28	28 » » » »	Frete e passagens	5:000\$000

129:185\$389

Consultas

Responden-se ás consultas feitas a esta Secretaria do modo seguinte :

Estado do Paraná.—N. 52.—Secretaria do Interior em 11 de Fevereiro de 1899.

Sr. Zacharias Caetano Ferreira do Amaral, Prefeito Municipal.—Gurapuava.—Em resposta aos vossos telegrammas de 8 do corrente, relativamente ás vagas dos trez juizes districtaes de S. João do Capanema, de-claro-vos que existindo ainda os trez supplentes Pedro Bernardino de Senna, Fernino Mendes de Queiros e José Antonio Goncalves, podem elles ser investidos do respectivo mandato na ordem em que seus nomes se acham collocados. Deveis pois providenciar nesse sentido.

Em 9 de Maio de 1899.—N. 170.—Sr. Prefeito Municipal do Imbituva.—Em resposta ao vosso telegramma de 5 do corrente, tenho a declarar-vos que a nova organização da Guarda Nacional é regulada pelo decreto 1121 de 5 de Dezembro de 1890, mandado tornar extensivo aos Estados pelo decreto n. 146 de 18 de Abril de 1891. O citado decreto 1121 diz em seu art. 18 o seguinte : para os effeitos do alistamento, os Conselhos se entenderão quando precisem com as autoridades policiaes e civis afim de lhes fornecerem os respectivos dados que sirvam de fundamento ao mesmo alistamento.

Fica assim respondida a vossa consulta constante do alludido telegramma.

Em 27 de Julho de 1899.—Ao Sr. Presidente da Camara Municipal do Imbituva.—N. 216.—Em resposta á vossa consulta contida em officio de 10 do corrente sobre qual dos alistamentos eleitoraes deve servir á chamada na eleição a realizar-se no dia 25 de Agosto vindouro, declaro-vos que a lei n. 302 de 12 de Abril ultimo regulando a materia, conforme vereis pelo incluso numero do jornal official, responde á vossa consulta.

Em 19 de Julho de 1899.—N. 241.—Sr. José Bailly Ribas, Secretario da Camara Municipal de Ponta Grossa.—Em resposta a vossa consulta em telegramma de hontem, declaro-vos que os titulos devem ser expedidos pela Camara Municipal e sellados com estampilhas do Estado no valor de vinte mil réis.

Quanto aos emolumentos do Secretario serão os que determinarem as posturas da mesma Camara.

Em 10 de Agosto de 1899.—N. 381.—Sr. Juiz Districtal de Guarakesaba.—Em resposta o vosso officio de 14 do mez passado, vos declaro que para ser levado a effeito a estatistica dos nascimentos e obitos que se demem no districto sob vossa jurisdicção, deveis usar rigorosamente dos meios que o Regulamento approved pelo decreto n. 9386 de 7 de Maio de 1888 vos faculta, afim de obrigar aos habitantes d'essa villa a fazer o necessario registro.

Em 4 de Setembro de 1899.—Sr. Aleixo Ribeiro Mendes, presidente da junta de alistamento da comarca de S. José da Boa-Vista.—N. 421.—Em solucção á consulta constante do officio que dirigistes em 1º do mez findo ao Exm. Sr. Dr. Governador, vos declaro em seu nome, que os officiaes da Guarda Nacional gosam de isenção em quanto conservarem os respectivos postos, como foi decidido por aviso n. 414 do Ministerio da Guerra de 29 de Setembro de 1875 corroborando os de 30 de Julho e 16 de Agosto do mesmo anno.

Junto encontrareis os decretos ns. 5381 e 10223 e leis ns. 39 A e 2556 que tratam do alistamento para o exercito e armada e de outros assumptos que lhe dizem respeito.

Em 26 de Setembro de 1899.—Sr. Encarregado do Consulado Geral do Brazil em Hamburgo.—N. 300.—Em resposta á vossa consulta contida em nota de 22 do mez passado, tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que neste Estado nunca houve prohibição para o ingresso de immigrantes espontaneos: o que houve porem, e persiste, é o Estado não fazer colonisação official, isto é, nada despende com esse serviço, correndo todas as despesas por conta particular do immigrante que vem aqui estabelecer-se. Aproveito o ensejo para apresentar-vos as seguranças de elevado apreço e distincta consideração.

Em 16 de Outubro de 1899.—Ao Sr. Firmino dos Santos Lima, Juiz de Direito substituto da comarca da Lapa.—N. 503.—Em resposta á vossa consulta feita em officio de 5 do corrente, tenho a declarar-vos que os extractos que ainda não foram lançados no livro do registro competente devem sel-o, sob pena de nullidade, não se interrompendo, porem, o numero de ordem e obdecendo-se ao disposto nos arts. 23 a 31 do Regulamento que baixou com o decreto n. 370 de 2 de Maio de 1890.

As custas do officio do registro são as taxadas no Regimento anexo a lei n. 191 de 14 de Fevereiro de 1896.

Tendo a parte pago já o imposto devido desde que exhiba o talão respectivo, não está obrigada a pagal-o segunda vez.

Circulares



Aos Srs. Juizes districtaes do Estado.—N. 181. —Curityba 22 de Maio de 1899.—Para vosso conhecimento e devidos assentamentos, deveis fazer parte nesse districto do conselho de qualificação das guardas nacionaes, conjuntamente com os officiaes indicados no art. 2º do decreto n. 722 de 25 de Outubro de 1850 e arts. 3º, 4º e 6º do de n. 1180 de 12 de Março de 1853.

Aos Srs. presidentes das Camaras Municipaes do Estado.—Curityba 22 de Maio de 1899.—N.—Para vosso conhecimento e fins precisos communico-vos que por acto de hoje resolveu o Dr. Governador marcar o dia 20 de Agosto vindouro para se proceder em todo o Estado a eleição para governador e vice-governadores que têm de servir no quadriennio que decorre de 25 de Fevereiro de 1900 á 25 de Fevereiro de 1904, bem como que marcou o mesmo dia para eleição de 30 deputados ao Congresso Legislativo do Estado para a futura legislatura. Estas eleições serão reguladas pela lei n. 181 de 27 de Dezembro de 1894.

Curityba 7 de Junho de 1899.—Aos prefeitos municipaes do Estado.—N. 193.—Tendo o Sr. Ministro da Industria e Viação solicitado d'este Governo o auxilio necessario para que os productos, artigos e dados constante do officio publicado em o numero incluzo do jornal «Republica» e referentes a este Estado, possam figurar na proxima Exposição Internacional Commercio de Philaderphia promovida pelo Museo Commercial da mesma cidade, rogo-vos que, para o fim indicado faciliteis quanto possivel a remessa para esta capital dos citados productos, artigos e dados.

Curityba 1º de Agosto de 1899.—N. 359.—Aos Drs. Juizes de direito e Municipaes.—Recomendo-vos que, sob pretexto algum, admitaes que os funcionarios e serventnarios d'esse juizo assumam o exercicio de seus cargos ou entrem no gozo de licença, que por ventura lhes sejam concedidas, sem que vos apresentem o respectivo titulo.

Curityba 28 de Setembro de 1899.—Srs. Presidentes das Camaras Municipaes do Estado.—N. 305.—Sendo o anno corrente o ultimo da presente legislatura federal, lembros-vos que apenas concluido o alistamento eleitoral desse municipio deveis dar as providencias constantes do art. 39 da lei n. 85 de 26 de Janeiro de 1892, isto é, a divisão do municipio em secções, que tem de servir para as proximas eleições.

Em 27 de Outubro de 1899.—Srs. Presidentes das Camaras Municipaes do Estado.—Para os fins convenientes, communico-vos que na conformidade do decreto legislativo n. 620 de 11 do corrente mez, as eleições federaes para os cargos de um Senador e quatro Deputados devem realizar-se em todo o Estado no dia 31 (ultimo domingo) do proximo mez de Dezembro. Na conformidade da lei n. 85 de 26 de Janeiro de 1892, que regula o processo eleitoral, devem ser nomeadas novas mezas eleitoraes, de accordo com o art. 40 e seus paragraphos da lei citada.

Superior Tribunal de Justiça

Licenças

Por actos :

N. 167 de 26 de Junho do corrente anno, foram concedidos tres mezes de licença com ordenado para tratar de sua saude onde lhe convier, ao Sr. Dezembargador Olavo Graciliano de Mattos.

—N. 297 de 30 de Setembro do corrente anno foi prorogada por um mez a licença em cujo goso se acha o Dezembargador Olavo Graciliano de Mattos.

—N. 313 de 31 de Outubro do corrente anno, foram condidos quatro mezes de licença para tratar de sua saude ao Sr. Joaquim Serapião do Nascimento, Secretario do Superior Tribunal de Justiça.

—N. 344 de 4 do corrente mez foram concedidos tres mezes de licença para tratar de sua saude ao Sr. Carlos da Motta Bandeira e Silva, escrivão do Superior Tribunal de Justiça.

—N. 218 de 17 de Julho do corrente anno foram concedidos tres mezes de licença para tratar de sua saude, ao porteiro dos audictorios d'esta capital João Hedefonso de Miranda.

Juizes de Direito

Nomeação

Por acto n. 860 de 11 do corrente foi nomeado, nos termos do art. 62 da lei n. 922 de 8 de Maio do corrente anno, o Bacharel Antonio Cardoso de Gusmão para exercer o cargo de juiz de direito da comarca da Lapa.

Licenças

Por actos ;

N. 184 de 6 de Julho do corrente anno foram concedidos 15 dias de licença para tratar de sua saude ao Bacharel Victor Emmanuel de Camargo, juiz de direito da comarca da Lapa.

—N. 203 de 13 do mesmo mez, foram concedidos 15 dias de licença, para tratar de seus interesses, ao Bacharel João Capistrano de Souza Ribeiro, juiz de direito da comarca de Guarapuava.

—N. 229 de 26 de igual mez, foram concedido tres mezes de licença para tratar de sua saude ao Bacharel João Capistrano de Souza Ribeiro, juiz de direito da comarca de Guarapuava.

—N. 281 de 18 de Setembro do corrente anno foram concedidos 2 mezes de licença para tratar de sua saude ao Bacharel José Cezar de Almeida, juiz de direito da comarca de Palmas.

—N. 299 de 8 de Outubro do corrente anno, foram concedidos 2 mezes de licença para tratar de sua saude ao Bacharel Manoel Bernardino V. Cavalcanti Filho, juiz de direito da comarca de S. José dos Pinhães.

Exonerações



Por actos :

N. 823 de 4 de Novembro de corrente anno, foi concedida a exoneração que pediu o Bacharel Victor Emmanuel de Camargo, do cargo de juiz de direito da comarca da Lapa.

—N. 843 de 4 do corrente foi concedida a exoneração que pediu o Bacharel Manoel Vieira Barreto de Alencar, do cargo de juiz de direito da comarca da Palmeira.

Supplentes de Juizes de Direito

Nomeações

Por actos :

N. 182 de 5 de Julho do corrente anno foram nomeados os Majores Sebastião de Sant'Anna Lobo, Manoel Francisco de Souza e Adelio Pinto de Amorim, para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz de direito da comarca de Paranaguá.

—N. 198 de 11 do mesmo mez, foram nomeados nos termos do § 1º do art. 199 da lei n. 322 de 8 de Maio do corrente anno, os cidadãos Sergio de Macedo, Eugenio Gonçalves Martins e João Evangelista Capillé, para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz de direito da comarca de Castro.

—N. 199 de 12 do referido mez, foram nomeados os cidadãos Roberto Borges de Abreu, Nestor Nunes e Thomaz Carvalho de Camargo, para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz de direito da comarca de S. José dos Pinhães.

—N. 211 de 17 de igual mez, foram nomeados os cidadãos Firmino José dos Santos Lima, Alexandre Luiz da Silveira e Antonio Pereira de Linhares, para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz de direito da comarca da Lapa.

—N. 220 de 19 de Julho do corrente anno foram nomeados as cidadãos Tenente-coronel Manoel Pires de Araujo Vida, Major Pedro Ferreira Maciel e Capitão Nicolau Joel de Camargo, para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz de direito da comarca da Palmeira.

—N. 224 de 31 do mesmo mez, foram nomeados os cidadãos Amândo Cypriano da Cunha, Horacio Gonçalves e Henrique Theilen, para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz de direito da comarca de Ponta Grossa.

—N. 225 de igual mez, foram nomeados os cidadãos Libero Guimarães, Leopoldino José de Abreu e Lauro Loyola, para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz de direito da comarca de Antonina.

—N. 226 de 24 de Julho do corrente anno foram nomeados os cidadãos Francisco Caetano do Amaral, Albano José de Camargo e Elias de Souza Küster, para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz de direito da comarca de Guarapuava.

—N. 245 de 3 de Agosto do corrente anno, foram nomeados os cidadãos Tenente-coronel Francisco José de Almeida Lopes, Silvino Gonçalves Ferreira e Joaquim Odorico de Sampaio, para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz de direito da comarca de S. José da Boa Vista.

—N. 274 de 6 de Setembro do corrente anno foram nomeados o Dr. Berdardo Augusto da Veiga e os Srs. João Lourenço Tabora Ribas e Arthur Ferreira de Loyola, para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz de direito da comarca da capital.

—N. 279 de 11 do corrente mez e anno, foram nomeados os cidadãos Tenente-coronel Antonio Ferreira Ribas, Candido Mendes d'Almeida Sampaio e Tenente Herculano Martinho Bahls, para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz de direito da comarca de Palmas, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

—N. 286 de 18 de Setembro do corrente anno, foram nomeados os cidadãos João Julio de Souza e Innocencio Cardozo Monteiro, para exercerem os cargos de 2º e 3º supplentes do juiz de direito da comarca da Lapa em substituição aos primeiros nomeados que não aceitaram esses cargos.

Juizes Municipaes

Nomeações

Por actos :

N. 171 de 30 de Junho do corrente anno, foi nomeado o Bacharel Arthur Heraclio Gomes, para exercer o cargo de juiz municipal do termo de Morretes, da comarca de Antonina.

—N. 172 de 30 de igual mez e anno, foi nomeado o Bacharel Samuel Martins, para exercer o cargo de juiz municipal do termo de Campo Largo, da comarca da capital.

—N. 185 de 6 de Julho do corrente anno foi nomeado o Bacharel Antonio Cancio de Medeiros Cruz, para exercer o cargo de juiz municipal do termo do Serro Azul, da comarca d'esta capital.

—N. 186 de 6 de igual mez, foi nomeado o Bacharel Frederico Augusto da Fontoura Junior, para exercer o cargo de juiz municipal do termo de Thomazina, da comarca de S. José da Boa-Vista.

—N. 187 de 19 de Julho do corrente anno foi nomeado o Bacharel Fabio Bino Junior, para exercer o cargo de juiz municipal do termo do Rio Negro.

—N. 277 de 11 de Setembro do corrente anno, foi nomeado o Bacharel Eliseu de Campos Mello, para exercer a cargo de juiz municipal do termo de Santo Antonio do Imbituva, comarca de Ponta Grossa.

—N. 303 de 17 de Outubro do corrente anno, foi nomeado o Bacharel Luiz de Albuquerque Maranhão, para exercer o cargo de juiz municipal do termo de Campo Largo, da comarca d'esta capital.

—N. 324 de 6 de Novembro do corrente anno, foi nomeado o Bacharel Sergio-Francisco de Souza Castro Junior, para exercer o cargo de juiz municipal do termo do Tibagy, da comarca de Castro.

Licenças

Por actos :

N. 256 de 16 de Agosto do corrente anno, foram concedidos trinta dias de licença para tratar de seus interesses ao Bacharel Samuel Martins, juiz municipal do termo de Campo Largo, comarca d'esta capital.



—N. 230 de 22 de igual mez, foram concedidos dois mezes de licença para tratar de sua saúde ao Bacharel Fabio Rino Junior, juiz municipal do termo de Rio Negro, comarca da Lapa.

—N. 231 de 23 do mesmo mez, foram concedidos 80 dias de licença, para tratar de seus interesses, ao Bacharel Antonio Garcia de Medeiros Cruz, juiz municipal do termo do Serro Azul, comarca da capital.

Supplentes de Juizes Municipaes

Nomeações

Por actos :

N. 176 de 8 de Julho do corrente anno foram nomeados nos termos do art. 75 da lei n. 322 de 8 de Maio do corrente anno, os cidadãos Francisco Ribeiro de Macedo, José Brígido dos Santos e Domingos Baptista de Souza, para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz municipal do termo de Campo Largo, comarca da capital.

—N. 196 de 11 de igual mez foram nomeados os cidadãos Fernando de Restorf, Fortunato Rodrigues de Mello e Antonio Geraldo dos Santos, para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz municipal do termo do Serro Azul, comarca da capital.

N. 207 de 15 do mesmo mez, foram nomeados os cidadãos Manoel Xavier da Silva, Olympio Ferreira Lobo e José Anaeto da Fonseca, para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz municipal do termo de Jaguarahyva, comarca de S. José da Boa-Vista.

—N. 210 de 17 do citado mez, foram nomeados os cidadãos Honorio Baptista da Silva, Joaquim Julião do Couto e Joaquim Carlos Sampaio, para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz municipal do termo de Thomazina, pertencente a comarca de S. José da Boa-Vista.

—N. 236 de 31 de Julho do corrente anno, foram nomeados os cidadãos Ireno da Costa Pinto, Luiz Ventura Rodrigues e Antonio Gonçalves do Nascimento Junior, para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz municipal do termo de Morretes, comarca de Antonina.

—N. 237 de 1º de Agosto do corrente anno, foram nomeados os cidadãos Amantino Barboza de Macedo Sobrinho, Accacio Maria Salgado e Antonio José d'Oliveira, para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz municipal do termo do Tibagy, comarca de Castro.

—N. 241 de 3 do mesmo mez, foram nomeados os cidadãos José Ceazar de Mello Sampaio, Pedro Amalio Ribas e Affonso de Sá Gama, para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz municipal do termo do Rio Negro, comarca da Lapa.

Termos vagos

Por actos :

N. 801 de 4 de Outubro do corrente anno foi declarado vago o termo de Campo Largo, visto ter o respectivo juiz municipal Bacharel Samuel Martins excedido os limites da licença em cujo gozo se achava.

—N. 812 de 28 de Outubro do corrente anno, foi declarado vago o termo do Rio Negro, comarca da Lapa, visto ter o respectivo juiz municipal Bacharel Fabio Rino Junior, excedido tambem os limites da licença em cujo gozo se achava.

Instalação de Termo

Por acto 805 de 16 de Outubro do corrente anno foi marcado, de accordo com o art. 2º das Disposições Transitórias da lei n. 822 de 8 de Maio do corrente anno, o dia 18 do alludido mez para ser installado o termo de Santo Antonio do Imbituva, comarca de Ponta Grossa.

Promotores Publicos

Exonerações

Por actos :

N. 27 de 1º de Fevereiro do corrente anno, foi exonerado, á seu pedido, o Sr. Benedicto Pereira da Silva Carrão, do cargo de promotor publico interino da comarca d'esta capital.

—N. 108 de 27 de Abril do corrente anno, foi concedida a exoneração que pediu o Sr. João Antonio Ramalho, do cargo de promotor publico da comarca da Lapa.

—Por acto da mesma data, foi dispensado o Sr. Ricardo Antonio da Costa, do cargo de promotor publico da comarca de Paranaguá.

—N. 116 de 5 de Maio do corrente anno foi declarado sem effeito a parte do de n. 108 de 27 de Abril findo que exonerou o Sr. João Antonio Ramalho, do cargo de promotor publico da comarca da Lapa.

—N. 124 de 10 do mesmo mez, foi á seu pedido exonerado do cargo de promotor publico da comarca da Lapa o Sr. João Antonio Ramalho.

—N. 216 de 18 de Julho do corrente anno foi dispensado á seu pedido o Bacharel Fabio Rino Junior, do cargo de promotor publico da comarca de Paranaguá.

Nomnações

Por actos :

N. 44 de 21 de Fevereiro do corrente anno, foi nomeado o Bacharel Octavio Ferreira do Amaral e Silva, para exercer o cargo de promotor publico da comarca d'esta capital.

—De 27 de Abril do corrente anno, foi nomeado o Sr. Geraldo Ribas, para exercer o cargo de promotor publico da comarca da Lapa.

—De igual data, foi nomeado o Bacharel Jeronymo Cunha, para exercer o cargo de promotor publico da comarca de Paranaguá.

—De 10 de Maio do corrente anno, foi nomeado o Sr. Joaquim dos Santos Gama, para exercer o cargo de promotor publico da comarca da Lapa.

—N. 173 de 30 de Junho do corrente anno, foi nomeado o Bacharel Fabio Rino Junior, para exercer o cargo de promotor publico da comarca de Paranaguá.

Licença

Por acto n. 178 de 26 de Julho do corrente anno, foi concedido um mez de licença, para tratar de seus interesses, ao promotor publico da comarca de S. José da Boa-Vista, Irineo Ferreira Guimarães Cunha.

Adjuntos de Promotor

Nomeações



Por actos :

De de 8 de Julho do corrente anno, foi nomeado de acordo com o art. 145 da lei n. 822 de 8 de Maio ultimo, o cidadão Leocadio Gonçalves Padilha, para exercer o cargo de adjunto de promotor do termo de Campo Largo.

—N. 198 de 10 do mesmo mez, foi nomeado o Sr. Julio Pernetta para exercer o cargo de adjunto de promotor do termo de Morretes, comarca de Antonina.

—N. 198 de 11 do referido mez, foi nomeado o Sr. Antonio Castano d'Aranjo, para exercer o cargo de adjunto de promotor do termo do Serro Azul.

—N. 207 de 18 de igual mez, foi nomeado o cidadão José Soares de Gusmão para exercer o cargo de adjunto de promotor do termo de Jaguariahyva.

—N. 237 de 1º de Agosto do corrente anno, foi nomeado o cidadão Joaquim Domingues de Oliveira, para exercer o cargo adjunto de promotor do termo do Tibagy, comarca de Castro.

—N. 238 de 1º do mesmo mez, foi nomeado o cidadão Simpliciano Augusto Cardoso para exercer o cargo de adjunto de promotor do termo de Thomazina, comarca de S. José da Boa Vista.

—N. 241 de 8 de igual mez, foi nomeado o cidadão Saturnino Olyntho da Silva, para exercer o cargo de adjunto de promotor do termo do Rio Negro, comarca da Lapa.

—N. 278 de 11 de Setembro do corrente anno, foi nomeado o cidadão Manoel Mendes dos Santos Pacheco, para exercer o cargo de adjunto de promotor do termo de Santo Antonio do Imbituva, comarca de Ponta Grossa.

Exoneração

Por acto n. 835 de 29 de Novembro do corrente anno, foi concedida a exoneração que pediu do cargo de adjunto de promotor do termo de Jaguariahyva, comarca de S. José da Boa Vista, o Sr. José Soares de Gusmão.

Offícios de Justiça

Licenças

Por actos :

N. 18 de 24 de Janeiro do corrente anno foram concedidos tres mezes de licença para tratar de seus interesses ao sr. Honorato Avelino da Cunha Pereira, escrivão do juiz districtal de S. José da Boa Vista.

—N. 109 de 27 de Abril do corrente anno, foram concedidos 4 mezes de licença para tratar de seus interesses ao sr. Eugenio de Santa Maria, tabellião do publico judicial e notas e official de registro geral de hypothecas da comarca de Guarapuava.

—N. 110 de 25 do mesmo mez, foram concedidos, nos termos do artigo unico da lei n. 808 de 25 do referido mez, um anno de licença para tratar de sua saúde ao Sr. João Bernardes de Albuquerque Mossurunga, 2º tabellião de notas da cidade de Castro.

—N. 810 de 19 de Outubro do corrente anno, foram concedidos 4 mezes de licença para tratar de seus interesses ao Sr. Julio Moreira Ribas, escriptão do Juizo districtal da villa do Pirahy, comarca de Castro.

Provimentos

Por actos :

N. 64. de 18 de Março do corrente anno, foi provido vitaliciamente nos officios de primeiro tabellião do publico e notas e official do registro geral de hypotheças da comarca d'esta capital, o Sr. José Ferreira da Luz.

—N. 184 de 19 de Maio do corrente anno, foi nomeado o Sr. Antonio de Albuquerque Mossurunga, para substituir ao 2º tabellião da cidade de de Castro, João Bernardes de Albuquerque Mossurunga, durante a licença de um anno em cujo gozo se acha.

—N. 311 de 19 de Outubro do corrente anno, foi provido vitaliciamente no officio de escriptão do Juizo districtal do termo do Rio Negro, comarca da Lapa, o Sr. Nestor Teixeira Saboia.

—N. 822 de 4 de Novembro de corrente anno, foi provido vitaliciamente nos officios de tabellião do publico judicial e notas, official do registro geral de hypotheças e mais annexos da cidade de Paranaguá, o Sr. Joaquim Lourenço Ribeiro.

Repartição Central de Policia

Licença

Por acto n. 55 de 4 de Março do corrente anno, foi concedido um mez de licença ao Sr. Miguel Lino Santos Azevedo, amannense da repartição central de policia.

Nomeação

Por acto n. 267 de 1º de Setembro do corrente anno, foi commissionedo no cargo de chefe de policia o Bacharel Felinho Manoel Teixeira, juiz de direito do 1º districto criminal da capital.

Exoneração

Por acto n. 266 de 1º de Setembro do corrente anno, foi concedida a exoneração que pediu o major Augusto Silveira de Miranda do cargo de commissario da 1ª circumscripção do termo d'esta capital, em exercicio do de chefe de policia.

Autoridades Policiaes

Nomeações

Por actos :



N. 1 de 2 de Janeiro do corrente anno, foi nomeado o Sr. Antonio Cordeiro dos Santos para exercer o cargo de 3º supplente do sub-commissario de policia do districto do Bom Sucesso, do termo de Bocayuva.

—N. 2. da mesma data, foi nomeado o Sr. João Sordin para exercer o cargo de sub-commissario de policia do districto do Porto de Cima, do termo de Morretes.

—De 4 de igual mez, foi declarado sem effeito o do anno findo pelo qual nomeou o Sr. Vicente de Benedicto e Manoel da Cruz Franca, para exercerem os cargos de 1º e 2º supplentes do commissario de policia do termo de Santo Antonio do Imbituva e foram nomeados os mesmos Srs. para occuparem os logares de 1º e 2º supplentes do sub-commissario de policia do districto de Diamantina, no termo da Palmeira, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

—N. 7 de 18 do referido mez, foi declarado sem effeito, á bem dos interesses da Justiça, a nomeação de Brasílio Cordeiro dos Santos, para o cargo de sub-commissario de policia, do districto do Bom Sucesso, termo do Bocayuva.

—N. 21 de 23 de Janeiro do corrente anno, foram nomeados os Srs. Silverio José Mendes, Manoel Francisco da Silva e David Justes, para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do commissario de policia do termo de Entre Rios, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

—N. 24 de 27 do referido mez, foram nomeados os Srs. Mauricio dos Santos Lisboa e José Michaud, para exercerem os cargos de sub-commissario de policia e 1º supplentes respectivo do districto de Guarakesaba, do termo de Paranaguá, na ordem em que se acham seus nomes collocados.

—N. 36 de 31 de igual mez, foi nomeado o Sr. Generoso Teixeira da Cruz, para exercer o cargo de sub-commissario de policia do districto de S. João de Capanema, no termo de Guarapuava.

—N. 20 de 4 de Fevereiro do corrente anno, foi nomeado o Sr. Arlindo Januario d'Oliveira, capitão do Regimento de Segurança, para exercer em comissão o cargo de commissario de policia do termo de Paranaguá.

—N. 33 de 7 do mesmo mez, foi nomeado o Sr. Antonio Candido de Sant'Anna, para exercer o cargo de commissario de policia do termo de S. João do Triunpho e o Sr. Miguel de Camargo Ribas para o cargo de sub-commissario do districto do Pinhão, termo de Guarapuava.

—N. 34 de igual mez, foram nomeados os Srs. Antonio Francisco e Agostinho d'Oliveira Bastos, para exercerem os cargos de commissario de policia e 1º supplente do termo de S. José dos Pinhaes, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

—N. 40 de 17 do mesmo mez, foi nomeado o Sr. João Athanazio Ferreira, para exercer o cargo de 3º supplente do sub commissario de policia do districto de Diamantina, do termo de Palmeira.

—N. 42 de 18 de Fevereiro do corrente anno, foi nomeado o Sr. capitão Rufino da Silva Ribas, para exercer o cargo de commissario de policia do termo de Jaguarahyva.

—N. 57 de 7 de Março do corrente anno, foi nomeado o alferes do Regimento de Segurança João Koenig, para exercer em comissão o cargo de commissario de policia do termo de Palmas.

—N. 59. de 9 do mesmo mez, foram nomeados os Srs. Alcides da Costa Saldanha, Ercilio Miró e Augusto do Rego Barros, estes alferes e aquelle tenente do Regimento de Segurança para, em comissão, exercerem os cargos de cofreissario de policia dos termos de Campo Largo, Rio Negro e Thomiazina, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

—N. 62. de 14 de igual mez. foram nomeados os Srs. Antonio de Paula Pereira e José Antonio Lopes para exercerem os cargos de 2º supplente do commissario de policia do termo do Serro Azul e sub-commissario de policia do districto policial de Nova Polonia, no termo d'esta capital, na ordem em que se acham os seus nomes collocados. Tambem para em comissão exercer o cargo de sub-commissario de policia dos districtos de Colombo, Tamandaré e Assunguy de Cima, foi nomeado o Sr. Francisco Martins Gonçalves tenente do Regimento de Segurança.

—N. 65 de 20 do mesmo mez foi nomeado o sr. Arthur Brazil para em comissão, exercer o cargo de sub-commissario de policia do termo de Ponta-Grossa. Outrosim foram nomeados para os cargos de sub-commissario de policia do districto de Morros, no termo de Castro e supplentes respectivos, os Srs. Lucio José Correia, Joaquim Eduardo da Silva, Joaquim Pinheiro do Prado e Joaquim Rodrigues Tavares, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

—N. 68 de 23 do referido mez foi nomeado o tenente João Chysotomo da Silva, para exercer o cargo de commissario de policia em comissão, do termo do Imbituva.

—N. 72 de 28 de Março do corrente anno foram nomeados os Srs. José Gonçalves Padilha, Germano Schwartz, João Clausen e Manoel Theodoro Gonçalves para exercerem os cargos de sub-commissario de policia e respectivos supplentes do districto da União da Victoria, no termo de Palmas, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

—N. 73 de 29 de igual mez, foi nomeado o tenente do Regimento de Segurança, Francisco Lopes para exercer em comissão o cargo de commissario de policia do termo do Rio Negro.

—N. 78 de 4 de Abril do corrente anno foi nomeado o Sr. Francisco d'Oliveira Garcia, para exercer o cargo de 1º supplente do commissario de policia do termo do Serro Azul.

—N. 79 de 5 de igual mez, foram nomeados os cidadãos Antonio Luiz de Bittencourt e Leocadio Maia para exercerem os cargos de 1º e 2º supplentes do commissario de policia do termo de Paranaguá, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

—N. 88 de 10 do referido mez, foi nomeado o capitão do Regimento de Segurança Benjamin Augusto Lage, para exercer em comissão, o cargo de commissario de policia do termo de Santo Antonio do Imbituva.

—N. 91 de 12 do alludido mez, foram nomeados os cidadãos Miguel Fernandes Machado e Joaquim Mariano dos Santos Ribas, para exercerem os cargos de 2º e 3º supplentes do sub-commissario de policia do districto dos Papagaios Novos, no termo da Palmeira, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

—N. 97 de 20 de Abril do corrente anno foi nomeado o Sr. Manoel de Sant'Anna Vargas, para exercer o cargo de sub-commissario de policia do districto de Conchas, no termo de Santo Antonio do Imbituva.



—N. 107 de 27 de igual mez, foi nomeado o Sr. Eudécio Polígono e Felipe Romano para exercerem os cargos de commissario de policia do termo de Santo Antonio do Imbituva e de sub-commissario do districto de Bom Sucesso do termo de Bocayuva, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

—N. 111 de 28 do alludido mez, foi nomeado o Sr. Simão Brusa, para exercer o cargo de 1º supplente do sub-commissario de policia do districto d'esta capital.

—N. 123 de 8 de Maio do corrente anno foi nomeado o Sr. João Alves Pereira para exercer o cargo de 3º supplente do commissario de policia do termo de Bocayuva.

—N. 125 de 10 de igual mez foi nomeado o Sr. José Silvestre da Luz, para exercer o cargo de sub-commissario de policia do districto de S. Silvestre, do termo do Serro Azul.

—N. 128 de 16 do mesmo mez, foi nomeado o Sr. Carlos Eugenio de Souza para exercer o cargo de commissario de policia do termo de Paranaguá.

—N. 129 de 18 de Maio do corrente anno, foi nomeado o Sr. André Zeferino da Fenecca para exercer o cargo de 3º supplente do sub-commissario de policia do districto de Sant'Anna do Itararé, do termo de S. José da Boa Vista.

—N. 138 de 24 do mesmo mez, foi nomeado o Sr. Paulo de Albuquerque para exercer o cargo de sub-commissario de policia de S. Matheus, termo de S. João do Triumpho.

—N. 150 de 5 de Junho do corrente anno, foram nomeados para o cargo de 3º supplente do commissario de policia do termo do Imbituva, o Sr. Antonio Garcia de Lima e para 2º supplente do sub-commissario do referido termo, o Sr. João Marcos de Souza.

—N. 157 de 12 do mesmo mez, foram nomeados os Srs. Manoel José Correia de Lacerda, Cyriaco Antonio Moreira e Antonio Felici no Saldanha, para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do commissario de policia do termo da Lapa, na ordem em que se acham os seus nomes collocados. Outrosim, foram nomeados para sub-commissario do districto do mesmo nome 1º, 2º e 3º supplentes, os Srs. David d'Oliveira Santos, Antonio Francisco de Jesus Esperança, João Francisco de Jesus e Francisco de Assis, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

—N. 163 de 22 de igual mez, foi nomeado o Sr. Maximiano José de Ramos, para exercer o cargo de sub-commissario de policia do districto de Conchas, termo de Ponta Grossa.

—N. 177 de 8 de Julho do corrente anno, foi nomeado o alferes do Regimento de Segurança, Augusto do Rego Barros para exercer, em commissão, o cargo de sub-commissario de policia, do termo do Tibagy.

—N. 205 de 15 do mesmo mez, foram nomeados os cidadãos Joaquim Rodrigues do Prado e Joaquim da Costa Lima Sobrinho, para exercerem os cargos de sub-commissario de policia e 3º supplente do districto de Platina, no termo de Thomazina.

—N. 208 de 17 de igual mez, foi nomeado o cidadão Leonidas Ferreira Lobo, para exercer o cargo de commissario de policia do termo de Jaguarihyva.

—N. 219 de 19 de Julho do corrente anno, foi nomeado o cidadão Lourenço Justiniano d'Avilar, para exercer o cargo de sub-commissario de policia do districto de Conchas, termo de Imbituva.

—N. 227 de 25 do mesmo mez foi nomeado o cidadão Claro Baptista Ribeiro, para exercer o cargo de 1º supplente do sub-commissario de policia do districto de Oeste, do termo d'esta capital.

—N. 230 de 26 do referido mez, foi nomeado o Sr. José Brasilio de Lima, para exercer o cargo de 1º supplente do sub-commissario de policia do districto do Rio Preto, do termo do Rio Negro. Outrosim, foram nomeados por acto da mesma data para os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do sub-commissario de policia do districto de Jacarésinho, do termo de Thomazina, os Srs. capitão Orlando Berthiér, tenente Francisco de Paula Figueira e José Francisco de Mello Coelho.

—N. 232 de 27 do alludido mez, foram nomeados os cidadãos João Helman, Manoel Santiago Ribeiro, Joaquim Florencio de França e Benedicto Guilherme Dechandt, para exercerem os cargos de sub-commissario de policia, 1º, 2º e 3º supplentes do districto de S. Sebastião, no termo do Serro Azul.

—N. 233 de 29 do citado mez, foi nomeado o Sr. Francisco Borges Sampaio, para exercer o cargo de 1º supplente do commissario de policia do termo de S. Jose da Boa-Vista.

—N. 240 de 8 Agosto do corrente anno, foi nomeado o Sr. Benjamin Augusto Lage capitão do Regimento de Segurança, para exercer, em commissão, o cargo de sub-commissario de policia do districto do Rio Claro, do termo de S. João do Triumpho.

—N. 263 de 21 da mesmo mez, foram nomeados os Srs. Arthur de Souza Baptista e Francisco Rodrigues d'Oliveira, para exercerem os cargos de 2º e 3º supplentes do commissario de policia do termo da Campina Grande.

—N. 262 de 14 de Setembro do corrente anno, foram nomeados os cidadãos abaixo declarados para exercerem os cargos de autoridades policiaes das localidades seguintes :

Termo de Palmas :—3º supplente do commissario, Carlos Blok.

Districto de Palmas :—Sub-commissario, capitão Joaquim José Rodrigues Rocha, 1º supplente, Luciano Vieira, 2º Marqnes de Faria Carneiro, 3º Carlos Francisco Brüger.

Districto da Mangueirinha, termo de Palmas :—Sub-commissario, Manoel Caetano Pinto, 1º supplente, Luiz Antonio Pinto, 2º João Telles de Borba, 3º Francisco Gonçalves de Lima.

—N. 270 de 4 de Setembro do corrente anno foram nomeados os Srs. Miguel Ribeiro de Camargo Ribas, Nicolau Silveiro dos Santos e Antonio Prestes da Rocha, para exercerem os cargos de sub-commissario de policia do districto do Pinhão do termo de Guarapuava, 1º e 2º supplentes respectivos, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

—N. 271 de igual mez foram nomeados os Srs. Antonio José Nunes, Francisco Luiz Augusto Borgeshausem, João Jorge Borgeshausem e Francisco Borgeshausem, para exercerem os cargos de sub-commissario de policia do districto de S. Joaquim do Cubatão Grande, do termo de Paranaguá 1º, 2º e 3º supplentes respectivos, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

—N. 272 do mesmo mez, foi nomeado o Sr. José Gonçalves da Silva Bastos, para exercer em commissão o cargo de sub-commissario de policia dos districtos do Assunguy de Cima, Ribeirinha, São Silvestre e Vargedo, do termo do Serro Azul.

—N. 276 de 9 de referido mez, foram nomeados os Srs. Manoel Antonio da Luz e José Manoel dos Santos para exercerem os cargos de 1º e 2º supplentes do sub-commissario de policia do districto do Tieté, termo de S. José dos Pinhaes.



—N. 325 de 7 de Novembro do corrente anno foram nomeados os Srs. José Miguel Barboza, João Martiniano da Rocha, Pedro Custodio de Mello e João Marcelino de Carvalho, para exercerem os cargos de sub-commissario de policia, 1º, 2º e 3º supplentes do districto policial da colonia Mineira no termo de Thomazina na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

—N. 326 de 8 do mesmo mez, foi nomeado o alferes do Regimento de Segurança, Marellio Machado, para exercer em commissão o cargo de sub-commissario de policia do districto do Passo do Bormann, no termo de Palmas.

—N. 330 de 13 do referido mez, foi nomeado o Sr. Joaquim Augusto de Abreu, para exercer o cargo de commissario de policia do termo da Palmeira.

—N. 337 de 1º do corrente, foram nomeados os cidadãos Zacharias José do Nascimento, João Teixeira Monteiro, Francisco Mendes e Manoel Fernandes de Carvalho, para exercerem os cargos de sub-commissario 1º, 2º e 3º supplentes do districto policial do Papanduva no termo do Rio Negro, na ordem em que seus nomes se acham collocados.

—N. 340 de 2 do mesmo mez, foram nomeados os cidadãos Riberto Holche, Bernardino Pacheco dos Santos Lima, João Sotter Mattoso, e José Sabatka, para exercerem os cargos de sub-commissario de policia, 1º, 2º e 3º supplentes respectivo do districto de Canoinhas termo do Rio Negro, na ordem que se acham seus nomes collocados.

—N. 342 do citado mez, foram nomeados os Srs. Francisco Ferreira da Costa, Brasilio Francisco Lopes e Avelino Casas de Oliveira, para exercerem os cargos de sub commissario de policia, 1º e 2º supplentes respectivo do districto de S. Jeronymo do termo do Tibagy, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

—N. 346 de 6 do corrente mez, foram nomeados para exercerem os cargos de commissario de policia, 1º e 2º supplentes do termo de Campo Largo os Srs. Jayme Pinto de Azevedo Fortugal, Manoel Garcia e João Baptista das Chagas, na ordem em que se acham seus nomes collocados. Tambem foram nomeados para exercerem os cargo de sub-commissario de policia e respectivos supplentes do districto do mesmo nome os Srs. Francisco de Paula Xavier, Abel de Oliveira Cercal, Manoel Cordeiro de Souza e Joaquim Pinto Tigrinho na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

—N. 351 de 7 do referido mez, foi nomeado o cidadão Peregrino Cyro d'Almeida, para exercer em commissão o cargo de sub-commissario de policia do districto da colonia Lucena, no termo do Rio Negro.

—N. 355 de 12 do mesmo mez foram nomeados os Srs. tenente Elias Justino Barbosa Ribas, Daniel Estanislau Barbosa, Florentino José Marques e Augusto Gaisler, para exercerem os cargos de sub-commissario de policia, 1º, 2º e 3º supplentes respectivo do districto do Rio Claro, termo da Palmeira na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

—N. 358 de 14 do corrente mez, foram nomeados para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do sub-commissario de policia do districto de S. Luiz do Porunã, termo de Campo Largo, os Srs. João Antonio Severino, José Gonçalves de Assis e Theodoro Gonçalves de Assis, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

—N. 365 de 20 do corrente, foi nomeado o Sr. José Alves de Carvalho, para exercer o cargo de sub-commissario de policia do districto Deodoro do termo do S. José dos Pinhaes.

—N. 866 de igual mez e data, foi nomeado o Sr. Vicente Pansardi, para exercer o cargo de Sub-commissario de policia do districto de Guarapuava e os srs. Zacharias Ribeiro de Camargo e Vicente José da Silveira, para os 1º e 3º supplentes do sub-commissario de policia do districto do Capivary, do termo da Campina Grande, na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

—N. 870 de 27 do corrente mez, foi nomeado o Sr. João Baptista de Oliveira, para o cargo de 1º supplente do commissario de policia do termo de Castro.

Exonerações

Por actos :

—N. 88 de 16 de Fevereiro do corrente anno, foi exonerado o Sr. Francisco d'Azevedo Garcia, do cargo de sub-commissario de policia do districto de S. João do Triumpho, do termo do mesmo nome.

—N. 70 de 24 de Março do corrente anno, foi exonerado o Sr. Francisco Penteadó, do cargo de commissario de policia do termo do Imbituva.

—N. 78 de 4 de Abril do corrente anno, foi exonerado o cidadão Sergio Renato Macuco, do cargo de sub-commissario de policia do districto de S. Matheus, do termo de S. João do Triumpho.

—N. 93 de 17 do mesmo mez, foi concedida a exoneração que pediu o Sr. Antonio Gonçalves Nogueira, do cargo de 2º supplente do commissario de policia do termo da Lapa.

—N. 99 de 24 de igual mez, foi exonerado o cidadão Sergio Renato Macuco, do cargo de 1º supplente do sub-commissario de policia do districto de S. Matheus do termo de S. João do Triumpho.

—N. 129 de 18 de Maio do corrente anno, foi exonerado o Sr. Joaquim Silverio Fagundes, do cargo de 3º supplente do sub-commissario de policia do districto de Sant'Anna do Itararé, do termo de S. José da Boa Vista.

—N. 158 de 12 de Junho do corrente anno, foi exonerado o Sr. Manoel de Sant'Anna Vargas, do cargo de sub-commissario de policia do districto das Conchas.

—N. 385 de 20 do corrente, foi exonerado do cargo de sub-commissario de policia do districto Deodoro, termo de S. José dos Pinhaes, o Sr. Manoel Francisco da Silva.

Creação de Districtos Policiaes

Por actos :

N. 151 de 5 de Junho do corrente anno, foi creado no termo do Imbituva o districto policial do Imbituvinha com as seguintes divisas: Principiando na barra do rio das «Antas» com o rio Imbituva, segue pelo rio das Antas acima até a barra do arroio de Floriano de Moura, por este acima até a cabeceira; d'ahi a rumo direito ao rio «Imbituvinha» onde chega á picada de medição de João Thomaz Ribeiro; pelo Imbituvinha acima até sua cabeceira, seguindo pela picada de medição do «Imbituvinha», até sua cabeceira do rio «Barreiro»; deste a rumo direito ao fachinal dos «Francos», d'ahi seguindo os limites do Triumpho até o rio «Imbituva» e por este abaixo até a barra do rio das «Antas» onde principiou;



Sendo nomeado sub-commissario de policia d'este districto o Sr. major Antonio Alves Pires e 1º e 2º supplentes os Srs. tenente Nicolau Victor de Benedicto, e José Manoel de Lima na ordem em que se acham os seus nomes collocados.

—N. 152 de 5 de Junho do corrente anno foi creado no termo de Imbituva o districto policial de S. João do Iratim com as seguintes divisas : Principiando no rio das «Antas» onde faz barra o arroio de Floriano de Moura ; por este acima até sua cabeceira, d'ahi a rumo direito ao rio Imbituvinha onde chega a picada de medição de João Thomaz Ribeiro ; pelo Imbituvinha acima até sua cabeceira, d'ahi pela picada de medição do major Antonio Alves Pires ao bairro dos «Francos» ; d'ahi segue pelos limites do Triunpho até o rio «Potinga», por este acima até a barra do rio «Corrente», por este acima até sua cabeceira d'ahi a rumo direito a encontrar os limites do districto policial de «Monjolinhas» ; d'ahi pela serra da Ribeira a cair no rio das «Antas» e por este abaixo até a barra do arroio de Floriano de Moura onde fez principio ;

Sendo nomeado sub-commissario de policia d'este districto o Sr. Francisco de Paula Pires e 2º e 3º supplentes os Srs. Joaquim Pereira d'Araujo e Floriano José de Moura.

Por decretos :

N. 17 de 27 de Julho ultimo foi creado um districto policial no termo do Serro Azul com a denominação de «S. Sebastião» e com as seguintes divisas : Começando da barra do Ribeirinha com o Ribeirão do Carmo, seguindo por este acima até a sua principal cabeceira o desta a rumo da cabeceira do Ribeirão do Pinhal, passando pelo logar denominado «Pinheiro Secco» ; d'ahi desce pelo referido Ribeirão até o da Bomba e por este até a barra do Ribeirinha e seguindo por este ultimo rio até a barra do Ribeirão do Carmo onde principiou as divisas.

—N. 25 de 7 de Novembro findo foi creado no termo de Thomazina, um districto policial com a denominação de «Colonia Mineira» tendo as seguintes divisas : Começando no vertice da serra na estrada que segue para Thomazina ; d'ahi segue abrangendo as vertentes do Ribeirão do Salto comprehendendo os habitantes que acham-se nas cabeceiras do rio Jacarésinho até o primeiro salto deste e d'ahi procurando os limites do Municipio de S. José da Boa Vista até a Fazenda da Boa Vista, do fallecido major Thomaz Pereira da Silva e pelas divisas desta com a Colonia Mineira até o ponto onde começaram as divisas.

—N. 26 de 11 do mesmo mez foi creado no termo do Rio Negro, um districto policial com a denominação de «Campo do Tenente» tendo as seguintes divisas : Começando da ponte do rio da Varzea na estrada da Lapa seguindo a estrada para esta cidade até o kilometro onze, deste em linha recta a procurar o marco de duas leguas no alto do Rodeio, deste em linha recta a procurar o lageado dos Cordeiros acima da estrada do Pihen ; por este lageado abaixo ao Rio Negro ; por este acima a encontrar o lageado das Mortes ; por este dividindo com o districto policial do Pihen ; d'ahi dividindo com o municipio da Lapa ao rio da Varzea ; por este abaixo a encontrar o ponto onde começaram as divisas.

—N. 29 de 1º do corrente mez, foi creado no termo do Rio Negro um districto policial denominado «Canoinhas» com as seguintes divisas : A começar da barra do rio S João no rio Negro ; por aquelle rio acima até a ponte de Mathias Cluch ; d'ahi pela estrada dos «Pardos» até o rio

Canoinhas, d'este limitando com o districto do Papandava até o rio Timbó ; por este abaixo ao rio Negro e por este acima até a barra do rio S. João, onde principiaram estas divisas.

—N. 80 de 1º do corrente mez, foi creado no termo do Rio Negro um districto polieial denominado «Papandava» com as seguintes divisas : A começar da ponte do rio S. João junto á casa de Mathias Clueh ; por este a estrada geral, comprehendendo os moradores de uma e outra margem ; por esta estrada até o mesmo rio S. João ; por este acima até suas cabeceiras ; d'ahi em linha a procurar a serra do Espigão, por esta ao rio Timbó e por este até os limites do districto de Canoinhas.

Regimento de Segurança

Licenças

Por actos :

N. 6 de 11 de Janeiro do corrente anno, foram concedidos 60 dias de licença para tratamento de sua saude, fóra do Estado ao Sr. Dr. Antonio Rodolpho Pereira de Lemos, capitão medico do mesmo Regimento.

—N. 133 de 18 de Maio do corrente anno foram concedidos dous mezes de licença para tratar de sua saude onde lhe convier ao Sr. Annibal Garcia de Noronha, 2º sargento do Regimento de Segurança.

—N. 200 de 12 de Julho do corrente anno foram concedidos tres mezes de licença para tratar de sua saude ao alferes do Regimento de Segurança, Carlos Poconé Espindola.

—N. 259 de 18 de Agosto do corrente anno, foram concedidos tres mezes de licença para tratar de sua saude ao soldado do Regimento de Segurança, Felipe Gonçalves de Araujo.

—N. 263 de 1º de Setembro do corrente anno, foram concedidos 3 mezes de licença para tratar de sua saude ao soldado do Regimento de Segurança, Felipe Gonçalves de Araujo.

—N. 307 de 17 de Outubro do corrente anno foram concedidos 20 dias de licença para tratar de sua saude ao tenente do Regimento de Segurança, Francisco Pereira de Miranda.

—N. 347 de 6 do corrente mez, foram concedidos 60 dias de licença para tratar de sua saude ao soldado do Regimento de Segurança, Avelino do Nascimento Pietro.

Exonerações

Por actos :

N. 12 de 21 de Janeiro do corrente anno, foi exonerado a seu pedido o tenente do Regimento de Segurança, Emilio Baptista Gomes.

—N. 231 de 27 Julho do corrente anno, foi concedida a exoneração que pediu o Sr. capitão Ignacio Gomes da Costa, do cargo de commandante do Regimento de Segurança.

—N. 303 de 10 de Outubro do corrente anno, foi exonerado o alferes do Regimento de Segurança, Artelino dos Reis.

Nomeações



Por actos :

N. 14 de 21 de Janeiro do corrente anno, foi nomeado Augusto do Rego Barros, para o posto de alferes do Regimento de Segurança.

—N. 69 de 24 de Março do corrente anno, foi nomeado o alferes do Regimento de Segurança Amadeu Munhoz, para exercer o cargo de ajudante de ordens de S. Exa.

—N. 248 de 4 de Agosto do corrente anno, foi nomeado o tenente do exercito Joaquim Antonio d'Azevedo, para exercer o cargo de coronel commandante do Regimento de Segurança.

—N. 308 de 10 de Outubro do corrente anno, foi promovido ao posto de alferes do Regimento de Segurança o 2º sargento do mesmo Regimento Marellio Machado.

—N. 331 de 14 de Novembro do corrente anno, foram commissionedos no posto de alferes do Regimento de Segurança, o sargento ajudante Chrysanto José de Freitas e o 1º sargento da 2ª companhia Peregrino Cyro d'Almeida.

—N. 331 A da mesma data foi graduado no posto de capitão o tenente do Regimento de Segurança, Francisco Pereira de Miranda.

Novo Plano de Uniforme

Por acto n. 306 de 17 de Outubro do corrente anno, foi approvedo o plano que modifica o uniforme dos officiaes, inferiores e praças do Regimento de Segurança do Estado.

Conselho de Investigação

Por acto n. 140 de 25 de Maio do corrente anno, foram nomeados o capitão Benjamin Augusto Lage, os tenentes Alcídio da Costa Saldanha e Francisco Lopes, para comporem o conselho de investigação a que respondeo o quartel-mestre do Regimento de Segurança, alferes Artelino dos Reis, responsavel pelo facto criminoso occorrido na noite de 2 para 3 do corrente mez, no Regimento de Segurança, servindo de base ppra o mesmo conselho o inquerito policial a que procedeu o chefe de policia.

Conselho de Guerra

Considerando que o conselho de investigação a que respondeo o quartel-mestre do Regimento de Segurança, alferes Artelino dos Reis, o pronunciou nas penas do art. 166 do codigo penal da armada e igualmente, com seus oumplices, pronunciou os inferiores 1º sargento Lydio Candido de Almeida e furriel Viriato de Paula Xaxier, como incurso nas penas do art. 156 do mesmo condigo, foi por acto n. 169 de 27 de Junho do corrente anno nomeado o seguinte conselho de guerra para julgar o dito alferes e inferiores :

Presidente—Major Arthur M. Lopes ; Auditor—Dr. Felinto Teixeira ; Interrogante — Capitão Julio R. de Campos ; Vogaes — Capitães Arlindo Januario d'Oliveira, João Manteiro do Rosario, tenente Francisco Mar-

tins Gonsalves e alferes Praxedes Francisco Avelleda. Outrosim, foram indicadas para testemunhas no processo : Tenente Francisco Pereira de Miranda, cabo João Pereira de Lima, soldados Francisco José dos Santos e Juvenal Sebastião Barbosa.

Por acto n. 884 de 31 de Julho do corrente anno, foi nomeado o Dr. Euclides Bevilacqua, juiz de direito do 2º districto criminal para, como auditor, no conselho de guerra a que responde o alferes Artelino dos Reis, substituir ao Dr. Felinto Teixeira que se acha na presidencia do Tribunal do Jury.

Alistamento Militar

Por acto n. 148 de 8 de Junho do corrente anno, em virtude de circular do Sr. ministro da guerra, de 19 de Abril ultimo, e de accordo com al ei n. 89 A, de 30 de Janeiro de 1892, foram nomeadas as juntas de alistamento e de revisão para o alistamento militar.

Perdão de Penas

Por Decretos :

N. 15 de 14 de Julho do corrente anno, em virtude da autorisação conferida pelo art. 15 da lei de 14 de Outubro de 1893 acto adicional á Constituição politica do Estado, foi perdoado o resto da pena á que foi condemnado pelo jury po termo de Santo Antonio do Imbituva, comarca de Ponta Grossa, Augusto José Cavalheiro, pelo crime de homicidio.

—N. 8 de 21 de Abril do corrente anno, foram indultadas as praças do Regimento de Segurança, condemnadas pelo crime de primeira e segunda deserções simples e primeira aggravada, que se apresentarem no prazo de trez mezes.

—N. 22 de 12 de Outubro do corrente anno, foram indultadas as praças do Regimento de Segurança condemnadas e não condemnadas pelo crime de primeira e segunda deserções simples e primeira aggravada que se apresentarem no prazo de trez mezes, a contar d'esta data.

—N. 27 de 15 de Novembro do corrente anno, foi perdoado o resto da pena a que foram condemnados pelo jury da comarca d'esta capital, Balduino Harmonides e Manoel Olympio do Valle, pelos crimes de homicidio, bem como indultadas as praças do Regimento de Segurança condemnadas e não condemnadas pelo crime de primeira e segunda deserções simples e primeira aggravada, que se apresentarem no prazo de trez mezes, a contar d'esta data.

Instrucção Publica

1899

Nomeações de professores

Foram nomeados por actos :

N. 19 de 24 de Janeiro D. Ascendina Maria de Freitas e Tarcilla de Siqueira Antunes, para regerem effectivamente as cadeiras seguintes : a 1ª a do sexo femenino de Guaratuba e a 2ª de S. José da Boa-Vista.



- N. 58 de 8 de Março D. Gertrudes Pompéo Kaseck, para reger effectivamente a cadeira promiscua de S. José da Boa Vista.
- N. 66 de 21 de Março a normalista D. Franceliza Chaves Pereira, para reger effectivamente a 1ª cadeira do sexo femenino da cidade de Curitiba.
- N. 79 de 20 de Março o cidadão João Raymundo Pereira, para a 1ª cadeira do sexo masculino da cidade do Rio Negro.
- N. 83 de 11 de Abril, o cidadão Vidal Natividade da Silva, para reger effectivamente a cadeira do sexo masculino da colonia Antonio Prado.
- N. 84 de 6 de Abril, o cidadão Julio Francisco Cidreira, para reger effectivamente a 2ª cadeira do sexo masculino de Guarapuava.
- N. 85 de 6 de Abril, D. Brigida da Silva Pereira, para reger effectivamente a cadeira promiscua da colonia Tavares Bastos.
- N. 95 de 19 de Abril, a normalista D. Maria Leocadia Pinheiro Brandão, para reger effectivamente, a cadeira promiscua do Timbutuva.
- N. 98 de 22 de Abril, D. Alice Cornelia Daniel, para reger effectivamente a cadeira promiscua do Itapema, municipio de Antonina.
- N. 112 de 29 de Abril, D. Maria da Graça Corrêa Cordeiro e Augusto Paytaine, para por contrato regerem as cadeiras: este a do sexo masculino da colonia Mariental, municipio da Lapa e aquella a da promiscua das Onças.
- N. 115 de 2 de Maio, D. Escolastica de Castro Machado, para reger effectivamente a cadeira promiscua de Papagaios Novos, municipio da Palmeira.
- N. 119 de 6 de Maio, o cidadão Lindolpho Pires da Rocha Pombo, para reger effectivamente a 2ª cadeira do sexo masculino da cidade de Paranaguá.
- N. 122 de 6 de Maio D. Lavinia Travizani, para reger effectivamente a 2ª cadeira do sexo feminino da cidade de Palmeira.
- N. 130 de 18 de Maio, D. Maria Julia de Freitas Costa, para reger effectivamente a cadeira promiscua do Cedro, municipio de Guarapuava.
- N. 135 de 19 de Maio, D. Celina de Sá e Oliveira, para reger interinamente a cadeira do sexo femenino da cidade de Antonina, durante o impedimento da proprietaria.
- N. 139 de 24 de Maio, D. Maria Jesuina Mendes Branco, para por contracto, reger a cadeira promiscua da Mandacata, municipio da Palmeira.
- N. 114 de 31 de Maio, D. Maria de Jesus Duarte, para reger effectivamente a cadeira promiscua da cidade de Castro.
- N. 155 de 9 de Junho, D. Camilla Barbosa Conceição, para reger effectivamente a cadeira promiscua da colonia Alexandra.
- N. 156 de 10 de Junho, o cidadão Manoel Leocadio de Araújo, para por contrato, reger a cadeira de Medeiro municipio de Paranaguá.
- N. 161 de 20 de Junho, D. Clara Mercedes Maia, para por contrato reger a cadeira promiscua de Piassaguera municipio de Paranaguá.
- N. 175 de 1º Julho, os cidadãos João Corrêa de Freitas e Zeferino Fernandes dos Santos, para por contrato regerem as seguintes cadeiras: este a do Sacco de Tambarutaca e aquelle a do Imboenhy, ambas do municipio de Paranaguá.
- N. 178 de 8 de Julho, D. Maria da Gloria Branco Ber, para reger effectivamente a cadeira promiscua de Cachoeira, municipio de S. José dos Pinhães.

—N. 170 de 8 de Julho, nomeia os cidadãos abaixo declarados para por contrato regerem as cadeiras seguintes : Povo, Faustino Rodrigues de Moraes ; Serrão, Theophilo Pinto Martins ; Coqueiro, Manoel d'Oliveira Vianna ; Agna Clara, Francisco Olympio de Souza e Conceição de Cima da Serra, Antonio José Pereira, todas do municipio de Tibagy.

—N. 180 de 3 de Julho, o cidadão José Ferreira Guimarães Barbosa, para por contrato reger a cadeira de S. José da Boa-Vista.

—N. 181 de 4 de Julho, o cidadão Francisco Manoel de Lima Camargo, para por contrato reger a cadeira do Campeste, municipio de S. José dos Pinhaes.

—N. 191 de 10 de Julho, o cidadão Arthur Ferreira da Costa, para reger effectivamente a cadeira do rio Biguassú, municipio de Guaratuba.

—N. 214 de 18 de Junho, D. Zenobia Clara de Souza Astor, para por contracto reger a cadeira promiscua da Mandacáa, municipio da Campina Grande.

—N. 215 de 18 de Julho, D. Maria de Toledo Silveira, para por contrato reger a cadeira do sexo feminino de Conchas.

—N. 222 de 19 de Julho, o cidadão Basilio Padilha e D. Joaquina da Rocha Cordeiro Poplade, para por contrato regerem as cadeiras : esta a promiscua da colonia Zacarias, municipio de S. José dos Pinhaes e aquelle da dos Mineiros, municipio de Campo Largo.

—N. 225 de 31 de Julho, o cidadão Luiz Augusto Berguezaussen, para por contrato reger a cadeira de S. João de Miranda, municipio de Guaratuba.

—N. 243 de 3 de Agosto, o cidadão Leonidio Natel da Cruz, para por contrato reger a cadeira do rio Baio, municipio de S. João do Triumpho.

—N. 247 de 5 de Agosto, o cidadão João Brelischy, para por contrato reger as cadeiras da colonia D. Augusto e Ressaca, municipio de Curitiba.

—N. 250 de 10 de Agosto, o cidadão Manoel Candido d'Oliveira, para por contrato reger a cadeira da colonia D. Augusto e Ressoa, municipio de Curitiba.

—N. 252 de 12 de Agosto, D. Eulalia Silva, para por contracto reger a cadeira promiscua do Tamandúá, municipio de Curitiba.

—N. 255 de 15 de Agosto, o cidadão José Baptista Ferreira, para por contrato reger a cadeira do Intambé, municipio de Campo Largo.

—N. 257 de 17 de Agosto, o cidadão Joaquim Cardoso dos Santos, para por contracto reger a cadeira dos Patinhos, municipio de Bocayuva.

—N. 262 de 22 de Agosto, D. Helena Guerbek, para por contrato reger a cadeira promiscua do Tijuco Preto, municipio do Rio Negro.

—N. 264 de 28 de Agosto, D. Acacia de Macedo, para reger effectivamente a cadeira promiscua da Florestal, municipio da Campina Grande.

—N. 265 de 31 de Agosto, o cidadão Luiz Thomaz, para por contracto reger a cadeira do Novo Tirol, municipio de Deodoro.

—N. 280 de 11 de Setembro, o cidadão Simião Fernandes de Souza, para por contracto reger a cadeira do Campo Largo, municipio de S. José dos Pinhaes.

—N. 283 de 14 de Setembro, a normalista D. Amelia Marques, para reger effectivamente a cadeira promiscua da colonia Santa Gabriella, municipio de Curitiba.



- N. 291 de 26 de Setembro, cidadão Amador Christiano de Araújo para, por contracto, reger a cadeira do sexo masculino da villa de Campina Grande.
- N. 294 de 27 de Setembro, D. Adelina Machado Martins para, por contracto, reger a 2ª cadeira do sexo feminino da cidade de Laguna.
- N. 295 de 27 de Setembro, a normalista Celina de Sá Oliveira, para reger effectivamente a 1ª cadeira do sexo feminino de Antonina.
- N. 302 de 10 de Outubro, o cidadão Isidoro da Costa Pinto, para effectivamente reger a cadeira do Passa Tres, municipio do Rio Negro.
- N. 304 de 18 de Outubro, o cidadão Francisco Ermalino de Jesus para, por contracto, reger a cadeira do Fundão, municipio de Pirahy.
- N. 313 de 24 de Outubro, D. Maria da Conceição Ferreira para, por contrato, reger a cadeira promiscua de S. José do Chrystianismo, municipio de S. José da Boa-Vista.
- N. 314 de 25 de Outubro, D. Florippa de Siqueira Macedo, para reger effectivamente a cadeira promiscua da Tranqueira, municipio de Tamandaré.
- N. 317 de 30 de Outubro, D. Amalia de Andrade Guimarães para, por contracto, reger a cadeira promiscua do Salto, municipio de Bocayuva.
- N. 321 de 4 de Novembro, D. Maria de Bastos Pequeno e D. Paulina Constança de Jesus Henrique para, por contracto, regerem as cadeiras promiscuas do Cubatão e Descoberto, municipio de Guaratuba, na ordem que vão sous nomes collocados.
- N. 323 de 10 de Novembro, os cidadãos Antonio Manoel Rodrigues e Mauricio dos Santos Lisboa, para, por contracto, regerem as cadeiras da Ilha das Peças e Superaguy, ambas do municipio de Guarakesaba.
- N. 332 de 16 de Novembro, D. Carmelina Mauricia Belém para, por contracto, reger a cadeira promiscua do Ribeirão de Fôra, municipio de Colombo.
- N. 333 de 16 de Novembro, o cidadão Olegario Vieira Belém para, por contracto, reger a cadeira do sexo masculino da villa de Campina Grande.
- N. 338 de 1º de Dezembro, o cidadão Pedro Paulo Vaz Sobrinho para, por contracto, reger a cadeira do sexo masculino do povoado Botiatuva, municipio de Tamandaré.
- N. 341 de 4 de Novembro, o cidadão Manoel Pereira de Lima para, por contracto, reger a cadeira da Conceição, municipio de Tamandaré.
- N. 345 de 5 de Dezembro, D. Anna Joaquina de Siqueira para, por contracto, reger a cadeira promiscua do povoado Caheté, municipio de Votuverava.
- N. 348 de 6 de Dezembro, o cidadão Pedro Alexandrino da Silva e D. Hypolita Nunes de Oliveira, para, por contrato, regerem as cadeiras do sexo masculino e promiscua dos povoados Pinhão e Morro Alto, municipio de Guarapuava, na ordem em que se acham seus nomes collocados.
- N. 352 de 7 de Dezembro, D. Maria Ferreira da Luz e D. Maria Ferreira de Freitas Trancoso para, por contracto, regerem as cadeiras promiscuas dos povoados Marumby e Saquarema, municipio de Morretes, na ordem em que se acham seus nomes collocados.
- N. 353 de 7 de Dezembro, D. Caetana Evangelista da Conceição Rocha, para, por contracto, reger a cadeira promiscua do povoado Cahobá e Matinhos, municipio de Guaratuba.

—N. 356 de 12 de Dezembro, o cidadão Francisco Tavares da Rosa para, por contracto, reger a cadeira do sexo masculino do Capivary Grande, município de Campina Grande.

—N. 359 de 14 de Dezembro, o cidadão Jorge Deschandt para, por contracto, reger a cadeira do sexo masculino da colonia D. Luiza, município de Ponta-Grossa.

—N. 363 de 16 de Dezembro, D. Joanna Antonelli para, por contracto, reger a cadeira promiscua da colonia Presidente Faria, município de Colombo.

—N. 364 de 18 de Dezembro, o cidadão Diamiro Rodrigues de Andrade para, por contracto, reger a cadeira do sexo masculino de Tres Corregos, município de Campo Largo.

—N. 367 de 22 de Dezembro, o cidadão Pedro Antonio do Nascimento para, por contracto, reger a cadeira do sexo masculino da Lavrinha, município de S. José dos Pinhães.

—N. 368 de 27 de Dezembro, D. Francisca Ribeiro de Camargo para, por contracto, reger a cadeira promiscua de Prudentopolis, município de Guarapuava.

N. 371 de 30 de Dezembro, o cidadão Gustavo Wemder para, por contracto, reger a cadeira do sexo masculino da colonia Quero-Quero, município de Palmeira.

1899

Exonerções de professores

Foram exonerados por actos :

N. 86 de 11 de Fevereiro, o cidadão Manoel Antunes Braga, a seu pedido, da cadeira do sexo masculino de S. José da Boa-Vista.

—N. 89 de 16 de Fevereiro, D. Etelvina Maria Stanchi, da colonia General Carneiro, município de Palmas, a seu pedido.

—N. 45 de 22 de Fevereiro, D. Benedicta de Almeida Mourão, da cadeira promiscua do Caratua, município de Campo Largo, a seu pedido.

—N. 77 de 4 de Abril, D. Sophia Gonçalves de Moraes, da cadeira promiscua do Bugre, município de Campo Largo, a seu pedido.

—N. 143 de 2 de Junho, D. Maria Augusta Espinola Braga, da 2ª cadeira do sexo feminino de S. José dos Pinhães.

—N. 144 de 2 de Junho, D. Maria Vicentina Pinheiro, da cadeira promiscua do Timbuba, município de Campo Largo.

N. 181 de 4 de Julho, o cidadão Luiz Reynot, da cadeira do Campeste, município de S. José dos Pinhães.

—N. 287 de 22 de Setembro, o cidadão Izidoro da Costa Pinto, da 1ª cadeira do sexo masculino da cidade de Antonina, a seu pedido.

—N. 298 de 28 de Setembro, o cidadão Stephano Malinconico, professor do Passo do Pupo, município de Ponta Grossa, por ter abandonado a respectiva cadeira.

1899

Dispensa de professores



Foram dispensados por actos :

N. 15 de 21 de Janeiro, por inobservancia ao art. 65 do Regulamento a que se refere o decreto n. 35 de 9 de Fevereiro de 1895, os seguintes :

D. Joanna Antonelli, Pedro Luiz da Silva, Theodindo de Moraes Seixas, D. Ritta Henriqueta de Castro Costa, D. Cornelia Antonia de Moraes, Pedro Prodelik, D. Berbelina Candida de Oliveira, Carlos Albino de Christo, Salvador da Costa Christo, D. Anna Pereira d'Oliveira, D. Maria Ferreira de Freitas Trancoso, Constante Manoel Alves, D. Zenobia Clara de Souza Astor, Antonio Gonçalves dos Santos, Felix de Mattos Leão, D. Candida Felix da Silva e D. Maria Guimarães Dias de Gracia ; outrosim resolve rescindir o contrato com os seguintes professores, que foram inhabilitados ou reprovados na ultima epocha de exames de habilitação ao magisterio :

Francisco Tavares da Rosa, Manoel Gonçalves Padilha, Tobias Vicente de Miranda, Verissimo Gomes da Silveira, D. Eulalia da Silva, D. Clara Mercedes Maia e Francisco Luiz Augusto Bergenzaussen ; e finalmente resolve igualmente dispensar os professores abaixo mencionados, que deixaram de assumir o exercicio em tempo habil :

D. Izabel Branco de Oliveira, Manoel Marins Chauvais, D. Gertrudes Barbosa de Brito, Antonio Manoel Rodrigues, Antonio Exequier de Souza, Josino Alves Silverio, D. Joaquina Loyola, João Gonçalves dos Santos, Simão Fernandes de Souza, D. Joaquina da Rocha Cordeiro Poplaße, Albino Gelbelk, Damaso Rodrigues Guimarães, André Costa, Francisco Meczkowcky, Tobias José Correia, Pedro Alexandrino da Silva, Zeferino Fernandes Santos, D. Hyppolita Nunes de Oliveira, Joaquim Caetano do Amaral, João Ferreira Guimarães Barbosa, Joaquim Cardoso dos Santos, Ermiro Ferreira Martins, D. Joanna Kaseker Marques, D. Maria da Luz Bueno de Andrade, João Ayres da Costa Bueno e José Francisco de Paula.

—N. 28 de 8 de Fevereiro, os seguintes professores :

João Corrêa de Freitas, Guilherme Henrique Michand, José Gonçalves Pinheiro, Antonio Geraldo dos Santos, D. Guilhermina dos Santos Corrêa, Eloy Nunes de Almeida, Leonidas Natal da Cruz, Antonio Gonçalves de Almeida, Caetano Pedro de Castro, Manoel Leocadio de Aranjó, D. Paulina Constança de J. Henriques, D. Caetana Evangelista da Conceição, D. Escolastica Machado Borges, D. Maria Arminda do Nascimento, D. Alice Philomena de Paula e D. Doralice Rosa Cordeiro.

—N. 41 de 17 de Fevereiro, o professor contratado para a cadeira da colonia Antonio Prado, municipio de Colombo, cidadão Antonio Thomé de Carvalho, por abandono do cargo.

—N. 58 de 4 de Março, DD. Waldemira Violante Pinto, Luiza Lopes de Souza e Carolina de Sant'Anna Silveira por terem abandonado os cargos.

—N. 54 de 4 de Março, DD. Maria da Luz Sá Sotto-Maior e Maria da Conceição de Souza, por terem abandonado os cargos.

—N. 254 de 14 de Setembro, dispensado os professores contratados seguintes :

Benedicto Eleuterio Cabral, Eduardo Freitas Guimarães, Manoel Pereira de Lima, Adelina Machado Marins, Pedro de Paula Vaz Sobrinho,

André Cur-ino Gomes de Toledo, Antonio José Lins, Eleuterio de Azevedo Portugal, João José de Camargo, Job da Silva Machado, D. Carolina Belem.

—N. 818 de 30 de Outubro, o cidadão Brasílio Padilha, da cadeira de Mineiros, município de Campo Largo, por não ter assumido o exercício.

—N. 833 de 16 de Novembro, o cidadão Amos Christiano Heyting, da cadeira do sexo masculino da villa da Campina Grande.

—N. 854 de 9 de Dezembro, o cidadão Hermann de Carvalho, a seu pedido, da cadeira do sexo masculino da colonia Johannisdorf município da Lapa.

Licenças

Foram concedidas por actos :

N. 8 de 19 de Janeiro, dois mezes sem vencimentos ao professor da cadeira do sexo masculino da villa do Pirahy, José da Costa e Silva Braga.

—N. 9 de 19 de Janeiro, os professores João da Costa Vianna, do Novo Tyrol e D. Julio Guimarães Portugal da cadeira promiscua do Itaquí, município do Campo Largo, dois mezes a cada um para tratamento de saúde.

—N. 17 de 24 de Janeiro, a D. Maria Ermelida Guimarães, da cadeira promiscua do Rio Negro e D. Ursulina Ferreira da do Rio Bonito município de Campo Largo, a esta um mez e áquella 2 para tratamento de saúde.

—N. 22 de 26 de Janeiro, a D. Benedicta Ferreira de Andrade da 12^a cadeira d'esta capital, dois mezes na forma da lei.

—N. 25 de 27 de Janeiro, a D. Otilia Netto Bastos, da cadeira do Assunguy de Cima, um mez, para tratamento de saúde.

—N. 81 de 4 de Fevereiro, a D. Presciliana Lobato, professora da cadeira promiscua de Campo Largo, dois mezes, deixando substituta paga a sua custa.

—N. 87 de 11 de Fevereiro, D. Zulmira Candida Peixoto, da cadeira do sexo feminino do Igyranga, dois mezes na forma da lei.

—N. 43 de 22 de Fevereiro, ao cidadão Antonio Barbosa Pinto, da cadeira masculina de Guarakessaba, tres mezes, para tratar de sua saúde.

—N. 75 de 29 de Março, ao professor do Passo do Pupo, município de Ponta-Grossa, cidadão Stefano Matineconico, um mez, na forma da lei.

—N. 82 de 6 de Abril, a D. Maria Candida de Jesus Camargo, professora do sexo feminino de Jaguarihyva, dois mezes, na forma da lei.

—N. 89 de 11 de Abril, ao cidadão Izidoro da Costa Pinto, professor da 1^a cadeira do sexo masculino da cidade de Antonina, dois mezes, sem vencimentos.

—N. 90 de 11 de Abril, a D. Maria Rita de Oliveira Pinto, professora da 1^a cadeira do sexo feminino da cidade de Antonina, dois mezes na forma da lei.

—N. 103 de 25 de Abril, a D. Paulina Ferreira de Souza, professora de S. José dos Pinhaes, um mez, para tratar de sua saúde.

—N. 106 de 27 de Abril, ao cidadão Verissimo Antonio de Souza, professor da 1^a cadeira do sexo masculino da cidade da Lapa, um mez de licença, para tratar de sua saúde.



—N. 118 de 2 de Maio, a D. Evira Thereza Ramis, professora da cadeira de Guajuvira, um mez na forma da lei.

—N. 120 de 6 de Maio, D. Virgilia Maria da Silva Netto, professora da cadeira promiscua da Palmeirinha, municipio de Campina Grande, dois mezes, para tratar da saude.

—N. 121 de 6 de Maio, a D. Francisca Ignacia da Rocha, professora da 1ª cadeira da cidade de Ponta Grossa, dois mezes, para tratar de sua saude.

—N. 126 de 11 de Maio, D. Maria José de Oliveira, professora da 1ª cadeira do sexo feminino do Rio Negro, um mez sem ordenado.

—N. 127 de 11 de Maio, ao cidadão Bento Alves da Conceição Junior, professor da villa Colombo, dois mezes sem ordenado.

—N. 132 de 18 de Maio, a D. Amelia de Abreu Belém, professora da cadeira promiscua da Campina Grande, tres mezes para tratamento de saude.

—N. 142 de 2 de Junho, a D. Valdivia Munhoz Gonçalves, professora da cadeira promiscua do Paiva, d'esta capital, dois mezes na forma da lei.

—N. 192 de 10 de Julho, a D. Amelia Scheleder de Araujo, professora da 2ª cadeira do sexo feminino de Guarapuava, um mez na forma da lei.

—N. 209 de 17 de Julho, a D. Leocadia de Souza Gaisler, professora de S. João do Triumpho, dois mezes com vencimentos para tratar de sua saude, deixando substituto pago a sua custa.

—N. 254 de 14 de Agosto, a D. Maria Nannoglia, professora da cadeira promiscua de S. Luiz de Forunã, municipio de Campo Largo, dos mezes para tratamento de saude.

—N. 315 de 26 de Outubro, D. Virgilia Maria da Silva Netto, professora da cadeira promiscua da Palmeirinha municipio da Campina Grande, um mez para tratar de sua saude.

Prorrogação de licença

Foram prorogados por Actos :

—N. 67 de 21 de Março, por seis mezes, de accôrdo com a Lei n. 252 de 16 de Dezembro de 1897, a licença em cujo gozo se achava, a professora da 1ª cadeira de Palmas, D. Maria dos Anjos Cunha.

—N. 87 de 10 de Abril, D. Benedicta Ferreira de Andrade, professora da cadeira promiscua d'esta capital, quatro mezes, na forma da Lei.

—N. 160 de 17 de Junho, a D. Maria Rita d'Oliveira Pinto, professora da 1ª cadeira do sexo feminino de Antonina, dois mezes com ordenado.

—N. 242 de 3 de Agosto a D. Francisca Ignacia da Rocha, professora da 1ª cadeira do sexo feminino de Ponta Grossa, por dois mezes na forma da Lei.

—N. 288 de 22 de Setembro, D. Amelia de Abreu Belem, professora da cadeira promiscua da Campina Grande, por dois mezes para tratamento de saude.

Remoção de professores

Foram removidos por Actos :

N. 10 de 21 de Janeiro, o professor do sexo masculino do Cubatão, município de Guaratuba, cidadão Antonio de Souza Miranda, para a colonia Maria Luiza, município de Paranaguá.

—N. 11 de 21 de Janeiro, a professora da cadeira promiscua do povoado «S. João de Miranda», município de Guaratuba, D. Maria Leocadia de Miranda, para a de igual cathogoria da colonia Santa Cruz, município de Paranaguá.

—N. 74 de 29 de Março, a normalista D. Maria Ermelina Guimarães, da cadeira promiscua do Rio Negro, para a 2ª de sexo feminino de Antonina, a seu pedido.

—N. 81 de 6 de Abril, o profsssso João da Costa Vianna, da cadeira do sexo masculino do Novo Tyrol, município de Deodoro para a do Agarutá, município de S. José dos Pinhães.

—N. 94 de 19 de Abril, D. Amelia de Campse Doin, da 2ª cadeira do sexo feminino da cidade da Palmeira, para a promiscua da Cachoeira, município de S. José dos Pinhães.

—N. 147 de 8 de Junho, D. Maria José de Oliveira, da 1ª cadeira do sexo feminino do Rio Negro, para a promiscua do Umbará, município de Curitiba.

—N. 159 de 15 de Junho, cidadão Bento Alves da Conceição Junior, da cadeira do sexo masculino de Colombo, para a de Votuverava.

—N. 164 de 22 de Junho, o professor da cadeira do sexo masculino de Colombo, cidadão Bento Alves da Conceição Junior, para de Tamandaré.

—N. 170 de 28 de Junho, D. Anna Cantidia da Silva Pereira, da cadeira promiscua de Santa Gabriella, para a de igual cathogoria do Rio Negro.

—N. 189 de 6 de Julho, D. Amelia de Campos Doin, da cadeira promiscua da Costeira, município de S. José dos Pinhães, para a de igual cathogoria de Santa Gabriella, município de Curitiba.

—N. 223 de 21 de Julho, D. Catharina de Graça Teigão, da cadeira promiscua de S. Mathens, município de S. João do Triumpho, para a de igual cathogoria de Santa Gabriella, município de Curitiba.

—N. 255 de 15 de Agosto, o cidadão Guilherme Auller, da cadeira do Itambé, para a do Rio Verde acima, ambas do município de Campo Largo.

—N. 292 de 26 de Setembro, D. Jannaria de Azevedo Wanbuer, da cadeira promiscua da colonia D. Luiza, para tambem promiscua da cidade da Lapa.

—N. 295 de 27 de Setembro, D. Maria Rita de Oliveira Pinto, da 1ª cadeira do sexo feminino de Antonina, para a promiscua do Rio Negro.

—N. 298 de 27 de Setembro, D. Anna Cantidia da Silva Pereira, da cadeira promiscua de Santa Gabriella, para a de igual cathogoria da Costeira de S. José dos Pinhães.

—N. 316 de 27 de Outubro, o cidadão Leocadio Antonio Pereira, da 1ª cadeira do sexo masculino da villa do Porto de Cima, para a igual cathogoria de Antonina.



—N. 820 de 4 de Novembro, o cidadão Arthur Ferreira da Costa, do Biguaçu, município de Guaratuba e D. Maria Julia de Freitas, esposa do Cedro, do mesmo município, esta para igual categoria do Bugre, para os Mineiros, ambas do município de Campo Largo.

—N. 850 de 7 de Dezembro, o cidadão Julio Francisco Sidreira, a seu pedido, da 2ª cadeira do sexo masculino da cidade de Guaratuba, para a 1ª da villa do Imbituva.

—N. 869 de 27 de Dezembro, a professora Normalista D. Francisca Chagas Pereira, da 1ª cadeira do sexo feminino da cidade da Lapa, para a 2ª do mesmo sexo da de Palmas.

Permuta

Foi concedida por Acto :

N. 181 de 18 de Maio, a D. Maria Leocadia Pinheiro Brandão, professora do cadeira promiscua do Imbituva município de Campo Largo, para a do sexo feminino do Batel, d'esta cidade e D. Maria Vicentina Pinheiro, d'esta para áquella.

Conversão de cadeiras

Foram convertidas por Actos :

N. 4 de 5 de Janeiro em promiscua a cadeira do sexo masculino da colonia Santa Cruz, município de Paranaguá.

—N. 94 de 19 de Abril, em promiscua a do sexo masculino da Costeira, município de S. José dos Pinhães.

Classificação de professores

Foram classificados por Actos :

N. 28 de 28 de Janeiro, o professor do Novo Tyrol, cidadão João da Costa Vianna, em 2ª classe.

—N. 872 de 30 de Dezembro, em 2ª classe os professores : cidadão Francisco Zardo e D. Isolina Gracia Marques.

Suspensão de professores

Foram suspensos por Actos :

N. 160 de 8 de Julho, o cidadão José Ferreira Guimarães Barbosa, contratado para a regencia de Thomasina.

—N. 228 de 26 de Julho, D. Anna Cantidia da Silva Pereira, da cadeira promiscua do Rio Negro, por 80 dias.

Professor avulso

Foi considerado avulso por Acto :

N. 71 de 27 de Março, o da cadeira para o sexo masculino da villa de Parahy cidadão José da Costa e Silva Braga.

Ajudantes de professores

NOMEAÇÃO

Foram nomeados por Actos :

N. 158 de 6 de Junho, D. Adelaide Müller Teixeira, para a 4ª cadeira desta capital, regida pela professora D. Julia Wanderley Petrich.

—N. 154 de 9 de Junho, o cidadão Vidal Natividade da Silva, para a 3ª cadeira do sexo masculino d'esta capital, regida pelo professor Manoel Ferreira da Costa.

—N. 162 de 21 de Junho, D. Maria Munhoz Mader, para a 9ª cadeira d'esta capital, regida pela professora D. Narcisa de Paula Xavier Munhoz.

—N. 258 de 14 de Agosto, o cidadão Annibal Pinto Cordeiro, para a 2ª cadeira do sexo masculino d'esta capital, regida pelo professor Raymundo José de Ramos.

Exoneração de Ajudantes

Foram exonerados por Actos :

N. 20 de 25 de Janeiro, o cidadão Caetano José Correia, a seu pedido, da 4ª cadeira do sexo masculino d'esta capital, regida pelo professor Raymundo José de Ramos.

—N. 86 de 8 de Abril, o cidadão Izidoro Alves da Conceição, da cadeira da villa Colombo, regida pelo professor Bento Alves da Conceição Junior.

—N. 149 de 5 de Junho o cidadão Arthur Ferreira da Costa, da 3ª cadeira do sexo masculino da capital, regida pelo professor Manoel Ferreira da Costa, a seu pedido.

—N. 300 de 4 de Outubro, D. Maria da Conceição Rhodes, da 14ª cadeira d'esta capital, regida pela professora D. Paulina Carolina Alves.

Remoção de Ajudante

Foi removida por Acto :

N. 300 de 4 de Outubro, D. Herminia Soares Munhoz, para 14ª cadeira d'esta capital, regida pela professora D. Paulina Carolina Alves.

Actos sem effeito

Foram considerados sem effeito os Actos :

N. 16 de 23 de Janeiro, deixa sem effeito o de n. 310 de 10 de Setembro do anno findo, que converteu em promessa a 2ª cadeira do sexo masculino da cidade de Paranaguá.

—N. 148 de 3 de Junho, deixa sem effeito o de n. 118 de 5 de Maio na parte relativa a nomeação do Dr. Reinaldo Machado, para a cadeira de Arithmetica e Algebra do Gymnasio Paranaense e Escola Normal.



—N. 164 de 22 de Junho, deixa sem efeito o de n. 159, de 15 de Junho que removeu o professor Bento Alves da Conceição Junifor para Votuverava.

—N. 247 de 5 de Agosto, o de n. 85 de 8 de Fevereiro do anno passado, a parte relativa que converteu em promissua a cadeira da colonia D. Augusto e Bessaca.

—N. 250 de 10 de Agosto, o de n. 47 de 5 do corrente que nomeou o cidadão João Brelinky para, reger a cadeira de D. Augusto e Bessaca.

—N. 251 de 12 de Agosto de n. 228 de 21 de Julho ultimo que removem a professora da cadeira promissua de S. Mathens, D. Catharina de Gracia Teigão, para a da colonia Santa Gabriella, do municipio de Curitiba.

—N. 295 de 27 de Setembro, o de n. 170 de 28 de Junho ultimo, que removeu a professora D. Anna Candida da Silva Pereira, da cadeira de Santa Gabriella, para, a do Rio Negro.

Rectificação de acto

Foi rectificado por acto :

N. 63 de 15 de Março, o de n. 15 de 21 de Janeiro do corrente anno deixando sem efeito a parte relativa ao professor do Taqnarussu, municipio de Ponta Grossa, cidadão José Francisco de Paula.

Commissão examinadora para o magisterio publico

Foi nomeado por acto :

N. 5 de 7 de Janeiro os professores Francisco de Paula Guimarães, Manoel Ferreira da Costa, Raymundo José de Ramos e D. Candida do Nascimento Dias, para examinadores dos candidatos inscriptos nos exames de habilitação ao magisterio publico.

Inspectores Escolares

Nomeações

Foram nomeados por Actos :

N. 85 de 10 de Fevereiro, o cidadão Antonio Gonçalves Padilha, para o municipio de Campo Largo.

—N. 48 de 20 de Fevereiro, os cidadãos Tte. Coronel José Teixeira Alves, para o municipio de Bocayuva ; João Pedro de Souza Bello para o de Entre Rios e Luiz Victorino Ordini para o de S. José dos Pinhaes.

—N. 49 de 2 de Março, o Capitão José Candido da Silva Muricy, para o districto de Nova Polonia.

—N. 51 de 8 de Março, o cidadão Joaquim Thomaz Ribeiro da Silva, para o municipio de Thomazina.

—N. 61 de 18 de Março, o cidadão Antonio Manoel Soares, para o municipio de Guarakesaba.

—N. 101 de 25 de Abril, o coronel Manoel Vicente de Bittencourt, para o município de Ponta Grossa.

—N. 104 de 27 de Abril, o Bacharel Antonio José de Sant'Anna, para o município de Paranaguá.

—N. 105 de 27 de Abril, o cidadão Lindolpho de Siqueira Bastos, para o Município de Morretes.

—N. 107 de 11 de Julho, os cidadãos Bacharel Estanislau Cardoso, para o município de Castro, Mario Antonio Xavier de Barros, para o de Guarapuava e João Manoel da Cunha Sobrinho, para o de Palmas.

—N. 349 de 6 Dezembro, o cidadão Miguel Jose Grein, para o município do Rio Negro.

Exonerações de Inspectores Escolares

Foram exonerados por actos :

N. 85 de 10 de Fevereiro, o cidadão Manoel Garcia, a seu pedido, do município de Campo Largo.

—N. 43 de 20 de Fevereiro, os cidadãos Luciano José de Gracia, de Bocayuva, Lucio Antonio Valente de Entre Rios e José Conrado de Souza de S. José dos Pinhaes, todos a seus pedidos.

—N. 49 de 2 de Março, o cidadão Jayme Muricy, do districto de Nova Polonia, a seu pedido.

—N. 51 de 23 de Março, ao cidadão Feliciano Ferreira Guimarães, do município de Thomazina, a seu pedido.

—N. 61 de 13 de Março, o cidadão Albino Manoel Domingues, do município de Guarakesaba

—N. 101 de 25 de Abril, o coronel Bonifacio José Villa, do município de Ponta Grossa, a seu pedido.

—N. 102 de 25 de Abril, o Bacharel João Baptista da Costa Carvalho Filho, do município de Paranaguá, a seu pedido.

—N. 105 de 27 de Abril, o cidadão Sebastião Francisco Grillo, do município de Morretes.

—N. 137 de 26 de Maio, o Bacharel Victor Emmanuel de Camargo, do município da Lapa.

—N. 107 de 11 de Julho, os seguintes cidadãos. Bacharel Salustio Lamenha Lins de Souza, do município de Castro, Bacharel Capistrano de Souza Ribeiro, do de Guarapuava, Bacharel José Cezar de Almeida, do de Palmas.

Lentes do Gymnasio Paranaense

Nomeações

Foram nomeados por actos :

N. 48 de 2 de Março, o cidadão Alvaro Pereira Jorge, para reger interinamente, a cadeira de Arithmetica e Algebra, do Gymnasio Paranaense e Escola Normal.

—N. 56 de 4 de Março, o lente de Geographia, Engenheiro João Henrique Costard, para substituir ao de Geometria do mesmo estabele-



oimento, 1º tenente Bernardo Silveira de Miranda, durante a licença em cujo gozo se acha.

—N. 96 de 19 de Abril, o cidadão Dario Perciano de Castro Velloso, para reger effectivamente a cadeira de Historia Universal, Noções de Sociologia, Direito Patrio e Economia Politica.

—100 de 24 de Abril, o Bacharel Emiliano Paranhos, para reger effectivamente a cadeira de Portuguez e Pedagogia.

—N. 117 de 5 de Maio, o cidadão Geraldo Ribas, para reger interinamente a cadeira de Francez e Historia do Brazil, durante o impedimento do proprietario.

—N. 118 de 5 de Maio, o Dr. Reynaldo Machado, para reger interinamente a cadeira de Arithmetica e Algebra.

—N. 164 de 3 de Junho, o cidadão Paulo Hedefonso de Assumpção para reger interinamente a cadeira de Geometria e Trigonometria.

—N. 218 de 19 de Julho, Bacharel Manoel Gomes Veigas, para reger a cadeira de Francez.

—N. 239 de 2 de Agosto, o cidadão Antonio Mariano de Lima, para reger effectivamente a cadeira de desenho.

—N. 258 de 17 de Agosto, o lente da cadeira de Historia Universal cidadão Dario Perciano de Castro Velloso, para reger intiricamente a de Geographia e Corographia do mesmo estabelecimento.

Exonerações

Foram exonerados por actos :

N. 80 de 5 de Abril, o lente de Geometria e Algebra, 1º tenente Bernardo Silveira de Miranda, a seu pedido.

—N. 118 de 5 de Maio, o cidadão Alvaro Pereira Jorge, da cadeira de Arithmetica e Algebra.

—N. 145 de 3 de Junho, o cidadão João Keating, da cadeira de Francez e Historia do Brazil.

—N. 206 de 3 de Julho, o cidadão Paulo Hedefonso de Assumpção professor de Desenho a seu pedido.

—217 de 19 de Julho, o cidadão Geraldo Ribas, lente interino da cadeira de Francez.

Nomeações

Foram nomeados por actos :

N. 60 de 9 de Março, o cidadão José Conrado de Souza, para exercer o cargo de Secretario da Directoria Geral da Instrucção Publica.

—N. 92 de 15 de Abril, o cidadão Joaquim de Andrade Lima, para o cargo de Continuo da Directoria Geral da Instrucção Publica.

—N. 309 de 18 de Outubro, o cidadão Joaquim de Andrade Lima, para o cargo de Porteiro e Bodel, da Instrucção Publica.

—N. 327 de 8 de Outubro, o cidadão João Azevedo, para o cargo de Continuo da Directoria da Instrucção Publica.

—N. 361 de 15 de Dezembro, o cidadão Genuino da Silva Pereira, para exercer o cargo de Continuo.

—N. 802 de 16 de Dezembro, o cidadão Leoncio Correia, para exercer interinamente o cargo de Director Geral da Instrução Publica.

Exoneraciones

Foram exonerados por actos :

N. 60 de 9 de Março, o cidadão José Rodrigues da Costa Guimarães, do cargo de Secretario da Directoria Geral da Instrução Publica.

—N. 829 de 11 de Novembro, o Bacharel Alderico Guimarães Bastos, a seu pedido, do cargo de Director Geral da Instrução Publica.

—N. 881 de 18 de Dezembro, o cidadão João Azevedo, a seu pedido, do cargo de Continuo.

Licenças

Foram concedidas por actos :

N. 50 de 2 de Março, ao cidadão João Keating, lente das cadeiras de Francez e Historia do Brazil, um mez, para tratar de sua saúde.

—N. 52 de 4 de Março, ao 1º Tenente Bernardo Silveira de Miranda, lente da cadeira de Geometria e calculo, tres mezes, sem vencimentos.

—N. 244 de 8 de Agosto, ao Engenheiro João Henrique Costard, lente de Geographia e Corographia um mez na forma da Lei.

Prorogação de licença

Foi prorogada por acto :

N. 114 de 12 de Maio, ao lente de Francez e Historia do Brazil, cidadão João Keating, por um mez, sem ordenado.

Transferencia de Lente

Foi transferido por acto :

N. 146 de 8 de Junho, o Engenheiro João Henrique Costard, de lente interino da cadeira de Geometria e Trigonometria para a de Arithmetica e Algebra.

